



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



SUMÁRIO

Licitações

- [SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SMATI](#)
- [SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS](#)
- [SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SME](#)
- [SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - SMSAN](#)
- [SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - SMMA](#)
- [INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - IMAP](#)
- [FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS](#)
- [FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA - FCC](#)
- [COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CURITIBA - COHAB - CT](#)
- [INSTITUTO CURITIBA DE SAÚDE - ICS](#)
- [INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA - IPMC](#)
- [FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS](#)
- [CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA - CMC](#)

Poder Executivo

- [PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA - PMC](#)
- [GABINETE DO PREFEITO - GAPE](#)
- [SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL - SMGP](#)
- [SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - SMDH](#)
- [SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS](#)
- [SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SME](#)
- [SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE - SMELJ](#)
- [SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SMOP](#)
- [SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - SMMA](#)
- [FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS](#)
- [FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA - FCC](#)
- [INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA - IPMC](#)
- [FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS](#)

Contratos

- [PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM](#)
- [INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - IMAP](#)
- [FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA - FCC](#)
- [URBS - URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.](#)
- [INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA - IPMC](#)
- [FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Convênios

- INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE CURITIBA - IPPUC

Licitações

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SMATI

COMUNICADO - LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2025 - SMATI/SMELJ

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01-074624/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA A PRÁTICA DE ATIVIDADE FÍSICA, ATRAVÉS AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA E SEUS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO.

Assunto: Itens Fracassados.

O Secretário Municipal do Esporte, Lazer e Juventude do Município de Curitiba, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 595/2026, ciente dos fatos relatados e considerando as razões contidas no processo administrativo nº 01-074624/2025, com a manifestação do órgão promotor, Parecer Jurídico nº 2054/2026 - PGM/NAJ/LC, declara FRACASSADOS os Itens: 6 e 18 do Pregão Eletrônico nº 15/2025 - SMATI/SMELJ.

HIDEO GARCIA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia da Informação, 25 de junho de 2026.

Cristiano Roberto Pantarotti : Pregoeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AUTORIZAÇÃO

PROTOCOLO N.º 01-160569/2026.

AUTORIZO o Termo de Compromisso entre o Município de Curitiba e a Associação Hospitalar de Proteção à Infância Dr. Raul Carneiro – Hospital Pequeno Príncipe – HPP, que tem como objetivo destinar recursos financeiros oriundos de Emendas Parlamentares, descrito no Processo n.º 01-160569/2026, no valor total de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), mediante Inexigibilidade de Licitação – IN 15/2026, com fulcro no art. 74, caput, da Lei Federal n.º 14.133/2021, conforme Parecer n.º 2285/2026– PGM-NAJ/SMS (item 26.1), e ante ao disposto nos artigos 44 e 48, do Decreto Municipal n.º 700/2023, conjugado ao art. 29, XI, e §2º, do Decreto Municipal n.º 2.193/2023.

Secretaria Municipal da Saúde, 25 de junho de 2026.

Tatiane Correa da Silva Filipak : Secretária Municipal da Saúde

AUTORIZAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



PROTOCOLO N.º 01-160577/2026.

AUTORIZO o Termo de Compromisso entre o Município de Curitiba e a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Curitiba – Hospital Santa Casa, que tem como objetivo destinar recursos financeiros oriundos de Emendas Parlamentares, descrito no Processo n.º 01-160577/2026, no valor total de R\$ 612.007,00 (seiscentos e doze mil e sete reais), mediante Inexigibilidade de Licitação – IN 14/2026, com fulcro no art. 74, caput, da Lei Federal n.º 14.133/2021, conforme Parecer n.º 2275/2026– PGM-NAJ/SMS (item 21.1), e ante ao disposto nos artigos 44 e 48, do Decreto Municipal n.º 700/2023, conjugado ao art. 29, XI, e §2º, do Decreto Municipal n.º 2.193/2023.

Secretaria Municipal da Saúde, 25 de junho de 2026.

Tatiane Correa da Silva Filipak : Secretária Municipal da Saúde

AUTORIZAÇÃO

PROTOCOLO N.º 01-160536/2026.

AUTORIZO o Termo de Compromisso entre o Município de Curitiba e a Liga Paranaense de Combate ao Câncer – Hospital Erasto Gaertner, que tem como objetivo destinar recursos financeiros oriundos de Emendas Parlamentares, descrito no Processo n.º 01-160536/2026, no valor total de R\$ 500.00,00 (quinhentos mil reais), mediante Inexigibilidade de Licitação – IN 13/2026, com fulcro no art. 74, caput, da Lei Federal n.º 14.133/2021, conforme Parecer n.º 2267/2026– PGM-NAJ/SMS (item 28.1), e ante ao disposto nos artigos 44 e 48, do Decreto Municipal n.º 700/2023, conjugado ao art. 29, XI, e §2º, do Decreto Municipal n.º 2.193/2023.

Secretaria Municipal da Saúde, 25 de junho de 2026.

Tatiane Correa da Silva Filipak : Secretária Municipal da Saúde

AUTORIZAÇÃO

PROTOCOLO N.º 01-160665/2026.

AUTORIZO o Termo de Compromisso entre o Município de Curitiba e o Associação de Pais e amigos dos Excepcionais – APAE Santa Felicidade, que tem como objetivo destinar recursos financeiros oriundos de Emendas Parlamentares, descrito no Processo n.º 01-160665/2026, no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), mediante Inexigibilidade de Licitação – IN 17/2026, com fulcro no art. 74, caput, da Lei Federal n.º 14.133/2021, conforme Parecer n.º 2289/2026– PGM-NAJ/SMS (item 28.1), e ante ao disposto nos artigos 44 e 48, do Decreto Municipal n.º 700/2023, conjugado ao art. 29, XI, e §2º, do Decreto Municipal n.º 2.193/2023.

Secretaria Municipal da Saúde, 25 de junho de 2026.

Tatiane Correa da Silva Filipak : Secretária Municipal da Saúde

AUTORIZAÇÃO

PROTOCOLO N.º 01-160615/2026.

AUTORIZO o Termo de Compromisso entre o Município de Curitiba e o Pequeno Cotelengo do Paraná Dom Orione, que tem como objetivo destinar recursos financeiros oriundos de Emendas Parlamentares, descrito no Processo n.º 01-160615/2026,



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



no valor total de R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais), mediante Inexigibilidade de Licitação – IN 16/2026, com fulcro com fulcro no art. 74, caput, da Lei Federal n.º 14.133/2021, conforme Parecer n.º 2291/2026– PGM-NAJ/SMS (item 28.1), e ante ao disposto nos artigos 44 e 48, do Decreto Municipal n.º 700/2023, conjugado ao art. 29, XI, e §2º, do Decreto Municipal n.º 2.193/2023.

Secretaria Municipal da Saúde, 25 de junho de 2026.

Tatiane Correa da Silva Filipak : Secretária Municipal da Saúde

AUTORIZAÇÃO

PROTOCOLO N.º 01-160660/2026.

AUTORIZO o Termo de Compromisso entre o Município de Curitiba e a Associação Franciscana de Educação ao Cidadão Especial - AFECE, que tem como objetivo destinar recursos financeiros oriundos de Emendas Parlamentares, descrito no Processo n.º 01-160660/2026, no valor total de R\$ 201.007,00 (duzentos e um mil e sete reais), mediante Inexigibilidade de Licitação – IN 21/2026, com fulcro com fulcro no art. 74, caput, da Lei Federal n.º 14.133/2021, conforme Parecer n.º 2308/2026– PGM-NAJ/SMS (item 31.1), e ante ao disposto nos artigos 44 e 48, do Decreto Municipal n.º 700/2023, conjugado ao art. 29, XI, e §2º, do Decreto Municipal n.º 2.193/2023.

Secretaria Municipal da Saúde, 25 de junho de 2026.

Tatiane Correa da Silva Filipak : Secretária Municipal da Saúde

AUTORIZAÇÃO

PROTOCOLO N.º 01-163509/2026.

AUTORIZO o Termo de Compromisso entre o Município de Curitiba e Associação Paranaense de Cultura – APC, por meio do Hospital Universitário Cajuru – HUC, que tem como objetivo destinar recursos financeiros oriundos de Emendas Parlamentares, descrito no Processo n.º 01-163509/2026, no valor total de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), mediante Inexigibilidade de Licitação – IN 20/2026, com fulcro com fulcro no art. 74, caput, da Lei Federal n.º 14.133/2021, conforme Parecer n.º 2308/2026– PGM-NAJ/SMS (item 29.1), e ante ao disposto nos artigos 44 e 48, do Decreto Municipal n.º 700/2023, conjugado ao art. 29, XI, e §2º, do Decreto Municipal n.º 2.193/2023.

Secretaria Municipal da Saúde, 25 de junho de 2026.

Tatiane Correa da Silva Filipak : Secretária Municipal da Saúde

AUTORIZAÇÃO

PROTOCOLO N.º 01-160551/2026.

AUTORIZO o Termo de Compromisso entre o Município de Curitiba e o Hospital Nossa Senhora das Graças, através da Unidade Hospitalar Matriz e o Hospital e Maternidade Luisa de Marillac, que tem como objetivo destinar recursos financeiros oriundos de Emendas Parlamentares, descrito no Processo n.º 01-160551/2026, no valor total de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), mediante Inexigibilidade de Licitação – IN 19/2026, com fulcro com fulcro no art. 74, caput, da Lei Federal n.º 14.133/2021, conforme Parecer n.º 2294/2026– PGM-NAJ/SMS (item 27.1), e ante ao disposto nos artigos 44 e 48, do Decreto Municipal n.º 700/2023, conjugado ao art. 29, XI, e §2º, do Decreto Municipal n.º 2.193/2023.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Secretaria Municipal da Saúde, 25 de junho de 2026.

Tatiane Correa da Silva Filipak : Secretária Municipal da Saúde

AUTORIZAÇÃO

PROTOCOLO N.º 01-160598/2026.

AUTORIZO o Termo de Compromisso entre o Município de Curitiba e o Instituto Presbiteriano Mackenzie – Hospital Universitário Evangélico Mackenzie, que tem como objetivo destinar recursos financeiros oriundos de Emendas Parlamentares, descrito no Processo n.º 01-160598/2026, no valor total de R\$ 600.000,00 (seis centos mil reais), mediante Inexigibilidade de Licitação – IN 18/2026, com fulcro no art. 74, caput, da Lei Federal n.º 14.133/2021, conforme Parecer n.º 2294/2026– PGM-NAJ/SMS (item 30.1), e ante ao disposto nos artigos 44 e 48, do Decreto Municipal n.º 700/2023, conjugado ao art. 29, XI, e §2º, do Decreto Municipal n.º 2.193/2023.

Secretaria Municipal da Saúde, 25 de junho de 2026.

Tatiane Correa da Silva Filipak : Secretária Municipal da Saúde

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 384

Pregão Eletrônico nº 020/2026 – SMS.

Interessado: Secretaria Municipal da Saúde.

Aos **vinte e cinco** dias do mês de **junho** do ano de **dois mil e vinte e seis**, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Secretaria Municipal da Saúde, sita na Rua Francisco Torres, nº 830, 9º andar, neste ato representada pela Secretária Municipal da Saúde, **TATIANE CORREA DA SILVA FILIPAK**, CPF nº 959.736.990-72, registram-se os preços da empresa **SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOG**, com sede na Rua Doutor Lisímaco Ferreira da Costa, 225, sala 01 – Bairro Recreio – Londrina – PR, CNPJ nº 28.820.255/0001-10, neste ato representada por **JULIANA CAROLINA ZANINELLI LADEIRA**, CPF 050.536.699-10. Este procedimento está embasado nos termos da Lei 14.133/2021, Decreto Municipal nº 701/2023, e do Edital de Pregão Eletrônico nº 020/2026 – SMS, cujo objeto é **“SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO, EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - ME/EPP/MEI”**, referente ao(s) item(ns) abaixo discriminado(s), com seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s), em nome da empresa acima citada. O(s) item(ns) constante(s) nesta Ata de Registro de Preços com seu(s) respectivo(s) preço(s) registrado(s) não obriga a Secretaria Municipal da Saúde a adquirir as quantidades totais estimadas, podendo ser parciais.

ITEM(NS) COM MENOR PREÇO

ITEM 15 – (BROCA, de lentulo, em aço inoxidável em caixa com 4 unidades, com acoplamento de fricção).

Marca: impla

Modelo: impla

Valor unitário: R\$ 18,7700

Quantidade estimada: 70,00

Valor total estimado: R\$ 1.313,90



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



ITEM 16 – (BROCA, maxicut, nº 1510, embaladas individualmente, broca metálica).

Marca: IMPLA

Modelo: impla

Valor unitário: R\$ 33,0000

Quantidade estimada: 70,00

Valor total estimado: R\$ 2.310,00

ITEM 17 – (BROCA, zeckria, 23mm, cônica, embalagem individual, similar à 199 z).

Marca: impla

Modelo: impla

Valor unitário: R\$ 9,6500

Quantidade estimada: 650,00

Valor total estimado: R\$ 6.272,50

ITEM 24 – (PONTA DIAMANTADA, nº 1011, a embalagem deverá ser em blister individual).

Marca: 3R/MICRODONT

Modelo: 3R/MICRODONT

Valor unitário: R\$ 1,9000

Quantidade estimada: 2100,00

Valor total estimado: R\$ 3.990,00

ITEM 25 – (PONTA DIAMANTADA, nº 1014, a embalagem deverá ser em blister individual).

Marca: 3R/MICRODONT

Modelo: 3R/MICRODONT

Valor unitário: R\$ 1,9000

Quantidade estimada: 4200,00

Valor total estimado: R\$ 7.980,00

ITEM 26 – (PONTA DIAMANTADA, nº 1019, a embalagem deverá ser em blister individual).

Marca: 3R/MICRODONT

Modelo: 3R/MICRODONT

Valor unitário: R\$ 1,9000

Quantidade estimada: 4000,00

Valor total estimado: R\$ 7.600,00

ITEM 27 – (PONTA DIAMANTADA, nº 1031, a embalagem deverá ser em blister individual).

Marca: 3R/MICRODONT

Modelo: 3R/MICRODONT

Valor unitário: R\$ 1,9000

Quantidade estimada: 400,00

Valor total estimado: R\$ 760,00

ITEM 28 – (PONTA DIAMANTADA, nº 1062, a embalagem deverá ser em blister individual).

Marca: 3R/MICRODONT

Modelo: 3R/MICRODONT

Valor unitário: R\$ 1,9000

Quantidade estimada: 200,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Valor total estimado: R\$ 380,00

ITEM 29 – (PONTA DIAMANTADA, nº 1090, a embalagem deverá ser em blister individual).

Marca: 3R/MICRODONT

Modelo: 3R/MICRODONT

Valor unitário: R\$ 1,9000

Quantidade estimada: 600,00

Valor total estimado: R\$ 1.140,00

ITEM 30 – (PONTA DIAMANTADA nº 1092, a embalagem deverá ser em blister individual).

Marca: 3R/MICRODONT

Modelo: 3R/MICRODONT

Valor unitário: R\$ 1,9000

Quantidade estimada: 1100,00

Valor total estimado: R\$ 2.090,00

ITEM 31 – (PONTA DIAMANTADA, nº 1112f, a embalagem deverá ser em blister individual).

Marca: 3R/MICRODONT

Modelo: 3R/MICRODONT

Valor unitário: R\$ 1,9000

Quantidade estimada: 1600,00

Valor total estimado: R\$ 3.040,00

ITEM 32 – (PONTA DIAMANTADA, nº 1190f, a embalagem deverá ser em blister individual).

Marca: 3R/MICRODONT

Modelo: 3R/MICRODONT

Valor unitário: R\$ 1,9000

Quantidade estimada: 1100,00

Valor total estimado: R\$ 2.090,00

ITEM 33 – (PONTA DIAMANTADA, nº 1312, a embalagem deverá ser em blister individual).

Marca: 3R/MICRODONT

Modelo: 3R/MICRODONT

Valor unitário: R\$ 1,9000

Quantidade estimada: 260,00

Valor total estimado: R\$ 494,00

ITEM 34 – (PONTA DIAMANTADA, nº 2082, a embalagem deverá ser em blister individual).

Marca: 3R/MICRODONT

Modelo: 3R/MICRODONT

Valor unitário: R\$ 1,9000

Quantidade estimada: 650,00

Valor total estimado: R\$ 1.235,00

ITEM 35 – (PONTA DIAMANTADA, nº 3118f, a embalagem deverá ser em blister individual).

Marca: 3R/MICRODONT

Modelo: 3R/MICRODONT

Valor unitário: R\$ 1,9000



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Quantidade estimada: 4000,00

Valor total estimado: R\$ 7.600,00

ITEM 36 – (PONTA DIAMANTADA, nº 3195f, a embalagem deverá ser em blister individual).

Marca: 3R/MICRODONT

Modelo: 3R/MICRODONT

Valor unitário: R\$ 1,9000

Quantidade estimada: 2200,00

Valor total estimado: R\$ 4.180,00

Valor total estimado da empresa: R\$ 52.475,40.

Fica declarado que o(s) preço(s) constante(s) da presente Ata, portanto registrado(s), terá(ão) validade de 01 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP, no Portal de Compras do Município e no Diário Oficial Eletrônico - Atos do Município de Curitiba, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que conveniente, oportuno e comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

A empresa signatária da Ata se compromete a entregar o objeto da licitação, no quantitativo e prazo exigido pelo Município, a partir da disponibilização da Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento no portal personalizado do fornecedor.

As obrigações da Contratada e do Município, condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº 020/2026 – SMS e Anexos, instrumentos aos quais a CONTRATADA se encontra vinculada.

Esta Ata de Registro Preços será divulgada no PNCP e no Portal de Compras do Município de Curitiba e ficará à disposição durante a sua vigência.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços.

TATIANE CORREA DA SILVA FILIPAK

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE

JULIANA CAROLINA ZANINELLI LADEIRA

SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOG

CONTRATADA

Ata de Registro de Preços nº 385

Pregão Eletrônico nº 020/2026 – SMS.

Interessado: Secretaria Municipal da Saúde.

Aos **vinte e cinco** dias do mês de **junho** do ano de **dois mil e vinte e seis**, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Secretaria Municipal da Saúde, sita na Rua Francisco Torres, nº 830, 9º andar, neste ato representada pela Secretária Municipal da Saúde, **TATIANE CORREA DA SILVA FILIPAK**, CPF nº 959.736.990-72, registram-se os preços da empresa **DISTRIBUIDORA ÁGUA BOA LTDA**, com sede na Rua Rudi Horst, nº 34, Sala 11, – Bairro Centro – Ibiporã do Oeste – SC, CNPJ nº 44.223.526/0001-06, neste ato representada por **VITÓRIA BERTI**, CPF 099.017.059-40. Este procedimento está embasado nos termos da Lei 14.133/2021, Decreto Municipal nº 701/2023, e do Edital de Pregão Eletrônico nº 020/2026 – SMS, cujo objeto é “**SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO, EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - ME/EPP/MEI**”, referente ao(s) item(ns) abaixo discriminado(s), com seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s), em nome da empresa acima citada. O(s) item(ns) constante(s) nesta Ata de Registro de Preços com seu(s) respectivo(s) preço(s) registrado(s) não obriga a Secretaria Municipal da Saúde a adquirir as quantidades totais estimadas, podendo ser parciais.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



ITEM(NS) COM MENOR PREÇO

ITEM 03 – (BROCA, carbide, nº 02, haste longa, para alta rotação, 25 ou 26 mm de comprimento).

Marca: Kavo/Kerr

Modelo: FG 2 C

Valor unitário: R\$ 8,0000

Quantidade estimada: 200,00

Valor total estimado: R\$ 1.600,00

ITEM 04 – (BROCA, carbide, nº 02, para baixa rotação, contra-ângulo, embaladas individualmente).

Marca: Kavo/Kerr

Modelo: CA 2

Valor unitário: R\$ 4,0000

Quantidade estimada: 450,00

Valor total estimado: R\$ 1.800,00

ITEM 06 – (BROCA, carbide, nº 04, haste longa, para alta rotação, com 25mm, embaladas individualmente).

Marca: Kavo/Kerr

Modelo: FG 4 C

Valor unitário: R\$ 8,0000

Quantidade estimada: 230,00

Valor total estimado: R\$ 1.840,00

ITEM 18: LIMA, manual exploratória, 21mm, para exploração de canais radiculares).

Marca: Dentsply/VDW

Modelo: Lima C-Pilot 6-10 21mm c/6

Valor unitário: R\$ 63,9000

Quantidade estimada: 130,00

Valor total estimado: R\$ 8.307,00

ITEM 19 – (LIMA, manual exploratória, 25mm, para exploração de canais radiculares).

Marca: Dentsply/VDW

Modelo: Lima C-Pilot 6-10 25mm c/6

Valor unitário: R\$ 63,9000

Quantidade estimada: 200,00

Valor total estimado: R\$ 12.780,00

ITEM 20 – (LIMA, rotatória em níquel titânio, x4, com 25mm, secção transversal retangular descentralizada).

Marca: Dentsply/VDW

Modelo: Lima Protaper Next X4 25mm c/3

Valor unitário: R\$ 258,0000

Quantidade estimada: 40,00

Valor total estimado: R\$ 10.320,00

ITEM 21 – (LIMA, rotatória em níquel titânio, x4, com 31mm, secção transversal retangular descentralizada).

Marca: Dentsply/VDW

Modelo: Lima Protaper Next X4 31mm c/3

Valor unitário: R\$ 258,0000



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Quantidade estimada: 30,00

Valor total estimado: R\$ 7.740,00

Valor total estimado da empresa: R\$ 44.387,00.

Fica declarado que o(s) preço(s) constante(s) da presente Ata, portanto registrado(s), terá(ão) validade de 01 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP, no Portal de Compras do Município e no Diário Oficial Eletrônico - Atos do Município de Curitiba, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que conveniente, oportuno e comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

A empresa signatária da Ata se compromete a entregar o objeto da licitação, no quantitativo e prazo exigido pelo Município, a partir da disponibilização da Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento no portal personalizado do fornecedor.

As obrigações da Contratada e do Município, condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº 020/2026 – SMS e Anexos, instrumentos aos quais a CONTRATADA se encontra vinculada.

Esta Ata de Registro Preços será divulgada no PNCP e no Portal de Compras do Município de Curitiba e ficará à disposição durante a sua vigência.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços.

TATIANE CORREA DA SILVA FILIPAK

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE

VITÓRIA BERTI

DISTRIBUIDORA ÁGUA BOA LTDA

CONTRATADA

Ata de Registro de Preços nº 386

Pregão Eletrônico nº 020/2026 – SMS.

Interessado: Secretaria Municipal da Saúde.

Aos **vinte e cinco** dias do mês de **junho** do ano de **dois mil e vinte e seis**, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Secretaria Municipal da Saúde, sita na Rua Francisco Torres, nº 830, 9º andar, neste ato representada pela Secretária Municipal da Saúde, **TATIANE CORREA DA SILVA FILIPAK**, CPF nº 959.736.990-72, registram-se os preços da empresa **DENTAL MED PLUS LTDA**, com sede na Rua Campo Largo, quadra 229 – Bairro Industrial – Francisco Beltrão – PR, CNPJ nº 55.675.690/0001-70, neste ato representada por **JULIANA PAULA GUIMARÃES**, CPF 030.364.169-00. Este procedimento está embasado nos termos da Lei 14.133/2021, Decreto Municipal nº 701/2023, e do Edital de Pregão Eletrônico nº 020/2026 – SMS, cujo objeto é “**SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO, EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - ME/EPP/MEI**”, referente ao(s) item(ns) abaixo discriminado(s), com seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s), em nome da empresa acima citada. O(s) item(ns) constante(s) nesta Ata de Registro de Preços com seu(s) respectivo(s) preço(s) registrado(s) não obriga a Secretaria Municipal da Saúde a adquirir as quantidades totais estimadas, podendo ser parciais.

ITEM(NS) COM MENOR PREÇO

ITEM 02 – (BROCA, carbide, nº 02, haste longa, baixa rotação, para uso em ângulo com com 26mm).

Marca: PRIMA

Modelo: PRIMA

Valor unitário: R\$ 11,5800

Quantidade estimada: 160,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Valor total estimado: R\$ 1.852,80

ITEM 05 – (BROCA, carbide, nº 04, haste longa, baixa rotação, para uso em contra ângulo, com 26mm).

Marca: PRIMA

Modelo: PRIMA

Valor unitário: R\$ 11,5800

Quantidade estimada: 300,00

Valor total estimado: R\$ 3.474,00

ITEM 09 – (BROCA, carbide, nº 06, haste longa, para baixa rotação, contra-ângulo).

Marca: PRIMA

Modelo: PRIMA

Valor unitário: R\$ 11,5800

Quantidade estimada: 200,00

Valor total estimado: R\$ 2.316,00

ITEM 11 – (BROCA, carbide, nº 08, haste longa, para baixa rotação, contra-ângulo).

Marca: PRIMA

Modelo: PRIMA

Valor unitário: R\$ 11,5800

Quantidade estimada: 200,00

Valor total estimado: R\$ 2.316,00

Valor total estimado da empresa: R\$ 9.958,80.

Fica declarado que o(s) preço(s) constante(s) da presente Ata, portanto registrado(s), terá(ão) validade de 01 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP, no Portal de Compras do Município e no Diário Oficial Eletrônico - Atos do Município de Curitiba, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que conveniente, oportuno e comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

A empresa signatária da Ata se compromete a entregar o objeto da licitação, no quantitativo e prazo exigido pelo Município, a partir da disponibilização da Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento no portal personalizado do fornecedor.

As obrigações da Contratada e do Município, condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº 020/2026 – SMS e Anexos, instrumentos aos quais a CONTRATADA se encontra vinculada.

Esta Ata de Registro Preços será divulgada no PNCP e no Portal de Compras do Município de Curitiba e ficará à disposição durante a sua vigência.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços.

TATIANE CORREA DA SILVA FILIPAK

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE

JULIANA PAULA GUIMARÃES

DENTAL MED PLUS LTDA

CONTRATADA

Ata de Registro de Preços nº 387

Pregão Eletrônico nº 020/2026 – SMS.

Interessado: Secretaria Municipal da Saúde.

Aos **vinte e cinco** dias do mês de **junho** do ano de **dois mil e vinte e seis**, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Secretaria Municipal da Saúde, sita na Rua Francisco Torres, nº 830, 9º andar, neste ato representada pela Secretária



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Municipal da Saúde, **TATIANE CORREA DA SILVA FILIPAK**, CPF nº 959.736.990-72, registram-se os preços da empresa **GOLDEN PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA**, com sede na Av. Maripa, 1380/1381 a 2100/2101, Sala 2 5457 – Bairro Centro – Toledo – PR, CNPJ nº 46.884.097/0001-43, neste ato representada por **CEZAR FIORAVANTI SCHACHT JUNIOR**, CPF 048.804.349-22. Este procedimento está embasado nos termos da Lei 14.133/2021, Decreto Municipal nº 701/2023, e do Edital de Pregão Eletrônico nº 020/2026 – SMS, cujo objeto é **“SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO, EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - ME/EPP/MEI”**, referente ao(s) item(ns) abaixo discriminado(s), com seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s), em nome da empresa acima citada. O(s) item(ns) constante(s) nesta Ata de Registro de Preços com seu(s) respectivo(s) preço(s) registrado(s) não obriga a Secretaria Municipal da Saúde a adquirir as quantidades totais estimadas, podendo ser parciais.

ITEM(NS) COM MENOR PREÇO

ITEM 01 – (BROCA, carbide, nº 01, para alta rotação embaladas individualmente).

Marca: KERR

Modelo: KERR

Valor unitário: R\$ 4,9500

Quantidade estimada: 200,00

Valor total estimado: R\$ 990,00

ITEM 07 – (BROCA, carbide, nº 04, para alta rotação, embaladas individualmente).

Marca: KERR

Modelo: KERR

Valor unitário: R\$ 4,9500

Quantidade estimada: 1000,00

Valor total estimado: R\$ 4.950,00

ITEM 08 – (BROCA, carbide, nº 04, para baixa rotação, contra-ângulo, embaladas individualmente).

Marca: KERR

Modelo: KERR

Valor unitário: R\$ 5,9000

Quantidade estimada: 900,00

Valor total estimado: R\$ 5.310,00

ITEM 10 – (BROCA, carbide, nº 06, para baixa rotação, contra-ângulo, embaladas individualmente).

Marca: KERR

Modelo: KERR

Valor unitário: R\$ 5,9000

Quantidade estimada: 1000,00

Valor total estimado: R\$ 5.900,00

ITEM 12 – (BROCA, carbide, nº 08, para baixa rotação, contra-ângulo, embaladas individualmente).

Marca: KERR

Modelo: KERR

Valor unitário: R\$ 5,9000

Quantidade estimada: 800,00

Valor total estimado: R\$ 4.720,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



ITEM 13 – (BROCA, carbide, nº 330, para alta rotação, embaladas individualmente).

Marca: KERR

Modelo: KERR

Valor unitário: R\$ 4,9500

Quantidade estimada: 260,00

Valor total estimado: R\$ 1.287,00

ITEM 14 – (BROCA, carbide, nº245, para alta rotação, em embalagem individual).

Marca: KERR

Modelo: KERR

Valor unitário: R\$ 4,9500

Quantidade estimada: 200,00

Valor total estimado: R\$ 990,00

Valor total estimado da empresa: R\$ 24.147,00.

Fica declarado que o(s) preço(s) constante(s) da presente Ata, portanto registrado(s), terá(ão) validade de 01 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP, no Portal de Compras do Município e no Diário Oficial Eletrônico - Atos do Município de Curitiba, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que conveniente, oportuno e comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

A empresa signatária da Ata se compromete a entregar o objeto da licitação, no quantitativo e prazo exigido pelo Município, a partir da disponibilização da Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento no portal personalizado do fornecedor.

As obrigações da Contratada e do Município, condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº 020/2026 – SMS e Anexos, instrumentos aos quais a CONTRATADA se encontra vinculada.

Esta Ata de Registro Preços será divulgada no PNCP e no Portal de Compras do Município de Curitiba e ficará à disposição durante a sua vigência.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços.

TATIANE CORREA DA SILVA FILIPAK

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CEZAR FIORAVANTI SCHACHT JUNIOR

GOLDEN PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA

CONTRATADA

Secretaria Municipal da Saúde, 25 de junho de 2026.

Ligia Matos de Oliveira : Pregoeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SME

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 074/2026 – SME

OBJETO: Contratação de Serviços, Fornecimento e Instalação de PARQUE INFANTIL, para a SME-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO e SMDH-SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, através da modalidade pregão eletrônico pelo sistema de registro de preços, pelo período de 1 (um) ano



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



ENVIO DE PROPOSTAS: até às 09h00min, do dia 10 de julho de 2026, em horário comercial, ou seja, das 08h às 18h.

ENVIO DE LANCES: 10 de julho de 2026 das 09h05min às 09h35min.

O edital está à disposição dos interessados no portal de compras da Prefeitura Municipal de Curitiba: www.e-compras.curitiba.pr.gov.br.

Em caso de dúvidas, os interessados deverão entrar em contato pelos telefones:

(041) 3350-9867, 3350-9588, 3350-3175 e 3350-3009.

Secretaria Municipal da Educação, 25 de junho de 2026.

Talitha Shara Miquelasso : Pregoeiro

COMUNICADO DE REVOGAÇÃO

Processo Administrativo Nº 01-076411/2026

Pregão Eletrônico N.º 043/2026 - SME

Objeto: Aquisição de QUADROS ESCOLARES, para a Secretaria Municipal da Educação.

O Superintendente Executivo da Secretaria Municipal da Educação - SME, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Portaria n.º 28/2025, considerando as razões de interesse público contidas no Processo Administrativo n.º 01-76411/2026 em que foi demonstrada pelo gestor do departamento requisitante desta SME, não haver mais como prosseguir com a licitação e de acordo com o Despacho Jurídico nº 1383/2026 – NAJ/LC, REVOGA o Pregão Eletrônico n.º 043/2026 e demais atos pertinentes a este processo, com fundamento no art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Secretaria Municipal da Educação, 25 de junho de 2026.

Semíramis Vendramel : Pregoeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - SMSAN

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2026 – SMSAN

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E FERRAMENTAS AGRÍCOLAS, DESTINADOS ÀS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NAS HORTAS E FAZENDAS URBANAS, BEM COMO ÀS INICIATIVAS VINCULADAS AO PROGRAMA AGRICULTURA URBANA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, POR MEIO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

ENVIO DE PROPOSTA: As propostas serão recebidas, exclusivamente, por meio da Internet, no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Curitiba, a partir da publicação do edital, ou seja, do dia **26 de junho de 2026 até às 08h50 do dia 08 de julho de 2026**, em horário comercial, das 08h às 18h.

DATA/HORÁRIO ENVIO DE LANCES: 08/07/2026 – 09h às 09h30.

O edital está à disposição dos interessados no portal de compras da Prefeitura Municipal de Curitiba: www.e-compras.curitiba.pr.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP: www.gov.br/pncp.

SIMONE CRISTINA AMARO INACIO DA SILVA - Superintendente

Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, 25 de junho de 2026.

Idalzira Schmidt Wiacek : Pregoeiro



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



AUTORIZAÇÃO

A SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, no uso de suas atribuições legais, autoriza a inexigibilidade de licitação em favor do credenciado **JOÃO LUCAS BEZERRA, CPF 109.227.999-70**, protocolo administrativo n.º 01-161785/2026, cujo objeto, conforme Chamamento Público n.º 001/2023-SMSAN/FAAC, consiste no “*Credenciamento de Agricultores Familiares, Cooperativas ou Associações Interessados em Fornecer Produtos Agroalimentares Perecíveis e Não Perecíveis Oriundos da Agricultura Familiar para Atendimento ao Programa Armazém da Família*”, lastreado em posicionamento jurídico, Parecer n.º 2590/2023-PGM-NAJ/SMSAN (protocolo administrativo n.º 01-084.089/2023), com aplicação do art. 74, IV da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, 25 de junho de 2026.

Simone Cristina Amaro Inácio da Silva : Superintendente da Secretaria de Segurança Alimentar e Nutricional

AUTORIZAÇÃO

A SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, no uso de suas atribuições legais, autoriza a inexigibilidade de licitação em favor do credenciado **JOSÉ MARCELO KLEY, CPF 034.098.259-40**, protocolo administrativo n.º 01-161785/2026, cujo objeto, conforme Chamamento Público n.º 001/2023-SMSAN/FAAC, consiste no “*Credenciamento de Agricultores Familiares, Cooperativas ou Associações Interessados em Fornecer Produtos Agroalimentares Perecíveis e Não Perecíveis Oriundos da Agricultura Familiar para Atendimento ao Programa Armazém da Família*”, lastreado em posicionamento jurídico, Parecer n.º 2590/2023-PGM-NAJ/SMSAN (protocolo administrativo n.º 01-084.089/2023), com aplicação do art. 74, IV da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, 25 de junho de 2026.

Simone Cristina Amaro Inácio da Silva : Superintendente da Secretaria de Segurança Alimentar e Nutricional

AUTORIZAÇÃO

A SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, no uso de suas atribuições legais, autoriza a inexigibilidade de licitação em favor do credenciado **FECAFES-PR - FEDERAÇÃO DE COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA DO ESTADO DO PARANÁ, CNPJ 14.103.680/0001-83**, protocolo administrativo n.º 01-161785/2026, cujo objeto, conforme Chamamento Público n.º 001/2023-SMSAN/FAAC, consiste no “*Credenciamento de Agricultores Familiares, Cooperativas ou Associações Interessados em Fornecer Produtos Agroalimentares Perecíveis e Não Perecíveis Oriundos da Agricultura Familiar para Atendimento ao Programa Armazém da Família*”, lastreado em posicionamento jurídico, Parecer n.º 2590/2023-PGM-NAJ/SMSAN (protocolo administrativo n.º 01-084.089/2023), com aplicação do art. 74, IV da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, 25 de junho de 2026.

Simone Cristina Amaro Inácio da Silva : Superintendente da Secretaria de Segurança Alimentar e Nutricional



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



AUTORIZAÇÃO

A SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, no uso de suas atribuições legais, autoriza a inexigibilidade de licitação em favor do credenciado **MELIANE APARECIDA LEAL BLATNER, CNPJ 37.675.689/0001-64**, protocolo administrativo n.º 01-161785/2026, cujo objeto, conforme Chamamento Público n.º 001/2023-SMSAN/FAAC, consiste no “*Credenciamento de Agricultores Familiares, Cooperativas ou Associações Interessados em Fornecer Produtos Agroalimentares Perecíveis e Não Perecíveis Oriundos da Agricultura Familiar para Atendimento ao Programa Armazém da Família*”, lastreado em posicionamento jurídico, Parecer n.º 2590/2023-PGM-NAJ/SMSAN (protocolo administrativo nº 01-084.089/2023), com aplicação do art. 74, IV da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, 25 de junho de 2026.

Simone Cristina Amaro Inácio da Silva : Superintendente da Secretaria de Segurança Alimentar e Nutricional

AUTORIZAÇÃO

A SUPERINTENDENTE DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, no uso de suas atribuições legais, autoriza a inexigibilidade de licitação em favor do credenciado **SERRA DO MAR INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS – LTDA, CNPJ 06.695.773/0001-16**, protocolo administrativo n.º 01-161785/2026, cujo objeto, conforme Chamamento Público n.º 001/2023-SMSAN/FAAC, consiste no “*Credenciamento de Agricultores Familiares, Cooperativas ou Associações Interessados em Fornecer Produtos Agroalimentares Perecíveis e Não Perecíveis Oriundos da Agricultura Familiar para Atendimento ao Programa Armazém da Família*”, lastreado em posicionamento jurídico, Parecer n.º 2590/2023-PGM-NAJ/SMSAN (protocolo administrativo nº 01-084.089/2023), com aplicação do art. 74, IV da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, 25 de junho de 2026.

Simone Cristina Amaro Inácio da Silva : Superintendente da Secretaria de Segurança Alimentar e Nutricional

AUTORIZAÇÃO

A SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, no uso de suas atribuições legais, autoriza a inexigibilidade de licitação em favor do credenciado **LUIZ CARLOS KONZEN, CPF 453.621.499-20**, protocolo administrativo n.º 01-161785/2026, cujo objeto, conforme Chamamento Público n.º 001/2023-SMSAN/FAAC, consiste no “*Credenciamento de Agricultores Familiares, Cooperativas ou Associações Interessados em Fornecer Produtos Agroalimentares Perecíveis e Não Perecíveis Oriundos da Agricultura Familiar para Atendimento ao Programa Armazém da Família*”, lastreado em posicionamento jurídico, Parecer n.º 2590/2023-PGM-NAJ/SMSAN (protocolo administrativo n.º 01-084.089/2023), com aplicação do art. 74, IV da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, 25 de junho de 2026.

Simone Cristina Amaro Inácio da Silva : Superintendente da Secretaria de Segurança Alimentar e Nutricional

AUTORIZAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



A SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, no uso de suas atribuições legais, autoriza a inexigibilidade de licitação em favor do credenciado **MARCIO LUIS HOLDEFER, CPF 800.159.129-81**, protocolo administrativo n.º 01-161785/2026, cujo objeto, conforme Chamamento Público n.º001/2023-SMSAN/FAAC, consiste no “*Credenciamento de Agricultores Familiares, Cooperativas ou Associações Interessados em Fornecer Produtos Agroalimentares Perecíveis e Não Perecíveis Oriundos da Agricultura Familiar para Atendimento ao Programa Armazém da Família*”, lastreado em posicionamento jurídico, Parecer n.º 2590/2023-PGM-NAJ/SMSAN (protocolo administrativo n.º 01-084.089/2023), com aplicação do art. 74, IV da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, 25 de junho de 2026.

Simone Cristina Amaro Inácio da Silva : Superintendente da Secretaria de Segurança Alimentar e Nutricional

AUTORIZAÇÃO

A SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, no uso de suas atribuições legais, autoriza a inexigibilidade de licitação em favor do credenciado **VANDERLEI ROCHA DOS SANTOS, CPF 735.592.969-00**, protocolo administrativo n.º 01-161785/2026, cujo objeto, conforme Chamamento Público nº001/2023-SMSAN/FAAC, consiste no “*Credenciamento de Agricultores Familiares, Cooperativas ou Associações Interessados em Fornecer Produtos Agroalimentares Perecíveis e Não Perecíveis Oriundos da Agricultura Familiar para Atendimento ao Programa Armazém da Família*”, lastreado em posicionamento jurídico, Parecer n.º 2590/2023-PGM-NAJ/SMSAN (protocolo administrativo n.º 01-084.089/2023), com aplicação do art. 74, IV da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, 25 de junho de 2026.

Simone Cristina Amaro Inácio da Silva : Superintendente da Secretaria de Segurança Alimentar e Nutricional

AUTORIZAÇÃO

A SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, no uso de suas atribuições legais, autoriza a inexigibilidade de licitação em favor do credenciado **COAPROCOR - COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DE PRODUTOS DE CORUMBATAÍ DO SUL E REGIÃO, CNPJ 10.956.576/0001-80**, protocolo administrativo n.º 01-161785/2026, cujo objeto, conforme Chamamento Público n.º 001/2023-SMSAN/FAAC, consiste no “*Credenciamento de Agricultores Familiares, Cooperativas ou Associações Interessados em Fornecer Produtos Agroalimentares Perecíveis e Não Perecíveis Oriundos da Agricultura Familiar para Atendimento ao Programa Armazém da Família*”, lastreado em posicionamento jurídico, Parecer n.º 2590/2023-PGM-NAJ/SMSAN (protocolo administrativo n.º 01-084.089/2023), com aplicação do art. 74, IV da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, 25 de junho de 2026.

Simone Cristina Amaro Inácio da Silva : Superintendente da Secretaria de Segurança Alimentar e Nutricional

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - SMMA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2026 – SMMA

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº: 01-134686/2026.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SUBSTRATOS, SEMENTES DE FLORES ORNAMENTAIS, MUDAS E VASOS DE FERRO PARA ORNAMENTAÇÃO E PAISAGISMO DE ESPAÇOS PÚBLICOS PARA ATENDER AO DEPARTAMENTO DE ARBORIZAÇÃO E PRODUÇÃO VEGETAL – MAAPV DA SMMA

CRITÉRIO: MENOR PREÇO ITEM.

PROPOSTAS: A partir do dia 29/06/2026, das 15h00min até o dia 08/07/2026, às 14h20min.

LANCES: 08/07/2026 – A partir das 14h30min às 15h00min. Horários de Brasília/DF.

- As propostas deverão ser encaminhadas via internet na data e horários determinados acima.

- O edital está à disposição dos interessados no Portal de Compras Eletrônicas do Município de Curitiba: <https://e-compras.curitiba.pr.gov.br/> e Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP: www.gov.br/pncp/pt-br.

- Os interessados deverão observar as condições de participação e de apresentação da proposta de preço e dos lances descritas no sistema e-Compras Curitiba e no edital de embasamento.

Secretaria Municipal do Meio Ambiente, 25 de junho de 2026.

Wagner Kaleb Ferreira : Pregoeiro

INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - IMAP

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - Objeto: Contratação da empresa **MS CORTELLA CONSULTORIA LTDA**, para a prestação de serviços especializados, consistentes na realização da Palestra Institucional "**CENÁRIOS TURBULENTOS, MUDANÇAS VELOZES**", a ser ministrada pelo **Professor Doutor Mário Sérgio Cortella**, no âmbito do **Instituto Municipal de Administração Pública - IMAP**, com vigência contratual de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de assinatura do contrato. A contratação justifica-se em razão da aderência do conteúdo temático proposto aos objetivos estratégicos da Administração Pública, especialmente no fortalecimento das competências gerenciais, institucionais e comportamentais dos servidores públicos. A palestra abordará temas relacionados à gestão em cenários de mudanças aceleradas, liderança, desenvolvimento institucional, gestão do conhecimento e atitude propositiva nas organizações públicas, contribuindo para o aprimoramento da capacidade de gestão, inovação e tomada de decisão no âmbito da Administração Municipal.

Pelo presente, **AUTORIZO** a contratação direta da empresa **MS CORTELLA CONSULTORIA LTDA**, sob a modalidade **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, para a prestação dos serviços especializados, consistentes na realização da Palestra Institucional "**CENÁRIOS TURBULENTOS, MUDANÇAS VELOZES**", com fundamento no artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, observadas as justificativas constantes dos autos e o **Parecer Jurídico nº 2245/2026, da NAJS**, referente ao **Processo nº 01-131440/2026**.

Instituto Municipal de Administração Pública, 25 de junho de 2026.

Beatriz Battistella : Presidente do Instituto Municipal de Administração Pública

FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS

AUTORIZAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



AUTORIZO a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da empresa CONSCIÊNCIA, CONSULTORIA & EDITORA LTDA., CNPJ nº 53.813.102/0001-92, no valor total de R\$ 24.800,00 (vinte e quatro mil e oitocentos reais), para a contratação de 04 (quatro) inscrições na capacitação “(A)gente que Cuida – Multiplicadores do Cuidado e Brigadistas em Saúde Mental”, destinada ao fortalecimento das ações de promoção da saúde mental entre os trabalhadores da Fundação de Ação Social. A contratação será realizada por meio do Protocolo Eletrônico nº 01-153813/2026, através da IN 10/2026 - FMAS, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei Federal nº 14.133/2021, e no parágrafo único do art. 68 do Decreto Municipal nº 2.193/2023.

Fundação de Ação Social, 25 de junho de 2026.

Melissa Cristina Alves Ferreira : Superintendente Executiva

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA - FCC

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 001/2026

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAR

Nº 1838/2026

PROCESSO

Nº 01-118433/2026

A Fundação Cultural de Curitiba comunica aos interessados, que realizará **PREGÃO ELETRÔNICO DESTINADO A AMPLA PARTICIPAÇÃO**, cujo Edital assim se resume.

OBJETO: “Contratação de empresa para locação, instalação de equipamentos de sonorização e iluminação, bem como manutenção dos equipamentos locados, estes para atender os eventos no Circo da Cidade Zé Priguiça, no período de 12 (doze) meses”, conforme especificações contidas no formulário proposta eletrônico e anexos, parte integrante deste Edital, à disposição no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Curitiba (www.e-compras.curitiba.pr.gov.br).

VALOR ESTIMADO: O valor total máximo previsto para esta licitação é de **R\$ 490.874,03 (Quatrocentos e noventa mil, oitocentos e setenta e quatro reais e três centavos)**.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: “MENOR PREÇO”

MODO DE DISPUTA: “ABERTO”

PROPOSTAS:

As propostas serão recebidas, exclusivamente, por meio da Internet, no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Curitiba, **das 13hrs do dia 25 de junho de 2026 até as 14:00 horas do dia 09 de julho de 2026**, em horário comercial, ou seja, das 08h às 18h.

Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado e nem através de outro meio que não seja o Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Curitiba.

LANCES:

Os lances serão recebidos, exclusivamente, por meio da Internet, no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Curitiba, **no dia 09 de julho de 2026 das 15hrs às 15h30min**.

Fundação Cultural de Curitiba, 25 de junho de 2026.

Cezar Augusto Muraski : Pregoeiro



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



AUTORIZAÇÃO

Autoriza a contratação de MARINA CAMARGO PEREIRA 02908391902.

Autorizo com fundamento no art. 74 "caput" da lei Federal nº 14.133/2021, a contratação de **MARINA CAMARGO PEREIRA 02908391902**, inscrita no Edital nº 097/2024 – Credenciamento para prestadores de serviços artísticos – culturais na Linguagem do Teatro, Dança, Música, circo e Técnicos Artísticos e selecionada pelo Edital de Resultado nº 040/2025.

ARTE LOCAL – Regional Boqueirão

Festa Junina para a 3ª Idade

Processo Administrativo: 01-165125/2026

Processo de Inexigibilidade: 90/2026-FCC

Execução: 03/07/2026

Vigência: 26/06 a 31/08//2026

Valor total: R\$ 3.240,00

Fundação Cultural de Curitiba, 25 de junho de 2026.

Marino Galvão Junior : Presidente da Fundação Cultural de Curitiba

AUTORIZAÇÃO

Autoriza a contratação de 66.912.487 ADEMAR TIMOTEO DA SILVA.

Autorizo com fundamento no art. 74 "caput" da lei Federal nº 14.133/2021, a contratação de **66.912.487 ADEMAR TIMOTEO DA SILVA**, inscrita no Edital nº 097/2024 – Credenciamento para prestadores de serviços artísticos – culturais na Linguagem do Teatro, Dança, Música, circo e Técnicos Artísticos e selecionada pelo Edital de Resultado nº 044/2026.

ARTE LOCAL – Regional Boqueirão

Festa Junina para a 3ª Idade

Processo Administrativo: 01-165149/2026

Processo de Inexigibilidade: 89/2026-FCC

Execução: 03/07/2026

Vigência: 26/06 a 31/08//2026

Valor total: R\$ 3.240,00

Fundação Cultural de Curitiba, 25 de junho de 2026.

Marino Galvão Junior : Presidente da Fundação Cultural de Curitiba

AUTORIZAÇÃO

Autoriza a contratação de DESIDÉRIO CULTURAL LTDA.

Autorizo com fundamento no art. 74 "caput" da lei Federal nº 14.133/2021, a contratação de **DESIDÉRIO CULTURAL LTDA**, inscrita no Edital nº 097/2024 – Credenciamento para prestadores de serviços artísticos – culturais na Linguagem do Teatro,



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Dança, Música, circo e Técnicos Artísticos e selecionada pelo Edital de Resultado nº 061/2025.

FESTIVAL DA PALAVRA 2026

Processo Administrativo: 01-167077/2026

Processo de Inexigibilidade: 91/2026-FCC

Execução: 01/07 a 31/08/2026

Vigência: 26/06 a 15/09/2026

Valor total: R\$ 11.520,00

Fundação Cultural de Curitiba, 25 de junho de 2026.

Marino Galvão Junior : Presidente da Fundação Cultural de Curitiba

AUTORIZAÇÃO

Autoriza a contratação de DOUGLAS PEREZ PRODUÇÕES LTDA.

Autorizo com fundamento no art. 74 "caput" da lei Federal nº 14.133/2021, a contratação de **DOUGLAS PEREZ PRODUÇÕES LTDA** inscrita no Edital nº 097/2024 – Credenciamento para prestadores de serviços artísticos – culturais na Linguagem do Teatro, Dança, Música, circo e Técnicos Artísticos e selecionada pelo Edital de Resultado nº 117/2025.

INVERNO CURITIBA 2026

Processo Administrativo: 01-167065/2026

Processo de Inexigibilidade: 92/2026-FCC

Execução: 01/07 a 15/08/2026

Vigência: 26/06 a 31/08/2026

Valor total: R\$ 8.640,00

Fundação Cultural de Curitiba, 25 de junho de 2026.

Marino Galvão Junior : Presidente da Fundação Cultural de Curitiba

AUTORIZAÇÃO

Autoriza a contratação de 14.028.642 GRASIELA PIASSON.

Autorizo com fundamento no art. 74 "caput" da lei Federal nº 14.133/2021, a contratação de **14.028.642 GRASIELA PIASSON**, inscrita no Edital nº 097/2024 – Credenciamento para prestadores de serviços artísticos – culturais na Linguagem do Teatro, Dança, Música, circo e Técnicos Artísticos e selecionada pelo Edital de Resultado nº 061/2025.

INVERNO CURITIBA 2026

Processo Administrativo: 01-165078/2026

Processo de Inexigibilidade: 88/2026-FCC

Execução: 01 a 18/07/2026

Vigência: 26/06 a 31/07/2026



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Valor total: R\$ 1.440,00

Fundação Cultural de Curitiba, 25 de junho de 2026.

Marino Galvão Junior : Presidente da Fundação Cultural de Curitiba

COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CURITIBA - COHAB - CT

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01-202705/2025

FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – FMHIS, instituído pela Lei Municipal nº 12.816/2008, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 14.871.820/0001-63 por intermédio da Companhia de Habitação Popular de Curitiba - COHAB-CT **torna público para** conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**, nas condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

OBJETO: Contratação semi-integrada de empresa especializada na Elaboração de Projetos Executivos de Engenharia e execução das obras para implantação do Conjunto Habitacional Residencial Cambará com 160 (cento e sessenta) unidades habitacionais, conforme Termo de Referência e anexos, parte integrante deste Edital, à disposição no portal de compras da Prefeitura Municipal de Curitiba – www.e-compras.curitiba.pr.gov.br; e Sítio Oficial Nacional de Compras Públicas – www.gov.br/pncp/pt-br.

VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 35.351.380,75

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Maior Desconto

MODO DE DISPUTA: Aberto

REGIME DE CONTRATAÇÃO: Semi-integrada.

GARANTIA DE PROPOSTA: **NÃO SERÁ** exigida Garantia de Proposta.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (trinta) meses.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 24 (vinte e quatro) meses.

PROPOSTAS: RECEPÇÃO PROPOSTAS exclusivamente, por meio da Internet, no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Curitiba, a partir das **9h do dia 26 de junho de 2026 até às 9h50min do dia 14 de agosto de 2026**, em horário comercial, ou seja, das 8h00min às 18h00min, em dias úteis, exceto no dia do certame em que a recepção de proposta será até o limite do horário estabelecido, todos os horários de Brasília/DF.

INÍCIO DA SESSÃO (LANCES): dia **14 de agosto de 2026, das 10h às 10h45min.**

DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL NO ENDEREÇO ELETRÔNICO: Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Curitiba, <https://e-compras.curitiba.pr.gov.br/>, Site da COHAB-CT www.cohabct.com.br

INFORMAÇÕES PARA CONTATO: Setor de Aquisições e Gestão de Contratos da COHAB-CT, Rua Barão do Rio Branco nº 45, Centro, Curitiba-PR, Telefone: 41-3221-8277, horário de atendimento 9h às 12h e 13h30min às 17h.

Companhia de Habitação Popular de Curitiba, 24 de junho de 2026.

André Baú : Diretor-Presidente da Companhia de Habitação Popular de Curitiba

INSTITUTO CURITIBA DE SAÚDE - ICS



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



AUTORIZAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 615/2026 - ICS

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: 01-166987/2026- ICS

Autorizo nos termos do artigo 75 da Lei 14.133/21, a Dispensa de Licitação - 615/2026 - ICS, para aquisição do medicamento: **CLADRIBINA 10MG – 8 COMPRIMIDOS** à empresa: **ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA.– CNPJ 04.307.650/0025-02** no valor total de **R\$109.924,32**; fundamentada no Inciso VIII, do artigo 75 da Lei Federal 14.133/21.

Publique-se.

Instituto Curitiba de Saúde, 25 de junho de 2026.

Marina Bueno : Diretora-presidente do Instituto Curitiba de Saúde

AUTORIZAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 614/2026 - ICS

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: 01-165544/2026- ICS

Autorizo nos termos do artigo 75 da Lei 14.133/21, a Dispensa de Licitação - 614/2026 - ICS, para aquisição do medicamento: **BOLSA DE COLOSTOMIA 11855 – 45 UNIDADES, BASE PLACA 11025 – 45 UNIDADES E SPRAY 12020 – 3 UNIDADES** à empresa: **AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA – CNPJ 80.392.566/0001-45** no valor total de **R\$2.847,00**; para aquisição do medicamento: **INFLIXIMABE 120MG – 6 SERINGAS** à empresa: **MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A – CNPJ 05.912.018/0002-64** no valor total de **R\$6.270,00**; fundamentada no Inciso VIII, do artigo 75 da Lei Federal 14.133/21.

Publique-se.

Instituto Curitiba de Saúde, 25 de junho de 2026.

Marina Bueno : Diretora-presidente do Instituto Curitiba de Saúde

AUTORIZAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 608/2026 - ICS

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: 01-165909/2026- ICS

Autorizo nos termos do artigo 75 da Lei 14.133/21, a Dispensa de Licitação - 608/2026 - ICS, para aquisição do medicamento: **APALUTAMIDA 60MG – 120 COMPRIMIDOS** à empresa: **AGILLE COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ 46.927.354/0001-87** no valor total de **R\$12.402,00**; para aquisição do medicamento: **DEGARELIX 80MG – 1 SERINGA** à empresa: **MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A – CNPJ 05.912.018/0002-64** no valor total de **R\$590,00**; fundamentada no Inciso VIII, do artigo 75 da Lei Federal 14.133/21.

Publique-se.

Instituto Curitiba de Saúde, 25 de junho de 2026.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Marina Bueno : Diretora-presidente do Instituto Curitiba de Saúde

AUTORIZAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 601/2026 - ICS

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: 01-112908/2026- ICS

Autorizo nos termos do artigo 75 da Lei 14.133/21, a Dispensa de Licitação - 601/2026 - ICS, para aquisição de **MATERIAL DE EXPEDIENTE, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 MESES** à empresa: **LAPAPEL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA-CNPJ 31.206.243/0001-04** no valor total de **R\$ 1.611,41**; fundamentada no Inciso III, do artigo 75 da Lei Federal 14.133/21.

Publique-se.

Instituto Curitiba de Saúde, 25 de junho de 2026.

Marina Bueno : Diretora-presidente do Instituto Curitiba de Saúde

AUTORIZAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 611/2026 - ICS

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: 01-153839/2026- ICS

Autorizo nos termos do artigo 75 da Lei 14.133/21, a Dispensa de Licitação - 611/2026 - ICS, para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BOMBA DE INFUSÃO VOLUMÉTRICA ELETRÔNICA, COM FORNECIMENTO DE EQUIPOS DEDICADOS PARENTAL**, à empresa: **PRO-VIDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ 03.889.336/0001-45** no valor total de **R\$ 5.280,00**. Fundamentada no Inciso II, do artigo 75 da Lei Federal 14.133/21.

Publique-se.

Instituto Curitiba de Saúde, 25 de junho de 2026.

Marina Bueno : Diretora-presidente do Instituto Curitiba de Saúde

AUTORIZAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 610/2026 - ICS

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: 01-163766/2026- ICS

Autorizo nos termos do artigo 75 da Lei 14.133/21, a Dispensa de Licitação - 610/2026 - ICS, para aquisição do medicamento: **BOLSA DE COLOSTOMIA 11457 - 30 UNIDADES, BASE PLACA 10531 - 30 UNIDADES, SPRAY 12020 - 3 UNIDADES E PASTA 12050 - 3 UNIDADES** à empresa: **AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - CNPJ 80.392.566/0001-45** no valor total de **R\$2.922,00**; para aquisição do medicamento: **ABEMACICLIBE 150MG - 60 COMPRIMIDOS** à empresa: **ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA. - CNPJ 04.307.650/0030-70** no valor total de **R\$17.398,85**; fundamentada no Inciso VIII, do artigo 75 da Lei Federal 14.133/21.

Publique-se.

Instituto Curitiba de Saúde, 25 de junho de 2026.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Marina Bueno : Diretora-presidente do Instituto Curitiba de Saúde

AUTORIZAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 607/2026 - ICS

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: 01-165357/2026- ICS

Autorizo nos termos do artigo 75 da Lei 14.133/21, a Dispensa de Licitação - 607/2026 - ICS, para aquisição do medicamento: **ÁCIDO ZOLEDRONICO 4MG – 1 FRASCO E FULVESTRANTO 250MG – 2 SERINGAS** à empresa: **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ 81.706.251/0001-98** no valor total de **R\$458,00**; para aquisição do medicamento: **DUPILUMABE 300MG – 4 SERINGAS E UPADACITINIBE 15MG – 30 COMPRIMIDOS** à empresa: **CM HOSPITALAR S.A. – CNPJ 12.420.164/0002-38** no valor total de **R\$23.067,05**; para aquisição do medicamento: **SECUQUINUMABE 300MG – 2 SERINGAS** à empresa: **MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A– CNPJ 05.912.018/0002-64** no valor total de **R\$15.800,00**; fundamentada no Inciso VIII, do artigo 75 da Lei Federal 14.133/21.

Publique-se.

Instituto Curitiba de Saúde, 25 de junho de 2026.

Marina Bueno : Diretora-presidente do Instituto Curitiba de Saúde

AUTORIZAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 612/2026 - ICS

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: 01-163279/2026- ICS

Autorizo nos termos do artigo 75 da Lei 14.133/21, a Dispensa de Licitação - 612/2026 - ICS, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS NAVAIS, INCLUINDO MATERIAIS, ACESSÓRIOS, MÃO DE OBRA, TRANSPORTE, MONTAGEM, ACABAMENTO E LIMPEZA FINAL DA ÁREA DE EXECUÇÃO**, à empresa: **ENTERPRISE DIVISORIAS LTDA – CNPJ 53.744.393/0001-04** no valor total de **R\$ 4.147,50**.

Fundamentada no Inciso II, do artigo 75 da Lei Federal 14.133/21.

Publique-se.

Instituto Curitiba de Saúde, 25 de junho de 2026.

Marina Bueno : Diretora-presidente do Instituto Curitiba de Saúde

AUTORIZAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 604/2026 - ICS

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: 01-161925/2026- ICS

Autorizo nos termos do artigo 75 da Lei 14.133/21, a Dispensa de Licitação - 604/2026 - ICS, para aquisição do medicamento: **SECUQUINUMABE 150MG – 3 SERINGAS E TOCILIZUMABE 80MG – 7 FRASCOS** à empresa: **MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A– CNPJ 05.912.018/0002-64** no valor total de **R\$17.159,00**; para aquisição do medicamento: **LENALIDOMIDA 10MG – 28 COMPRIMIDOS** à empresa: **CIRURGICA SANTA CRUZ COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.– CNPJ 94.516.671/0002-34** no valor total de **R\$3.500,00**; fundamentada no Inciso VIII, do artigo 75 da Lei Federal 14.133/21.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Publique-se.

Instituto Curitiba de Saúde, 25 de junho de 2026.

Marina Bueno : Diretora-presidente do Instituto Curitiba de Saúde

AUTORIZAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 606/2026 - ICS

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: 01-163613/2026- ICS

Autorizo nos termos do artigo 75 da Lei 14.133/21, a Dispensa de Licitação - 606/2026 - ICS, para aquisição do medicamento: **DAROLUTAMIDA 300MG – 360 COMPRIMIDOS** à empresa: **CM HOSPITALAR S.A. – CNPJ 12.420.164/0002-38** no valor total de **R\$32.708,07**; para aquisição do medicamento: **BIMEQUIZUMABE 160MG – 2 CANETAS** à empresa: **PHARMA LOG PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA – CNPJ 13.485.130/0002-94** no valor total de **R\$11.306,00**; fundamentada no Inciso VIII, do artigo 75 da Lei Federal 14.133/21.

Publique-se.

Instituto Curitiba de Saúde, 25 de junho de 2026.

Marina Bueno : Diretora-presidente do Instituto Curitiba de Saúde

AUTORIZAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 605/2026 - ICS

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: 01-163665/2026- ICS

Autorizo nos termos do artigo 75 da Lei 14.133/21, a Dispensa de Licitação - 605/2026 - ICS, para aquisição do medicamento: **ABEMACICLIBE 150MG – 60 COMPRIMIDOS** à empresa: **ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA. – CNPJ 04.307.650/0030-70** no valor total de **R\$17.398,85**; para aquisição do medicamento: **PREGABALINA 150MG – 60 COMPRIMIDOS E DOMPERIDONA 10MG – 60 COMPRIMIDOS** à empresa: **G.B.STRAPASSON & CIA LTDA – CNPJ 12.044.700/00019-96** no valor total de **R\$241,14**; para aquisição do medicamento: **GUSELCUMABE 100MG – 2 SERINGAS** à empresa: **ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA. – CNPJ 04.307.650/0030-70** no valor total de **R\$28.401,98**; fundamentada no Inciso VIII, do artigo 75 da Lei Federal 14.133/21.

Publique-se.

Instituto Curitiba de Saúde, 25 de junho de 2026.

Marina Bueno : Diretora-presidente do Instituto Curitiba de Saúde

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA - IPMC

AUTORIZAÇÃO

**AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO OU CONTRATAÇÃO POR
DISPENSA DE LICITAÇÃO**



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Autorizo a aquisição de 01 (uma) inscrição para participação de servidor do IPMC no Seminário – 10 anos da Lei da Inclusão. Desafios e Avanços no Direito Previdenciário e Assistencial do PcD., por meio da empresa Instituto Brasileiro de Direito Previdenciário (IBDP), inscrita no CNPJ sob o nº 06.136.459/0001-01, descrita no Processo Administrativo nº 01-1630052026/2026, no valor total de R\$ R\$ 89,00 (oitenta e nove reais), mediante Dispensa de Licitação, em aplicação do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e do Decreto Municipal nº 460/2023.

MARCOS AURELIO LITZ

Diretor Administrativo Financeiro – IPMC

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba, 25 de junho de 2026.

Wilson Cesar Javorski : Pregoeiro

FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - REPUBLICAÇÃO

Torna público o reequilíbrio da ata de registro de preços referente ao pregão 119/2025, para aquisição de avental descartável e avental impermeável.

Ata de Registro de Preços n.º 11901.

Processo Administrativo n.º: 01-239985/2025.

Pregão Eletrônico n.º 119/2025 – Feas.

Interessado: Fundação Estatal de Atenção à Saúde.

Aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na **Fundação Estatal de Atenção à Saúde**, sita à Rua Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, nº 161, 3º andar, bairro Capão Raso, reuniram-se o diretor-geral Sezifredo Paulo Alves Paz, CPF/MF 366.713.809-10 e a Diretora Administrativo-Financeira Janaina Barreto Fonseca, CPF/MF n.º 047.615.519-33, na qualidade de representantes da Feas, CNPJ 14.814.139/0001-83 e a empresa **COTTON MED PRODUTOS HOSPITALARES IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA**, com sede na RUA TALES, 517 A, – VILA NOVA - CEP: 03288-070 – SÃO PAULO – SP – CNPJ 11.667.036/0001-40, tendo em vista as condições estabelecidas no edital de pregão eletrônico nº 119/2025, cujo objeto é o “Registro de preços para futura aquisição de avental descartável e avental impermeável”, e resolveram **reequilibrar** a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas às condições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 701/2023, referente aos itens abaixo discriminados e seus respectivos preços unitários:

Itens reequilibrados:

Item 1: 219962/ BR0604955/ Avental descartável, não estéril, tamanho único (cota ampla concorrência 75%)

Quantidade: 234.000 unidades (saldo)

Marca: COTTON MED

Valor registrado: R\$ 3,0500

Valor reequilibrado: R\$ 3,7000

Item 2: 219962/ BR0604955/ Avental descartável, não estéril, tamanho único (cota exclusivo ME/EPP 25%)

Quantidade: 78.000 unidades (saldo)

Marca: COTTON MED

Valor registrado: R\$ 3,0500



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Valor reequilibrado: R\$ 3,7000

Fica declarado que os preços constantes na presente ata, portanto registrados, são válidos pelo período de um ano, contados a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP e no Diário Oficial Eletrônico – Atos do Município de Curitiba, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que conveniente, oportuno e comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

Ressalta-se, entretanto, que o presente registro do item correspondente ao reequilíbrio da Ata de Registro de Preços. Dessa forma, a data de início de vigência do item ora reequilibrado permanece vinculada à data original de vigência, qual seja, 17/12/2025, observando-se todos os prazos e condições nela estabelecidos.

As obrigações da Contratada e da Feas e demais condições gerais, assim como as penalidades se encontram no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº 119/2025 e documentos ali constantes.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes:

Sezifredo Paulo Alves Paz

Diretor-Geral Feas

COTTON MED PRODUTOS HOSPITALARES IMPORTACAO
E EXPORTACAO LTDA

Contratada

Janaina Barreto Fonseca

Diretora Administrativo-Financeira Feas

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 25 de junho de 2026.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

*Torna públicas as atas de registro de preços referentes ao pregão
49/2026, para aquisição utensílios de cozinha.*

Ata de Registro de Preços n.º 4901.

Processo Administrativo n.º: 01-129213/2026.

Pregão Eletrônico n.º 49/2026 – Feas.

Interessado: Fundação Estatal de Atenção à Saúde.

Aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na **Fundação Estatal de Atenção à Saúde**, sita à Rua Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, nº 161, 3º andar, bairro Capão Raso, reuniram-se o diretor-geral Sezifredo Paulo Alves Paz, CPF/MF 366.713.809-10 e a Diretora Administrativa Financeira Janaina Barreto Fonseca, CPF/MF n.º 047.615.519-33, na qualidade de representantes da Feas, CNPJ 14.814.139/0001-83 e a empresa **REJUVI ATACADISTA LTDA, CNPJ 53.824.879/0001-52**, com sede na Rua Reinaldo Costa, 305 - Sala 01 - IV Distrito Industrial – CEP: 13498-212, tendo em vista as condições estabelecidas no edital de pregão eletrônico nº 49/2026, cujo objeto é o “Registro de preços para futura aquisição de utensílios de cozinha”, e resolveram e acordaram firmar a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas às condições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 701/2023,



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



referente aos itens abaixo discriminados e seus respectivos preços unitários:

Itens com 1º menor preço:

Item 6: 218556/ BR0424010/ Caneca em porcelana branca

Quantidade: 600 unidades.

Marca: PORCELANA

Valor unitário: R\$ 7,6300

Valor total: R\$ 4.578,0000

Item 8: 214222/ BR0285367/ Colher para arroz em inox

Quantidade: 48 unidades.

Marca: GXP

Valor unitário: R\$ 7,5700

Valor total: R\$ 363,3600

Item 13: 215867/ BR0402226/ Espátula para bolo em aço inox triangular comprimento aproximado 280mm

Quantidade: 10 unidades.

Marca: JR

Valor unitário: R\$ 2,9100

Valor total: R\$ 29,1000

Item 20: 215849/ BR0356505/ Jarra vidro com alça e tampa 1400ml a 1800ml.

Quantidade: 12 unidades.

Marca: HOME

Valor unitário: R\$ 26,4600

Valor total: R\$ 317,5200

Item 21: 214261/ BR0344681/ Pegador para massa tipo pinça em inox

Quantidade: 48 unidades.

Marca: IMPORT

Valor unitário: R\$ 6,1200

Valor total: R\$ 293,7600

Item 22: 214262/ BR0464896/ Pegador para salada tipo pinça em inox

Quantidade: 48 unidades.

Marca: IMPORT

Valor unitário: R\$ 6,1200

Valor total: R\$ 293,7600

Item 28: 218559/ BR0357258/ Travessa retangular em inox

Quantidade: 12 unidades

Marca: HOME

Valor unitário: R\$ 16,4600

Valor total: R\$ 197,5200

Valor total do fornecedor: R\$ 6.073,02.

Fica declarado que os preços constantes na presente ata, portanto registrados, são válidos pelo período de um ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP e no Diário Oficial Eletrônico – Atos do Município de Curitiba, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que conveniente, oportuno e comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Fica declarado que os preços constantes na presente ata, portanto registrados, são válidos por 12 (doze) meses, prorrogáveis na forma da legislação.

As obrigações da Contratada e da Feas e demais condições gerais, assim como as penalidades se encontram no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº 49/2026 e documentos ali constantes.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes:

Sezifredo Paulo Alves Paz

Diretor-Geral Feas

Janaína Barreto Fonseca

Diretora Administrativa Financeira Feas

REJUVI ATACADISTA LTDA

Contratada

Ata de Registro de Preços n.º 4902.

Processo Administrativo n.º: 01-129213/2026.

Pregão Eletrônico n.º 49/2026 – Feas.

Interessado: Fundação Estatal de Atenção à Saúde.

Aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na **Fundação Estatal de Atenção à Saúde**, sita à Rua Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, nº 161, 3º andar, bairro Capão Raso, reuniram-se o diretor-geral Sezifredo Paulo Alves Paz, CPF/MF 366.713.809-10 e a Diretora Administrativa Financeira Janaína Barreto Fonseca, CPF/MF n.º 047.615.519-33, na qualidade de representantes da Feas, CNPJ 14.814.139/0001-83 e a empresa **LUIZ MINIOLI NETTO LTDA, CNPJ 14.221.429/0001-13**, com sede na Rua Aníbal Goulart Maia Filho, 550-C – Bairro Alto – Curitiba - PR, tendo em vista as condições estabelecidas no edital de pregão eletrônico nº 49/2026, cujo objeto é o “Registro de preços para futura aquisição de utensílios de cozinha”, e resolveram e acordaram firmar a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas às condições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 701/2023, referente aos itens abaixo discriminados e seus respectivos preços unitários:

Itens com 1º menor preço:

Item 4: 215997/ BR0429429/ Botijão térmico 5 a 6 litros azul ou vermelho

Quantidade: 24 unidades.

Marca: UNITERMI

Valor unitário: R\$ 69,3000

Valor total: R\$ 1.663,2000

Item 5: 214826/ BR0600698/ Botijão térmico 9 a 10 litros azul ou vermelho

Quantidade: 16 unidades.

Marca: UNITERMI

Valor unitário: R\$ 89,0000

Valor total: R\$ 1.424,0000

Item 11: 215850/ BR0256054/ Copo de vidro

Quantidade: 1.500 unidades.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Marca: NADIR

Valor unitário: R\$ 3,9000

Valor total: R\$ 5.850,0000

Item 25: 214264/ BR0460818/ Prato raso branco em porcelana

Quantidade: 400 unidades.

Marca: GERMER

Valor unitário: R\$ 12,4900

Valor total: R\$ 4.996,0000

Valor total do fornecedor: R\$ 13.933,20.

Fica declarado que os preços constantes na presente ata, portanto registrados, são válidos pelo período de um ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP e no Diário Oficial Eletrônico – Atos do Município de Curitiba, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que conveniente, oportuno e comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

Fica declarado que os preços constantes na presente ata, portanto registrados, são válidos por 12 (doze) meses, prorrogáveis na forma da legislação.

As obrigações da Contratada e da Feas e demais condições gerais, assim como as penalidades se encontram no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº 49/2026 e documentos ali constantes.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes:

Sezifredo Paulo Alves Paz

Diretor-Geral Feas

LUIZ MINIOLI NETTO LTDA

Contratada

Janaína Barreto Fonseca

Diretora Administrativa Financeira Feas

Ata de Registro de Preços n.º 4903.

Processo Administrativo n.º: 01-129213/2026.

Pregão Eletrônico n.º 49/2026 – Feas.

Interessado: Fundação Estatal de Atenção à Saúde.

Aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na **Fundação Estatal de Atenção à Saúde**, sita à Rua Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, nº 161, 3º andar, bairro Capão Raso, reuniram-se o diretor-geral Sezifredo Paulo Alves Paz, CPF/MF 366.713.809-10 e a Diretora Administrativa Financeira Janaína Barreto Fonseca, CPF/MF n.º 047.615.519-33, na qualidade de representantes da Feas, CNPJ 14.814.139/0001-83 e a empresa **FLB ATACADO E VAREJO LTDA, CNPJ 49.742.266/0001-07**, com sede na RUA EDMUNDO ZANONI, 155 – BAIRRO: JARDIM CEREJEIRAS, tendo em vista as condições estabelecidas no edital de pregão eletrônico nº 49/2026, cujo objeto é o “Registro de preços para futura aquisição de utensílios de cozinha”, e resolveram e acordaram firmar a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas às condições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 701/2023, referente aos itens abaixo discriminados e seus respectivos preços unitários:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Itens com 1º menor preço:

Item 7: 214225/ BR0232833/ Colher mesa (sopa) inox

Quantidade: 720 unidades.

Marca: HM

Valor unitário: R\$ 1,0000

Valor total: R\$ 720,0000

Item 9: 214223/ BR0240323/ Colher de sobremesa em inox

Quantidade: 720 unidades.

Marca: HM

Valor unitário: R\$ 0,9000

Valor total: R\$ 648,0000

Item 14: 214237/ BR0240329/ Faca de mesa em inox

Quantidade: 720 unidades.

Marca: HM

Valor unitário: R\$ 1,3700

Valor total: R\$ 986,4000

Item 16: 214245/ BR0437871/ Garfo de mesa em inox

Quantidade: 720 unidades.

Marca: HM

Valor unitário: R\$ 1,3000

Valor total: R\$ 936,0000

Valor total do fornecedor: R\$ 3.290,40.

Fica declarado que os preços constantes na presente ata, portanto registrados, são válidos pelo período de um ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP e no Diário Oficial Eletrônico – Atos do Município de Curitiba, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que conveniente, oportuno e comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

Fica declarado que os preços constantes na presente ata, portanto registrados, são válidos por 12 (doze) meses, prorrogáveis na forma da legislação.

As obrigações da Contratada e da Feas e demais condições gerais, assim como as penalidades se encontram no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº 49/2026 e documentos ali constantes.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes:

Sezifredo Paulo Alves Paz

Diretor-Geral Feas

Janaína Barreto Fonseca

Diretora Administrativa Financeira Feas

FLB ATACADO E VAREJO LTDA

Contratada



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Ata de Registro de Preços n.º 4904.

Processo Administrativo n.º: 01-129213/2026.

Pregão Eletrônico n.º 49/2026 – Feas.

Interessado: Fundação Estatal de Atenção à Saúde.

Aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na **Fundação Estatal de Atenção à Saúde**, sita à Rua Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, nº 161, 3º andar, bairro Capão Raso, reuniram-se o diretor-geral Sezifredo Paulo Alves Paz, CPF/MF 366.713.809-10 e a Diretora Administrativa Financeira Janaina Barreto Fonseca, CPF/MF n.º 047.615.519-33, na qualidade de representantes da Feas, CNPJ 14.814.139/0001-83 e a empresa **NOVA MESA COMERCIO DE UTILIDADES E ALIMENTOS LTDA, CNPJ 47.170.510/0001-70**, com sede na Rua José Pereira, 200, Paupina, Fortaleza - CE CEP: 60874-380, tendo em vista as condições estabelecidas no edital de pregão eletrônico nº 49/2026, cujo objeto é o “Registro de preços para futura aquisição de utensílios de cozinha”, e resolveram e acordaram firmar a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas às condições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 701/2023, referente aos itens abaixo discriminados e seus respectivos preços unitários:

Itens com 1º menor preço:

Item 2: 216018/ BR0294602/ Bandeja em aço inox com alça

Quantidade: 10 unidades.

Marca: NMD

Valor unitário: R\$ 21,8800

Valor total: R\$ 218,8000

Item 15: 215866/ Farinheira totalmente em aço inox com tampa e colher

Quantidade: 12 unidades.

Marca: GP INOX

Valor unitário: R\$ 59,8800

Valor total: R\$ 718,5600

Item 23: 215868/ BR0616905/ Porta guardanapos horizontal com prendedor em aço cromado

Quantidade: 10 unidades.

Marca: ALISSAN

Valor unitário: R\$ 89,9800

Valor total: R\$ 899,8000

Valor total do fornecedor: R\$ 1.837,16.

Fica declarado que os preços constantes na presente ata, portanto registrados, são válidos pelo período de um ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP e no Diário Oficial Eletrônico – Atos do Município de Curitiba, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que conveniente, oportuno e comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

Fica declarado que os preços constantes na presente ata, portanto registrados, são válidos por 12 (doze) meses, prorrogáveis na forma da legislação.

As obrigações da Contratada e da Feas e demais condições gerais, assim como as penalidades se encontram no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº 49/2026 e documentos ali constantes.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes:

Sezifredo Paulo Alves Paz

Diretor-Geral Feas

NOVA MESA COMERCIO DE UTILIDADES E ALIMENTOS
LTDA

Contratada

Janaína Barreto Fonseca

Diretora Administrativa Financeira Feas

Ata de Registro de Preços n.º 4905.

Processo Administrativo n.º: 01-129213/2026.

Pregão Eletrônico n.º 49/2026 – Feas.

Interessado: Fundação Estatal de Atenção à Saúde.

Aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na **Fundação Estatal de Atenção à Saúde**, sita à Rua Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, nº 161, 3º andar, bairro Capão Raso, reuniram-se o diretor-geral Sezifredo Paulo Alves Paz, CPF/MF 366.713.809-10 e a Diretora Administrativa Financeira Janaína Barreto Fonseca, CPF/MF n.º 047.615.519-33, na qualidade de representantes da Feas, CNPJ 14.814.139/0001-83 e a empresa **J BRILHANTE COMERCIAL LTDA, CNPJ 06.910.908/0001-19**, com sede na Rua Orense 671 – Parque das Jabuticabeiras Cep 09920-650-, tendo em vista as condições estabelecidas no edital de pregão eletrônico nº 49/2026, cujo objeto é o “Registro de preços para futura aquisição de utensílios de cozinha”, e resolveram e acordaram firmar a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas às condições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 701/2023, referente aos itens abaixo discriminados e seus respectivos preços unitários:

Itens com 1º menor preço:

Item 18: 214246/ BR0468442/ Garrafa térmica 1,8L a 2L em inox

Quantidade: 48 unidades.

Marca: Termopro

Valor unitário: R\$ 117,9200

Valor total: R\$ 5.660,1600

Item 19: 215864/ BR0374465/ Garrafa térmica 3,0L em inox

Quantidade: 48 unidades.

Marca: Termopro

Valor unitário: R\$ 131,6000

Valor total: R\$ 6.316,8000

Valor total do fornecedor: R\$ 11.976,96.

Fica declarado que os preços constantes na presente ata, portanto registrados, são válidos pelo período de um ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP e no Diário Oficial Eletrônico – Atos do Município de Curitiba, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que conveniente, oportuno e comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

Fica declarado que os preços constantes na presente ata, portanto registrados, são válidos por 12 (doze) meses, prorrogáveis na forma da legislação.

As obrigações da Contratada e da Feas e demais condições gerais, assim como as penalidades se encontram no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº 49/2026 e documentos ali constantes.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes:

Sezifredo Paulo Alves Paz

Diretor-Geral Feas

J BRILHANTE COMERCIAL LTDA

Contratada

Janaína Barreto Fonseca

Diretora Administrativa Financeira Feas

Ata de Registro de Preços n.º 4906.

Processo Administrativo n.º: 01-129213/2026.

Pregão Eletrônico n.º 49/2026 – Feas.

Interessado: Fundação Estatal de Atenção à Saúde.

Aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na **Fundação Estatal de Atenção à Saúde**, sita à Rua Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, nº 161, 3º andar, bairro Capão Raso, reuniram-se o diretor-geral Sezifredo Paulo Alves Paz, CPF/MF 366.713.809-10 e a Diretora Administrativa Financeira Janaína Barreto Fonseca, CPF/MF n.º 047.615.519-33, na qualidade de representantes da Feas, CNPJ 14.814.139/0001-83 e a empresa **LS.LEMOS E-COMMERCE E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ 52.745.938/0001-34**, com sede na Rua Elenice Moleta da Cruz, 160 - Mandirituba/PR, tendo em vista as condições estabelecidas no edital de pregão eletrônico nº 49/2026, cujo objeto é o “Registro de preços para futura aquisição de utensílios de cozinha”, e resolveram e acordaram firmar a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas às condições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 701/2023, referente aos itens abaixo discriminados e seus respectivos preços unitários:

Itens com 1º menor preço:

Item 24: 215844/ BR0393572/ Prato de sobremesa branco em porcelana

Quantidade: 240 unidades.

Marca: SCHIMIDT

Valor unitário: R\$ 11,5000

Valor total: R\$ 2.760,0000

Valor total do fornecedor: R\$ 2.760,00.

Fica declarado que os preços constantes na presente ata, portanto registrados, são válidos pelo período de um ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP e no Diário Oficial Eletrônico – Atos do Município de Curitiba, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que conveniente, oportuno e comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

Fica declarado que os preços constantes na presente ata, portanto registrados, são válidos por 12 (doze) meses, prorrogáveis na forma da legislação.

As obrigações da Contratada e da Feas e demais condições gerais, assim como as penalidades se encontram no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº 49/2026 e documentos ali constantes.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes:

Sezifredo Paulo Alves Paz

Diretor-Geral Feas

Janaína Barreto Fonseca

Diretora Administrativa Financeira Feas

LS.LEMOS E-COMMERCE E DISTRIBUICAO LTDA

Contratada

Ata de Registro de Preços n.º 4907.

Processo Administrativo n.º: 01-129213/2026.

Pregão Eletrônico n.º 49/2026 – Feas.

Interessado: Fundação Estatal de Atenção à Saúde.

Aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na **Fundação Estatal de Atenção à Saúde**, sita à Rua Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, nº 161, 3º andar, bairro Capão Raso, reuniram-se o diretor-geral Sezifredo Paulo Alves Paz, CPF/MF 366.713.809-10 e a Diretora Administrativa Financeira Janaina Barreto Fonseca, CPF/MF n.º 047.615.519-33, na qualidade de representantes da Feas, CNPJ 14.814.139/0001-83 e a empresa **COMERCIAL HERZOG LTDA, CNPJ 02.048.610/0002-71**, com sede na RUA DONA FARNCISCA, 8300, BLOCO 1 MÓDULO A BOX GUARACIABA, COND. PERINI BUSINESS PARK-ZONA INDUSTRIAL NORTE -CEP 89.219-600 JOINVILLE/SC, tendo em vista as condições estabelecidas no edital de pregão eletrônico nº 49/2026, cujo objeto é o “Registro de preços para futura aquisição de utensílios de cozinha”, e resolveram e acordaram firmar a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas às condições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 701/2023, referente aos itens abaixo discriminados e seus respectivos preços unitários:

Itens com 1º menor preço:

Item 27: 215847/ BR0255224/ Tigela para sopa em inox

Quantidade: 300 unidades.

Marca: FU

Valor unitário: R\$ 5,5000

Valor total: R\$ 1.650,0000

Valor total do fornecedor: R\$ 1.650,00.

Fica declarado que os preços constantes na presente ata, portanto registrados, são válidos pelo período de um ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP e no Diário Oficial Eletrônico – Atos do Município de Curitiba, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que conveniente, oportuno e comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

Fica declarado que os preços constantes na presente ata, portanto registrados, são válidos por 12 (doze) meses, prorrogáveis na forma da legislação.

As obrigações da Contratada e da Feas e demais condições gerais, assim como as penalidades se encontram no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº 49/2026 e documentos ali constantes.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Sezifredo Paulo Alves Paz

Diretor-Geral Feas

Janaína Barreto Fonseca

Diretora Administrativa Financeira Feas

COMERCIAL HERZOG LTDA

Contratada

Ata de Registro de Preços n.º 4908.

Processo Administrativo n.º: 01-129213/2026.

Pregão Eletrônico n.º 49/2026 – Feas.

Interessado: Fundação Estatal de Atenção à Saúde.

Aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na **Fundação Estatal de Atenção à Saúde**, sita à Rua Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, nº 161, 3º andar, bairro Capão Raso, reuniram-se o diretor-geral Sezifredo Paulo Alves Paz, CPF/MF 366.713.809-10 e a Diretora Administrativa Financeira Janaína Barreto Fonseca, CPF/MF n.º 047.615.519-33, na qualidade de representantes da Feas, CNPJ 14.814.139/0001-83 e a empresa **ELEVATE UTILIDADES LTDA, CNPJ 52.996.455/0001-02**, com sede na Rua Peru, nº 88, Centro, Taquaruçu do Sul/RS, CEP: 98410-000, tendo em vista as condições estabelecidas no edital de pregão eletrônico nº 49/2026, cujo objeto é o “Registro de preços para futura aquisição de utensílios de cozinha”, e resolveram e acordaram firmar a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas às condições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 701/2023, referente aos itens abaixo discriminados e seus respectivos preços unitários:

Itens com 1º menor preço:

Item 17: 214634/ BR0384413/ Garrafa térmica 1L em inox

Quantidade: 12 unidades.

Marca: Unitermi

Valor unitário: R\$ 99,5000

Valor total: R\$ 1.194,0000

Valor total do fornecedor: R\$ 1.194,00.

Fica declarado que os preços constantes na presente ata, portanto registrados, são válidos pelo período de um ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP e no Diário Oficial Eletrônico – Atos do Município de Curitiba, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que conveniente, oportuno e comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

Fica declarado que os preços constantes na presente ata, portanto registrados, são válidos por 12 (doze) meses, prorrogáveis na forma da legislação.

As obrigações da Contratada e da Feas e demais condições gerais, assim como as penalidades se encontram no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº 49/2026 e documentos ali constantes.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes:

Sezifredo Paulo Alves Paz

Diretor-Geral Feas

ELEVATE UTILIDADES LTDA

Contratada



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Janaína Barreto Fonseca

Diretora Administrativa Financeira Feas

Ata de Registro de Preços n.º 4909.

Processo Administrativo n.º: 01-129213/2026.

Pregão Eletrônico n.º 49/2026 – Feas.

Interessado: Fundação Estatal de Atenção à Saúde.

Aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na **Fundação Estatal de Atenção à Saúde**, sita à Rua Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, nº 161, 3º andar, bairro Capão Raso, reuniram-se o diretor-geral Sezifredo Paulo Alves Paz, CPF/MF 366.713.809-10 e a Diretora Administrativa Financeira Janaína Barreto Fonseca, CPF/MF n.º 047.615.519-33, na qualidade de representantes da Feas, CNPJ 14.814.139/0001-83 e a empresa **GENESIS GLOBAL LTDA, CNPJ 60.480.195/0001-46**, com sede na Avenida Dom Pedro II, 3133 Vila Nova Lages – SC CEP 88.503-205, tendo em vista as condições estabelecidas no edital de pregão eletrônico nº 49/2026, cujo objeto é o “Registro de preços para futura aquisição de utensílios de cozinha”, e resolveram e acordaram firmar a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas às condições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 701/2023, referente aos itens abaixo discriminados e seus respectivos preços unitários:

Itens com 1º menor preço:

Item 3: 215856/ BR0249454/ Bandeja lisa cor preta para refeitório em polipropileno

Quantidade: 400 unidades.

Marca: GME Formas

Valor unitário: R\$ 10,0700

Valor total: R\$ 4.028,0000

Valor total do fornecedor: R\$ 4.028,00.

Fica declarado que os preços constantes na presente ata, portanto registrados, são válidos pelo período de um ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP e no Diário Oficial Eletrônico – Atos do Município de Curitiba, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que conveniente, oportuno e comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

Fica declarado que os preços constantes na presente ata, portanto registrados, são válidos por 12 (doze) meses, prorrogáveis na forma da legislação.

As obrigações da Contratada e da Feas e demais condições gerais, assim como as penalidades se encontram no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº 49/2026 e documentos ali constantes.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes:

Sezifredo Paulo Alves Paz

Diretor-Geral Feas

Janaína Barreto Fonseca

Diretora Administrativa Financeira Feas

GENESIS GLOBAL LTDA

Contratada



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Ata de Registro de Preços n.º 4910.

Processo Administrativo n.º: 01-129213/2026.

Pregão Eletrônico n.º 49/2026 – Feas.

Interessado: Fundação Estatal de Atenção à Saúde.

Aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na **Fundação Estatal de Atenção à Saúde**, sita à Rua Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, nº 161, 3º andar, bairro Capão Raso, reuniram-se o diretor-geral Sezifredo Paulo Alves Paz, CPF/MF 366.713.809-10 e a Diretora Administrativa Financeira Janaína Barreto Fonseca, CPF/MF n.º 047.615.519-33, na qualidade de representantes da Feas, CNPJ 14.814.139/0001-83 e a empresa **COLUZZI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ 03.766.670/0001-01**, com sede na RUA CRISTIANO MACHADO Nº 103, CENTRO CIDADE: MARAU ESTADO: RS CEP: 99150-000, tendo em vista as condições estabelecidas no edital de pregão eletrônico nº 49/2026, cujo objeto é o “Registro de preços para futura aquisição de utensílios de cozinha”, e resolveram e acordaram firmar a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas às condições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 701/2023, referente aos itens abaixo discriminados e seus respectivos preços unitários:

Itens com 1º menor preço:

Item 26: 214825/ BR0364897/ Taça para sobremesa em inox sem pé 100ml

Quantidade: 300 unidades.

Marca: BARICHELO

Valor unitário: R\$ 3,5300

Valor total: R\$ 1.059,0000

Valor total do fornecedor: R\$ 1.059,00.

Fica declarado que os preços constantes na presente ata, portanto registrados, são válidos pelo período de um ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP e no Diário Oficial Eletrônico – Atos do Município de Curitiba, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que conveniente, oportuno e comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

Fica declarado que os preços constantes na presente ata, portanto registrados, são válidos por 12 (doze) meses, prorrogáveis na forma da legislação.

As obrigações da Contratada e da Feas e demais condições gerais, assim como as penalidades se encontram no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº 49/2026 e documentos ali constantes.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes:

Sezifredo Paulo Alves Paz

Diretor-Geral Feas

Janaína Barreto Fonseca

Diretora Administrativa Financeira Feas

COLUZZI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
LTDA

Contratada



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Ata de Registro de Preços n.º 4911.

Processo Administrativo n.º: 01-129213/2026.

Pregão Eletrônico n.º 49/2026 – Feas.

Interessado: Fundação Estatal de Atenção à Saúde.

Aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na **Fundação Estatal de Atenção à Saúde**, sita à Rua Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, nº 161, 3º andar, bairro Capão Raso, reuniram-se o diretor-geral Sezifredo Paulo Alves Paz, CPF/MF 366.713.809-10 e a Diretora Administrativa Financeira Janaina Barreto Fonseca, CPF/MF n.º 047.615.519-33, na qualidade de representantes da Feas, CNPJ 14.814.139/0001-83 e a empresa **D&P PREVIDENCIA LTDA**, CNPJ 57.991.151/0001-76, com sede em Curitiba – PR, Rua Luiz Carlos Muggiati, n.º 369, Bairro Alto Boqueirão, tendo em vista as condições estabelecidas no edital de pregão eletrônico nº 49/2026, cujo objeto é o “Registro de preços para futura aquisição de utensílios de cozinha”, e resolveram e acordaram firmar a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas às condições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 701/2023, referente aos itens abaixo discriminados e seus respectivos preços unitários:

Itens com 1º menor preço:

Item 1: 215845/ BR0265473/ Açucareiro em aço inox 500g

Quantidade: 8 unidades.

Marca: Ravinox

Valor unitário: R\$ 66,0000

Valor total: R\$ 528,0000

Valor total do fornecedor: R\$ 528,00.

Fica declarado que os preços constantes na presente ata, portanto registrados, são válidos pelo período de um ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP e no Diário Oficial Eletrônico – Atos do Município de Curitiba, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que conveniente, oportuno e comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

Fica declarado que os preços constantes na presente ata, portanto registrados, são válidos por 12 (doze) meses, prorrogáveis na forma da legislação.

As obrigações da Contratada e da Feas e demais condições gerais, assim como as penalidades se encontram no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº 49/2026 e documentos ali constantes.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes:

Sezifredo Paulo Alves Paz

Diretor-Geral Feas

Janaína Barreto Fonseca

Diretora Administrativa Financeira Feas

D&P PREVIDENCIA LTDA

Contratada

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 25 de junho de 2026.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA - CMC

AUTORIZAÇÃO

Dispõe sobre a autorização de procedimento de dispensa de licitação.

Processo Administrativo nº 00441/2026.

Dispensa de Licitação nº 015/2026.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa de Licitação, nos termos do inciso II, do artigo 75, da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com o Plano Plurianual, período de 2026 a 2029, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2026 e na Lei Orçamentária Anual de 2026;

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar a contratação, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021;

O Presidente e Ordenador de Despesas da Câmara Municipal de Curitiba, Vereador **LEÔNIDAS EDSON KUZMA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial ao disposto no artigo 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021 e ao disposto no artigo 57, inciso VIII, da Instrução Normativa nº 02/2023 da Câmara Municipal de Curitiba, **RESOLVE**:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório;

II – CERTIFICAR E DECLARAR que a opção por dispensa de licitação não representa fracionamento de aquisição ou contratação que deveriam ser licitadas por uma das modalidades previstas na legislação vigente, nos termos do artigo 70, § 2º, da Instrução Normativa nº 02/2023 da Câmara Municipal de Curitiba;

III – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação, nos termos descritos abaixo:

EMPRESA: DANIELLE ANDRESSA NAZARIO FRIGO BERTO

CNPJ nº: 43.794.327/0001-95

OBJETO: Aquisição de trocadores de fraldas portáteis/dobráveis, para atendimento da Câmara Municipal de Curitiba (CMC), conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

QTDE.: 03 (três).

VALOR UNITÁRIO: R\$ 546,00 (quinhentos e quarenta e seis reais)

VALOR GLOBAL: R\$ 1.638,00 (mil, seiscentos e trinta e oito reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.000.01.001.01.031.0011.1001 - AQUISIÇÃO E REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA

4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO RIO BRANCO, 25 de junho de 2026.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Leonidas Edson Kuzma : Presidente

Poder Executivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA - PMC

DECRETO Nº 960

Revoga Permissão de Uso de bens Móveis.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, de conformidade com o inciso IV do art. 72 da Lei Orgânica do Município de Curitiba, e com base no Protocolo nº 04-031218/2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogada a permissão de uso outorgada à Fundação Cultural de Curitiba - FCC, doravante denominada permissionária, referente aos seguintes bens móveis veiculares de propriedade do Município de Curitiba:

I - Placa: AMH-5767

Código Renavam: nº 0084.247668-7

Chassi: 9BM3821884B392450

Marca/Modelo: M. Benz/Induscar Apache A

AnoFabricação/Modelo: 2004/2004

Placa Patrimonial: 1175298

II - Placa: AMH-5770

Código Renavam: 0084.247662-8

Chassi nº 9BM3821884B391998

Marca/Modelo: M. Benz/Induscar Apache A

AnoFabricação/Modelo: 2004/2004

Placa Patrimonial: 1175299.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogado o Decreto Municipal nº 214, de 9 de março de 2018.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 25 de junho de 2026.

Eduardo Pimentel Slaviero : Prefeito Municipal

Elisandro Pires Frigo : Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

DECRETO Nº 974

*Substitui membro do Conselho Municipal de Política
Étnico-Racial - COMPER.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com inciso IV do art. 72 da Lei Orgânica do Município de Curitiba, e com base no Protocolo nº 01-111051/2026;
DECRETA:

Art. 1º Fica parcialmente alterado o art. 1º do Decreto Municipal nº 619, de 28 de abril de 2026, e designa para compor o Conselho Municipal de Política Étnico-Racial - COMPER, como representante da Sociedade Civil, da Rede de Mulheres



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Negras do Paraná, na qualidade de membro suplente, FERNANDA LUCAS SANTIAGO, CPF nº 044.377.***-**, em substituição a IVANETE PAULINO XAVIER, CPF nº 672.104.***-**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 25 de junho de 2026.

Eduardo Pimentel Slaviero : Prefeito Municipal

Marli Teixeira Leite : Secretária Municipal da Mulher e Igualdade Étnico-Racial

DECRETO Nº 975

Transfere lotação de Cargo em Comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo inciso IV do art. 72 da Lei Orgânica do Município de Curitiba, Decretos Municipais nºs 213/1992 e 804/2000 e tendo em vista o contido no Ofício nº 585/2026-SME, Protocolo nº 01-161912/2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica transferida a lotação de GABRIELA FRANCO BERGER, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, para Secretaria Municipal da Educação, a partir de 1º de julho do corrente, nomeada por meio do Decreto Municipal nº 641, 7 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 25 de junho de 2026.

Eduardo Pimentel Slaviero : Prefeito Municipal

Daniele Regina dos Santos : Secretária Municipal de Gestão de Pessoal

DECRETO Nº 976

Nomeia para Cargo em Comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo inciso IV do art. 72 da Lei Orgânica do Município de Curitiba, Decretos Municipais nºs 213/1992 e 804/2000 e tendo em vista o contido no Ofício nº 237/2026-SGM, Protocolo nº 01-165979/2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, a partir de 29 de junho do corrente, MARGARIDA DOS SANTOS WALTER, para exercer o Cargo em Comissão de AGENTE PÚBLICO MUNICIPAL II, sigla EAG, símbolo C-7, da Secretaria do Governo Municipal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 25 de junho de 2026.

Eduardo Pimentel Slaviero : Prefeito Municipal

Daniele Regina dos Santos : Secretária Municipal de Gestão de Pessoal

DECRETO Nº 977



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Autoriza missão no exterior da servidora DENISE CORRÊA DA LUZ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o inciso XXIV, do art. 72 da Lei Orgânica do Município de Curitiba, e com base no Protocolo nº 04-051234/2026;

considerando o atendimento ao disposto nos arts. 32 e 82, inciso X, da Lei Municipal nº 1.656, de 21 de agosto de 1958,
DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o AFASTAMENTO e A MISSÃO NO EXTERIOR da servidora DENISE CORRÊA DA LUZ, matrícula nº 148.421, Profissional do Magistério, Docência II - Educação Física, lotada na Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude - SMELJ, no período de 4 a 18 de agosto de 2026, com destino à cidade de Rzeszów and Przeworsk, Podkarpacie Region, na Polônia, para atuar na Comissão Técnica, representação da equipe Brasil, no World Masters Orienteering Championships (WMOC) 2026, tendo sido convocada pela Confederação Brasileira de Orientação - CBO, com fundamento nos arts. 32 e 82, inciso X, da Lei Municipal nº 1.656, de 21 de agosto de 1958, sem ônus para o Município do pagamento de passagens aéreas, hospedagens, seguro viagem e diárias, sem prejuízo de seus vencimentos e com reposição de horas, sujeito à prestação de contas a ser submetida ao Chefe do Poder Executivo, na forma do art. 19, do Decreto Municipal nº 1.473, de 2 de julho de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 25 de junho de 2026.

Eduardo Pimentel Slaviero : Prefeito Municipal

Marcelo Tscha Fachinello : Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 978

Declara de utilidade pública para fins de constituição de servidão administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a área abaixo especificada.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo art. 72, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Curitiba, em conformidade com o disposto nos arts. 2º, 5º, alíneas "e" e "h" e 6º, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações da Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956 e observada a Lei Federal nº 14.620, de 13 de julho de 2023, e com base no Protocolo nº 01-159303/2026;

considerando a Cláusula Oitava e § 2º do Contrato de Programa para a Prestação de Serviço Público de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário sob nº 186/2018, e com base no documento fato relevante emitido pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR em 8 de novembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de constituição de servidão administrativa, em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a área de terra abaixo descrita, destinada à Faixa de Servidão de Rede Coletora de Esgotos Sanitários, bem como as benfeitorias que possam sobre ela existir:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



ÁREA: 288,94m² - Faixa de Servidão de Passagem

Proprietário: ANTÔNIO CARLOS REBELLO e MARGARETE REBELLO ou a quem de direito pertencer

Município: Curitiba UF: Paraná.

Certidão de Registro: Matrícula nº 76.612 da 2º Circunscrição Imobiliária

Imóvel: Lote com área de 19.720,20m², situado na rua José Bajerski, nº 2881, bairro Abranches.

Indicação Fiscal: 91.093.012

DESCRIÇÃO

Inicia-se a descrição desta faixa de servidão junto a EST-A, de coordenadas N 7.195.422,928m e E 673.586,428m; situada na divisa com o Lote vizinho, deste segue adentrando ao imóvel com os seguintes azimutes e distâncias: 74°00'38" e 36,72m até o PV-03A, de coordenadas N 7.195.433,042m e E 673.621,726m com os seguintes azimutes e distâncias: 70°34'17" e 32,85m até o PV-04A, de coordenadas N 7.195.443,969m e E 673.652,705m com os seguintes azimutes e distâncias: 56°45'32" e 22,60m até o PV-4AA, de coordenadas N 7.195.456,358m e E 673.671,607m com os seguintes azimutes e distâncias: 111°36'25" e 28,77m até o PV-5AA, de coordenadas N 7.195.447,130m e E 673.701,726m com os seguintes azimutes e distâncias: 136°27'06" e 18,50m até o PV-6AA, de coordenadas N 7.195.433,722m e E 673.714,471m com os seguintes azimutes e distâncias: 98°51'42" e 2,33m até a EST-B, de coordenadas N 7.195.433,362m e E 673.716,776m, situada no alinhamento predial da Rua José Bajerski, perfazendo uma extensão de 144,47m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00m de largura com área total de atingimento de 288,94m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Fuso 22J, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º Fica autorizada a SANEPAR a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da instituição de servidão administrativa na área descrita no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 3º Fica reconhecida a conveniência da constituição de servidão administrativa em favor da SANEPAR, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição da área descrita no art. 1º deste Decreto.

Art. 4º Os proprietários da área atingida pelo ônus da servidão administrativa limitarão o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, conseqüentemente, da prática dentro da referida área, de quaisquer atos que causem danos à mesma, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Art. 5º A SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e suas alterações.

Art. 6º O ônus decorrente da instituição de servidão da área a que se refere o art. 1º deste Decreto fica por conta da SANEPAR.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 25 de junho de 2026.

Eduardo Pimentel Slaviero : Prefeito Municipal

Elisandro Pires Frigo : Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

DECRETO Nº 986



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Altera membro Governamental no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMTIBA, gestão 2026/2027.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso IV do art. 72 da Lei Orgânica do Município de Curitiba, e com base no Protocolo nº 04-044145/2026, considerando a Lei Municipal nº 7.829, de 17 de dezembro de 1991, que cria o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMTIBA,

DECRETA:

Art.1º Fica parcialmente alterado o art. 2º do Decreto Municipal nº 111, de 4 de fevereiro de 2026, e designadas para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMTIBA, representando a Secretaria Municipal da Educação - SME, como titular CLAUDIA CRISTIANE ALBERTI DOS SANTOS, matrícula nº 80.682, em substituição KARIN HEMANN HORN, matrícula nº 65.156, e como suplente CLAUDINEI APARECIDO ALBERTO, matrículas nº 73.483 e nº 76.706, em substituição à SILVANA TOSIN JANOSKI HINCA, matrículas nº 180.578 e nº 182.381.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 25 de junho de 2026.

Eduardo Pimentel Slaviero : Prefeito Municipal

Carlos Eduardo Pijak Junior : Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano

DECRETO Nº 987

Dispõe sobre a extinção de unidades orgânicas e funcionais e a fixação de funções gratificadas na estrutura organizacional da Secretaria Municipal da Saúde - SMS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelos incisos IV e V do art. 72 da Lei Orgânica do Município de Curitiba, com base no Protocolo nº 04-037512/2026;

considerando a Lei Municipal nº 7.671, de 10 de junho de 1991, que dispõe sobre a reorganização administrativa do Poder Executivo do Município de Curitiba, e suas alterações;

considerando os Decretos Municipais nº 130, de 15 de janeiro de 1997, nº 419, de 3 de junho de 2004 e nº 70, de 26 de janeiro de 2026, que dispõem sobre a estrutura organizacional e os níveis hierárquicos, orgânicos e funcionais da Secretaria Municipal da Saúde;

considerando o Parecer Referencial nº 11, de 14 de julho de 2025, da Procuradoria Geral do Município - PGM, que dispõe sobre transformação e transferência de funções gratificadas sem aumento de despesa; e

considerando o contido no Ofício nº 74/2026 - SMS, que solicita a extinção de unidades orgânicas e funcionais, e suas respectivas funções gratificadas, de caráter provisório e fixação de funções gratificadas de caráter permanente, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal da Saúde,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Decreto Municipal nº 130, de 15 de janeiro de 1997 e art. 6º do Decreto Municipal nº 419, de 3 de junho de 2004, para extinguir da estrutura organizacional da Superintendência Executiva, sigla SMS-2, da Secretaria Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Saúde - sigla SMS, vinculadas à Coordenação de Recursos Materiais, sigla SMS-10.C, as seguintes unidades orgânicas e funcionais e suas respectivas funções gratificadas provisórias:

- I - Seção de Armazenamento I - SMS-10.C-1.4.1
FG-1 Chefe de Seção
- II - Seção de Armazenamento II - SMS-10.C-1.4.2
FG-1 Chefe de Seção
- III - Seção de Armazenamento III - SMS-10.C-1.4.3
FG-1 Chefe de Seção
- IV - Seção de Armazenamento IV - SMS-10.C-1.4.4
FG-1 Chefe de Seção
- V - Seção de Armazenamento de Peças - SMS-10.C-1.4.5
FG-1 Chefe de Seção
- VI - Seção de Manutenção Setorial III - SMS-10.C-1.4.6
FG-1 Chefe de Seção
- VII - Seção de Manutenção Setorial IV - SMS-10.C-1.4.7
FG-1 Chefe de Seção
- VIII - Seção de Controle de Insumos - SMS-10.C-1.4.8
FG-1 Chefe de Seção

Art. 2º Fica alterado o Decreto Municipal nº 130, de 1997, para acrescer na estrutura organizacional da Superintendência Executiva, sigla SMS-2, da SMS, vinculadas à Equipe de Projetos, sigla SMS-2-EP, 8 (oito) funções gratificadas, de Coordenador de Projetos V, símbolo FG-1, siglas SMS-2-EP-1.V a SMS-2-EP-8.V.

Parágrafo único. O Coordenador de Projetos V, símbolo FG-1, tem como atribuições:

- I - executar as atividades relativas aos projetos sob sua responsabilidade;
- II - realizar outras atividades que lhe forem atribuídas na área de atuação.

Art. 3º As alterações decorrentes da aplicação deste decreto não causarão impacto orçamentário-financeiro.

Art. 4º Ficam dispensados os atuais ocupantes das funções gratificadas extintas por este Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Ficam revogados:

- I - O art. 6º do Decreto Municipal nº 419, de 3 de junho de 2004.
- II - O Decreto Municipal nº 70, de 26 de janeiro de 2026.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 25 de junho de 2026.

Eduardo Pimentel Slaviero : Prefeito Municipal

Tatiane Correa da Silva Filipak : Secretária Municipal da Saúde

Beatriz Battistella : Presidente do Instituto Municipal de Administração Pública

DECRETO Nº 989

*Autoriza missão no exterior da servidora ANA
CAROLINA ELIZABETH KOLB MAZZAROTTO.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o inciso XXIV, do art. 72 da Lei Orgânica do Município de Curitiba, e com base no Protocolo nº 01-



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



161244/2026;

considerando o atendimento ao disposto nos arts. 32 e 82, inciso X, da Lei Municipal nº 1.656, de 21 de agosto de 1958,
DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o AFASTAMENTO e A MISSÃO NO EXTERIOR da servidora ANA CAROLINA ELIZABETH KOLB MAZZAROTTO, matrícula nº 186.473, cargo de Arquiteto, com destino à cidade de Chamusca, em Portugal, lotada na Secretaria Municipal do Urbanismo, no período de 16 a 26 de julho de 2026, com fundamento nos arts. 32 e 82, inciso X, da Lei Municipal nº 1.656, de 21 de agosto de 1958, para participar do evento “Blended Intensive Program - BIP em Conservação e Restauro do Patrimônio Integrado”, com ônus para o Município do pagamento de passagens aéreas, seguro viagem e diárias, e ônus parcial do pagamento de um dia de hospedagem, sendo que as demais despesas de hospedagens serão arcadas pelo Instituto Politécnico de Tomar, sem prejuízo de seus vencimentos e sem reposição de horas, sujeito à prestação de contas a ser submetida ao Chefe do Poder Executivo, na forma do art. 19, do Decreto Municipal nº 1.473, de 2 de julho de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 25 de junho de 2026.

Eduardo Pimentel Slaviero : Prefeito Municipal

Marcelo Tscha Fachinello : Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 990

*Abre crédito adicional suplementar de R\$ 242.385,30,
para reforço de dotação consignada no vigente
orçamento.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no inciso II, do art. 4º, da Lei Municipal nº 16.659, de 19 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 242.385,30 (duzentos e quarenta e dois mil, trezentos e oitenta e cinco reais e trinta centavos), para atender à programação constante no Anexo I deste decreto.

Art. 2º Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, a anulação parcial da dotação orçamentária constante no Anexo II deste decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 25 de junho de 2026.

Eduardo Pimentel Slaviero : Prefeito Municipal

Vitor Acir Puppi Stanislawczuk : Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



ANEXO I
SUPLEMENTAÇÃO

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA			DESTINAÇÃO DE RECURSOS			TIPO DE INCLUSÃO	VALOR		
			IU	GDR	FTE				
09000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO									
09001 - Gabinete do Secretário									
09.001.12.361.0005.1018		REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS MUNICIPAIS							
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES			0	1	104	R\$	242.385,30
- JUSTIFICATIVA									
Para atender despesas com obras e instalações.									
TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO								R\$	242.385,30

ANEXO II
REDUÇÃO

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA	DESTINAÇÃO DE RECURSOS			TIPO DE INCLUSÃO	VALOR
	IU	GDR	FTE		
09000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO					
09001 - Gabinete do Secretário					
09.001.12.365.0005.1030	CLIMATIZAÇÃO DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEIs				
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0	1	104	R\$ 242.385,30
- JUSTIFICATIVA					
Reprogramação de despesas com equipamentos e material permanente.					
TOTAL GERAL DA REDUÇÃO					R\$ 242.385,30



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



DECRETO Nº 991

*Abre crédito adicional suplementar de R\$ 2.678.408,52,
para reforço de dotação consignada no vigente
orçamento.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 5º, da Lei Municipal nº 16.659, de 19 de dezembro de 2025, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 2.678.408,52 (dois milhões, seiscentos e setenta e oito mil, quatrocentos e oito reais e cinquenta e dois centavos), para atender à programação constante no Anexo I deste decreto.

Art. 2º Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, a anulação parcial da dotação orçamentária constante no Anexo II deste decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 25 de junho de 2026.

Eduardo Pimentel Slaviero : Prefeito Municipal

Vitor Acir Puppi Stanislawczuk : Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



ANEXO I
SUPLEMENTAÇÃO

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA		DESTINAÇÃO DE RECURSOS			TIPO DE INCLUSÃO	VALOR
		IU	GDR	FTE		
09000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO						
09001 - Gabinete do Secretário						
09.001.12.361.0005.2055	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS, DESTINADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA					
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0	1	104	R\$ 2.678.408,52
- JUSTIFICATIVA						
Para atender despesas com serviços de terceiros.						
TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO					R\$	2.678.408,52

ANEXO II
REDUÇÃO

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA		DESTINAÇÃO DE RECURSOS			TIPO DE INCLUSÃO	VALOR
		IU	GDR	FTE		
09000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO						
09001 - Gabinete do Secretário						
09.001.12.365.0005.1030	CLIMATIZAÇÃO DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEIs					
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0	1	104	R\$ 2.678.408,52
- JUSTIFICATIVA						
Reprogramação de despesas com equipamentos e material permanente.						
TOTAL GERAL DA REDUÇÃO						R\$ 2.678.408,52



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



DECRETO Nº 992

*Abre crédito adicional suplementar de R\$ 4.325.892,38,
para reforço de dotação consignada no vigente
orçamento.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 5º, da Lei Municipal nº 16.659, de 19 de dezembro de 2025, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 4.325.892,38 (quatro milhões, trezentos e vinte e cinco mil, oitocentos e noventa e dois reais e trinta e oito centavos), para atender à programação constante no Anexo I deste decreto.

Art. 2º Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, a anulação parcial da dotação orçamentária constante no Anexo II deste decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 25 de junho de 2026.

Eduardo Pimentel Slaviero : Prefeito Municipal

Vitor Acir Puppi Stanislawczuk : Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



ANEXO I
SUPLEMENTAÇÃO

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA		DESTINAÇÃO DE RECURSOS			TIPO DE INCLUSÃO	VALOR
		IU	GDR	FTE		
09000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO						
09001 - Gabinete do Secretário						
09.001.12.361.0005.1018	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS MUNICIPAIS					
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0	1	104	R\$	4.325.892,38
- JUSTIFICATIVA						
Para atender despesas com obras e instalações.						
TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO						R\$ 4.325.892,38

ANEXO II
REDUÇÃO

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA	DESTINAÇÃO DE RECURSOS			TIPO DE INCLUSÃO	VALOR
	IU	GDR	FTE		
09000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO					
09001 - Gabinete do Secretário					
09.001.12.361.0005.2054	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, POR MEIO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ENSINO				
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0	1	104	R\$ 4.325.892,38
- JUSTIFICATIVA					
Reprogramação de despesas com material de consumo.					
TOTAL GERAL DA REDUÇÃO					R\$ 4.325.892,38



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



DECRETO Nº 931

Altera dispositivos do Decreto nº 2.046, de 23 de setembro de 2025, que designa Conselheiros do Conselho Municipal de Educação de Curitiba - CME.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais de acordo com o inciso IV do art. 72, da Lei Orgânica do Município de Curitiba, e com base no Protocolo n.º 04-047424/2026, considerando o disposto no art. 5º, §5º, da Lei Municipal n.º 6.763, de 22 de novembro de 1985, que trata do mandato dos membros do Conselho Municipal de Educação - CME,

DECRETA:

Art. 1º Fica parcialmente retificado o art. 1º de Decreto Municipal nº 2.046, de 23 de setembro de 2025, para corrigir a numeração dos incisos I e II, que foram suprimidas, sendo:

“Art. 1º

I - Representantes do Poder Executivo Municipal:

II - Representantes da Câmara Municipal de Curitiba - CMC: “

Art. 2º Fica parcialmente alterado o art. 1º, do Decreto Municipal nº 2.046, de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

I - Representantes do Poder Executivo Municipal:

Titular: PATRICIA LANGE MILLEO, matrícula nº 50.504;

Suplente: SONIA DE FATIMA NADUR, matrículas nº 53.719 e nº 177.181;

Titular: MARCIA EDLAINE MONTEIRO BAPTISTA, matrícula nº 65.732;

Suplente: CAROLINA CORREA, matrícula nº 159.466;

Titular: CINTIA CALDONAZO WENDLER, matrículas nº 78.801 e nº 54.970;

Suplente: SILVANA APARECIDA SOARES DOS SANTOS CORREA, matrícula nº 54.907;

Titular: DHAIE NE DE JESUS DOS REIS BRUNO, matrícula nº 176.860 e 159.325;

Suplente: EDVALDO TEIXEIRA SOARES, matrícula nº 175.024;

Titular: SIMONE WEINHARDT WITHERS, matrícula nº 36.350;

Suplente: MARCIA CRISTINA DA SILVA SILVEIRA DEBASTIANI, matrícula nº 116.983;

Titular: KARIN PRISCILA GONCALVES FRANCO PUCOVSKI, matrícula nº 54.923;

Suplente: MARISE BELLESE MOURA DE ABREU, matrícula nº 82.720;

Titular: GUILHERME ANDRE DA SILVA SCHLICHTA, matrícula nº 193.875;

Suplente: LIGIA MARCELINO KRELLING, matrículas nº 65.888 e nº 76.918.”

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 24 de junho de 2026.

Leonidas Nery Dias : Prefeito Municipal em exercício

Paulo Afonso Schmidt : Secretário Municipal da Educação

(Republicado por ter saído com incorreção no Diário Oficial Eletrônico Nº 113 de 23/06/2026).



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



DECRETO Nº 979

*Abre crédito adicional suplementar de R\$ 20.000,00,
para reforço de dotação consignada no vigente
orçamento.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 5º, da Lei Municipal nº 16.659, de 19 de dezembro de 2025, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para atender à programação constante no Anexo I deste decreto.

Art. 2º Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, a anulação parcial da dotação orçamentária constante no Anexo II deste decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 24 de junho de 2026.

Leonidas Nery Dias : Prefeito Municipal em exercício

Vitor Acir Puppi Stanislawczuk : Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



ANEXO I
SUPLEMENTAÇÃO

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA	DESTINAÇÃO DE RECURSOS			TIPO DE INCLUSÃO	VALOR			
	IU			GDR	FTE			
15000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO								
15001 - Gabinete do Secretário								
15.001.14.422.0001.2270	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ÀS ENTIDADES PRIVADAS, QUE ATUAM NAS POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - SMDH							
3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES			1	1	000	R\$	20.000,00
- JUSTIFICATIVA								
Para atender despesas com contribuições.								
TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO							R\$	20.000,00

ANEXO II
REDUÇÃO

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA		DESTINAÇÃO DE RECURSOS			TIPO DE INCLUSÃO	VALOR
		IU	GDR	FTE		
15000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO						
15201 - Fundo Municipal de Apoio ao Deficiente						
15.201.08.242.0002.2146	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ÀS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, QUE ATUAM NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA - FAD					
3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	1	1	000	R\$	20.000,00
- JUSTIFICATIVA						
Reprogramação de despesas com contribuições.						
TOTAL GERAL DA REDUÇÃO					R\$	20.000,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



DECRETO Nº 980

*Abre crédito adicional suplementar de R\$ 68.013,05,
para reforço de dotação consignada no vigente
orçamento.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 5º, da Lei Municipal nº 16.659, de 19 de dezembro de 2025, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 68.013,05 (sessenta e oito mil, treze reais e cinco centavos), para atender à programação constante no Anexo I deste decreto.

Art. 2º Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, a anulação parcial da dotação orçamentária constante no Anexo II deste decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 24 de junho de 2026.

Leonidas Nery Dias : Prefeito Municipal em exercício

Vitor Acir Puppi Stanislawczuk : Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



ANEXO I
SUPLEMENTAÇÃO

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA		DESTINAÇÃO DE RECURSOS			TIPO DE INCLUSÃO	VALOR
		IU GDR FTE				
15000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO						
15203 - Fundo Municipal para Criança e o Adolescente						
15.203.08.243.0001.6007	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ÀS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, QUE ATUAM NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - FMCA					
4.4.50.42.00.00	AUXÍLIOS	1	1	000	R\$	68.013,05
- JUSTIFICATIVA						
Para atender despesas com auxílios.						
TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO						R\$ 68.013,05

ANEXO II
REDUÇÃO

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA		DESTINAÇÃO DE RECURSOS			TIPO DE INCLUSÃO	VALOR			
		IU			GDR	FTE			
15000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO									
15203 - Fundo Municipal para Criança e o Adolescente									
15.203.08.243.0001.6007		TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ÀS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, QUE ATUAM NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - FMCA							
3.3.50.41.00.00		CONTRIBUIÇÕES			1	1	000	R\$	68.013,05
- JUSTIFICATIVA									
Reprogramação de despesas com contribuições.									
TOTAL GERAL DA REDUÇÃO								R\$	68.013,05



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



DECRETO Nº 981

*Abre crédito adicional suplementar de R\$ 75.639,00,
para reforço de dotações consignadas no vigente
orçamento.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no inciso II, do art. 4º, e no art. 5º, da Lei Municipal nº 16.659, de 19 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 75.639,00 (setenta e cinco mil, seiscentos e trinta e nove reais), para atender à programação constante no Anexo I deste decreto.

Art. 2º Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, a anulação parcial das dotações orçamentárias constantes no Anexo II deste decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 24 de junho de 2026.

Leonidas Nery Dias : Prefeito Municipal em exercício

Vitor Acir Puppi Stanislawczuk : Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



ANEXO I
SUPLEMENTAÇÃO

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA		DESTINAÇÃO DE RECURSOS			TIPO DE INCLUSÃO	VALOR
		IU	GDR	FTE		
15000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO						
15001 - Gabinete do Secretário						
15.001.14.422.0001.2270	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ÀS ENTIDADES PRIVADAS, QUE ATUAM NAS POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - SMDH					
4.4.50.42.00.00	AUXÍLIOS	1	1	000	R\$	12.000,00
4.4.50.42.00.00	AUXÍLIOS	1	1	000	R\$	48.639,00
15.001.14.422.0002.2272	PROMOÇÃO DA POLÍTICA VOLTADA ÀS AÇÕES DE ACESSO AOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - SMDH					
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0	1	000	R\$	15.000,00
- JUSTIFICATIVA						
Para atender despesas com passagens, locomoção e auxílios, referentes às emendas nºs 308.00027.2025, 308.00538.2025 e 308.00055.2025.						
TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO					R\$	75.639,00

ANEXO II
REDUÇÃO

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA	DESTINAÇÃO DE RECURSOS				TIPO DE INCLUSÃO	VALOR
	IU	GDR	FTE			
15000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO						
15001 - Gabinete do Secretário						
15.001.14.422.0001.2270	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ÀS ENTIDADES PRIVADAS, QUE ATUAM NAS POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - SMDH					
3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES				R\$	12.000,00
3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES				R\$	48.639,00
15.001.14.422.0002.2272	PROMOÇÃO DA POLÍTICA VOLTADA ÀS AÇÕES DE ACESSO AOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - SMDH					
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				R\$	15.000,00
- JUSTIFICATIVA						
Reprogramação de despesas com contribuições e serviços de terceiros.						
TOTAL GERAL DA REDUÇÃO					R\$	75.639,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



DECRETO Nº 982

*Abre crédito adicional suplementar de R\$ 95.000,00,
para reforço de dotação consignada no vigente
orçamento.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 5º, da Lei Municipal nº 16.659, de 19 de dezembro de 2025, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), para atender à programação constante no Anexo I deste decreto.

Art. 2º Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, a anulação parcial da dotação orçamentária constante no Anexo II deste decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 24 de junho de 2026.

Leonidas Nery Dias : Prefeito Municipal em exercício

Vitor Acir Puppi Stanislawczuk : Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



ANEXO I
SUPLEMENTAÇÃO

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA	DESTINAÇÃO DE RECURSOS			TIPO DE INCLUSÃO	VALOR
	IU GDR FTE				
15000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO					
15203 - Fundo Municipal para Criança e o Adolescente					
15.203.08.243.0001.6007	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ÀS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, QUE ATUAM NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - FMCA				
3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	1	1	000	R\$ 95.000,00
- JUSTIFICATIVA					
Para atender despesas com contribuições.					
TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO					R\$ 95.000,00

ANEXO II
REDUÇÃO

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA	DESTINAÇÃO DE RECURSOS			TIPO DE INCLUSÃO	VALOR
	IU GDR FTE				
15000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO					
15001 - Gabinete do Secretário					
15.001.14.422.0001.2270	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ÀS ENTIDADES PRIVADAS, QUE ATUAM NAS POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - SMDH				
3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES			11000	R\$ 95.000,00
- JUSTIFICATIVA					
Reprogramação de despesas com contribuições.					
TOTAL GERAL DA REDUÇÃO					R\$ 95.000,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



DECRETO Nº 983

*Abre crédito adicional suplementar de R\$ 100.000,00,
para reforço de dotação consignada no orçamento do
FMS, constante no vigente orçamento.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no art. 10, da Lei Municipal nº 16.547, de 04 de julho de 2025, e no inciso IV, do art. 4º, da Lei Municipal nº 16.659, de 19 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), e incluída a dotação orçamentária detalhada no Anexo I deste decreto.

Art. 2º Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, o excesso de arrecadação, verificado na Fonte de Recursos 413 - Emendas Individuais Impositivas - Finalidade Definida - Inciso II, do Artigo 166 - A EC 105/19 - FMS, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), nos termos previstos no inciso II, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 24 de junho de 2026.

Leonidas Nery Dias : Prefeito Municipal em exercício

Vitor Acir Puppi Stanislawczuk : Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



ANEXO I
SUPLEMENTAÇÃO

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA	DESTINAÇÃO DE RECURSOS	TIPO DE INCLUSÃO			VALOR	
		IU	GDR	FTE		
33000 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE						
33001 - Gabinete do Presidente						
33.001.10.301.0002.2269	MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE DISPONIBILIZADOS À POPULAÇÃO - FMS					
3.3.50.85.00.00	CONTRATO DE GESTÃO	3	1	413	FTE	R\$ 100.000,00

- JUSTIFICATIVA

Para atender despesas com contrato de gestão.

TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO	R\$	100.000,00
-------------------------------------	------------	-------------------

TIPO DE INCLUSÃO

FTE - Fonte de Recursos



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



DECRETO Nº 984

*Abre crédito adicional suplementar de R\$ 170.000,00,
para reforço de dotação consignada no vigente
orçamento.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no inciso II, do art. 4º, da Lei Municipal nº 16.659, de 19 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), para atender à programação constante no Anexo I deste decreto.

Art. 2º Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, a anulação parcial da dotação orçamentária constante no Anexo II deste decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 24 de junho de 2026.

Leonidas Nery Dias : Prefeito Municipal em exercício

Vitor Acir Puppi Stanislawczuk : Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



ANEXO I
SUPLEMENTAÇÃO

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA					DESTINAÇÃO DE RECURSOS	TIPO DE INCLUSÃO	VALOR		
					IU	GDR	FTE		
13000	-	SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE							
13001	-	Gabinete do Secretário							
13001.27812.0006.2121		MANUTENÇÃO E MELHORIA DE EQUIPAMENTOS DE ESPORTE E LAZER							
3.3.90.30.00.00		Material de Consumo		0	1	000	---	R\$	170.000,00
- JUSTIFICATIVA									
Para atender despesas com material de consumo.									
TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO								R\$	170.000,00

TIPO DE INCLUSÃO

MA – Modalidade de Aplicação; IU – Iduso; GDR – Grupo de Destinação de Recursos; FTE – Fonte de Recursos

ANEXO II
REDUÇÃO

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA			DESTINAÇÃO DE RECURSOS		VALOR
			IU	GDR	FTE
13000	-	SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE			
13001	-	Gabinete do Secretário			
13001.27812.0006.2121		MANUTENÇÃO E MELHORIA DE EQUIPAMENTOS DE ESPORTE E LAZER			
3.3.90.39.00.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0	1	000
					R\$
					170.000,00
- JUSTIFICATIVA					
Reprogramação de despesas com serviços de terceiros.					
TOTAL GERAL DA REDUÇÃO					R\$
					170.000,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



DECRETO Nº 985

*Abre crédito adicional suplementar de R\$ 215.000,00,
para reforço de dotação consignada no vigente
orçamento.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 5º, da Lei Municipal nº 16.659, de 19 de dezembro de 2025, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais), para atender à programação constante no Anexo I deste decreto.

Art. 2º Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, a anulação parcial da dotação orçamentária constante no Anexo II deste decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 24 de junho de 2026.

Leonidas Nery Dias : Prefeito Municipal em exercício

Vitor Acir Puppi Stanislawczuk : Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



ANEXO I
SUPLEMENTAÇÃO

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA	DESTINAÇÃO DE RECURSOS			TIPO DE INCLUSÃO	VALOR
	IU GDR FTE				
15000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO					
15001 - Gabinete do Secretário					
15.001.14.422.0001.2270	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ÀS ENTIDADES PRIVADAS, QUE ATUAM NAS POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - SMDH				
4.4.50.42.00.00	AUXÍLIOS	1	1	000	R\$ 215.000,00
- JUSTIFICATIVA					
Para atender despesas com auxílios.					
TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO					R\$ 215.000,00

ANEXO II
REDUÇÃO

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA	DESTINAÇÃO DE RECURSOS			TIPO DE INCLUSÃO	VALOR
	IU GDR FTE				
15000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO					
15001 - Gabinete do Secretário					
15.001.14.422.0001.2270	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ÀS ENTIDADES PRIVADAS, QUE ATUAM NAS POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - SMDH				
3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	1	1	000	R\$ 215.000,00
- JUSTIFICATIVA					
Reprogramação de despesas com contribuições.					
TOTAL GERAL DA REDUÇÃO					R\$ 215.000,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



GABINETE DO PREFEITO - GAPE

COMUNICADO - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 1

"Torna público o Acordo de Cooperação Técnica visando o compartilhamento de conhecimento técnico para aprimoramento dos códigos-fonte do Sistema Eletrônico de Promoção da Integridade – SisPMPI e Sistema de Gestão de Riscos – UaiRisk"

Torna público o Acordo de Cooperação Técnica que entre si celebram o MUNICÍPIO DE CURITIBA, tendo como órgão municipal executor e usuário funcional a CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE CURITIBA – CGM, e o ESTADO DE MINAS GERAIS, por meio da CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, visando compartilhamento de conhecimento técnico para aprimoramento dos códigos-fonte do Sistema Eletrônico de Gestão da Política Mineira de Promoção da Integridade – SisPMPI e do Sistema de Gestão Integrada de Riscos – UAI Risk, softwares governamentais desenvolvidos pela CGE-MG., mediante as cláusulas e condições a seguir expostas.

Gabinete do Prefeito, 25 de junho de 2026.

Bruno Heraki Pandini : Controlador-Geral do Município



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Firefox

<https://webmail.curitiba.pr.gov.br/service/home/~/?auth=co&loc=pt...>



CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

Rodovia Papa João Paulo II, 4001, Edifício Gerais - 12º andar - Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG, CEP 31630-901
- <http://www.controladoriageral.mg.gov.br/>

Acordo de Cooperação Técnica

Processo nº 1520.01.0005342/2026-09

Unidade Gestora: SUTI

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 04/2026 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO E A PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA, VISANDO O COMPARTILHAMENTO DE CONHECIMENTO TÉCNICO PARA APRIMORAMENTO DOS CÓDIGOS-FONTE DO SISTEMA ELETRÔNICO DE GESTÃO DA POLÍTICA MINEIRA DE PROMOÇÃO DA INTEGRIDADE – SISPMPI E DO SISTEMA DE GESTÃO INTEGRADA DE RISCOS – UAI RISK

O **ESTADO DE MINAS GERAIS**, por meio da **CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO**, com sede no Prédio Gerais, Rodovia João Paulo II, nº 4001, 12º andar, bairro Serra Verde, Belo Horizonte - MG, inscrita no CNPJ sob o nº 05.585.681/0001-10, doravante referida simplesmente como CGE-MG, neste ato representada pela Controladora-Geral do Estado, **MARCELA OLIVEIRA FERREIRA DIAS**, e **MUNICÍPIO DE CURITIBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.417.005/0001-86, com sede na Avenida Cândido de Abreu, nº 817, Centro Cívico, Curitiba/PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **EDUARDO PIMENTEL SLAVIERO**, doravante denominado **MUNICÍPIO**, tendo como órgão municipal executor e usuário funcional a **CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE CURITIBA – CGM**, representada por seu Controlador-Geral, **BRUNO HERAKI PANDINI**, resolvem celebrar o presente Acordo de Cooperação Técnica.

CONSIDERANDO os princípios constitucionais aplicáveis à administração pública, em especial os da efetividade, legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia;

CONSIDERANDO os princípios contidos na Declaração de Governo Aberto, os quais incentivam a execução de iniciativas, ações, projetos, programas e políticas públicas que ampliem a transparência, o acesso à informação, a melhoria na prestação de serviços públicos e o fortalecimento da integridade;

CONSIDERANDO o art. 16 da Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020, que determina que os



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Firefox

<https://webmail.curitiba.pr.gov.br/service/home/~/?auth=co&loc=pt...>

sistemas de informação e de comunicação desenvolvidos exclusivamente por órgãos e entidades da administração direta, autárquica e fundacional dos Poderes e órgãos constitucionalmente autônomos dos entes federativos são regidos por licença de código aberto, permitida a sua utilização, cópia, alteração e distribuição sem restrições por todos os órgãos e entidades abrangidos pelo artigo;

CONSIDERANDO as diretrizes gerais da Política de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC, da Administração Pública do Estado de Minas Gerais, instituídas no art. 1º do Decreto nº 47.974, de 05 de junho de 2020;

RESOLVEM:

Firmar o presente Acordo de Cooperação Técnica, com base no art. 184 da Lei n. 14.133, de 1 de abril de 2021, que será regido pelas seguintes cláusulas e condições, observados os limites legais aplicáveis à espécie, sendo dele também parte integrante o Plano de Trabalho inserido no Anexo Único.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este acordo tem por objeto o compartilhamento de conhecimento técnico para aprimoramento dos códigos-fonte do Sistema Eletrônico de Gestão da Política Mineira de Promoção da Integridade – SisPMPI e do Sistema dos Conselhos e do Sistema de Gestão Integrada de Riscos – UAI Risk, softwares governamentais desenvolvidos pela CGE-MG.

O aprimoramento dos códigos-fonte do SisPMPI e do UAI Risk poderá ser realizado pela CGM por meio da alteração do *softwares* originais ou do desenvolvimento de *softwares* derivados;

As alterações realizadas pela CGM nos códigos-fonte dos *softwares* originais ou no *softwares* derivados deverão ser compartilhadas com a CGE-MG ao final da vigência do presente Acordo ou quando formalmente solicitado.

O presente acordo abrange exclusivamente o aprimoramento dos códigos-fonte dos *softwares* originais do SisPMPI e do UAI Risk e dos seus *softwares* derivados, não se aplicando aos componentes desenvolvidos por terceiros que porventura sejam utilizados.

As atividades inerentes ao cumprimento do objeto do presente acordo encontram-se listadas no Plano de Trabalho inserido no Anexo Único, por meio do qual se discriminam as atividades a serem desenvolvidas, as metas a serem atingidas, a definição das fases e o cronograma de execução, dentre outras informações pertinentes.

O presente acordo não inclui qualquer prestação de serviços relativos ao SisPMPI e ao UAI Risk por parte da CGE-MG para além dos discriminados no Plano de Trabalho, tais como, exemplificativamente, serviços de consultoria técnica para instalação, configuração ou operação do sistema.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETIVO

São objetivos do presente Acordo:

Compartilhar conhecimentos técnicos visando o aprimoramento dos códigos-fonte do SisPMPI e do UAI Risk e de softwares derivados;

Prover melhores soluções aos processos relacionados com a implementação de política de fortalecimento da gestão riscos;

Estimular o desenvolvimento de softwares livres por órgãos governamentais com vistas à modernização da administração pública;

Aprimorar os processos de Governança de Tecnologia de Informação e Comunicação, incentivando a colaboração e a troca de experiências entre diferentes organizações públicas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS COMPROMISSOS DOS PARTÍCIPES

Os PARTÍCIPES se comprometem a:

Pautar-se sempre e exclusivamente pelo interesse público, que constitui o móvel para a presente parceria;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Firefox

<https://webmail.curitiba.pr.gov.br/service/home/~/?auth=co&loc=pt...>

Agir sempre em consonância com os princípios da Administração Pública, de forma que os objetos do presente Acordo não sejam utilizados para finalidades outras que as aqui previstas, nem os nomes dos envolvidos manipulados de forma a garantir interesses diversos;

Observar as normas vigentes quanto à privacidade e sigilo das informações eventualmente levantadas em razão do presente Acordo.

A **CGE-MG** se compromete a:

Disponibilizar integralmente os códigos-fonte do SisPMPI e do UAI Risk à CGM, autorizando a modificação dos códigos-fonte dos *softwares* originais e o desenvolvimento de *softwares* derivados mediante modificações dos *softwares* originais;

Fornecer a documentação correlata ao sistema e orientar à CGM quanto aos eventuais esclarecimentos e informações complementares que se façam necessários, observando as etapas e metas previstas no Plano de Trabalho.

A CGM se compromete a:

Compartilhar com a CGE-MG as modificações realizadas nos códigos-fonte do SisPMPI e do UAI Risk, as quais poderão ser incorporadas pela CGE-MG como aprimoramentos ao *software* original;

Manter as mesmas liberdades definidas pela licença adotada pelos *softwares* originais nos *softwares* derivados, sendo vedada a criação de versão comercial do sistema;

Responsabilizar-se, na forma da legislação vigente, pela guarda e segurança dos códigos-fonte original e derivado do SisPMPI e do UAI Risk;

Franquear à CGE-MG, ou a quem esta indicar, quando solicitado, o acompanhamento das ações relativas ao aprimoramento do SisPMPI e do UAI Risk.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS E HUMANOS

O presente Acordo tem caráter não oneroso, não implicando qualquer forma de compromissos financeiros ou transferência de recursos financeiros ou orçamentários entre os Partícipes.

Fica ajustado que os partícipes não contribuirão com aportes financeiros no presente Acordo, cabendo a cada um assumir as respectivas despesas relacionadas com as atividades necessárias para a execução das atividades propostas no Plano de Trabalho.

Os recursos humanos utilizados por qualquer dos partícipes nas atividades inerentes ao presente Acordo não sofrerão alterações na sua vinculação funcional com os órgãos de origem, os quais cabem se responsabilizar por todos os encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal e securitária decorrentes.

CLÁUSULA QUINTA - DA EFICÁCIA, DA VIGÊNCIA E DA DENÚNCIA

O presente Acordo terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser alterado de comum acordo entre os partícipes, mediante Termo Aditivo devidamente justificado, sendo vedada a modificação do objeto.

O Acordo poderá ser rescindido a qualquer tempo por mútuo consenso, pelo inadimplemento das obrigações assumidas pelos partícipes ou pela iniciativa unilateral de qualquer deles, mediante notificação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, de um ao outro, restando cada qual somente a responsabilidade pelas tarefas em execução no período anterior à notificação.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICIDADE E DA PUBLICAÇÃO

Toda e qualquer divulgação referentes a este Acordo serão em consonância com o interesse público, ficando vedada a utilização de nomes, símbolos ou imagens que, de alguma forma, descaracterizem esse interesse e se confundam com a promoção de natureza pessoal de agentes públicos ou privados.

A publicação do extrato do presente instrumento, bem como de seus aditamentos, será providenciada pela CGE-MG e pela CGM no Diário Oficial dos respectivos entes federativos, até o quinto dia útil do



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Firefox

<https://webmail.curitiba.pr.gov.br/service/home/~/?auth=co&loc=pt...>

mês seguinte ao de sua assinatura

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

As questões decorrentes da execução do presente Acordo de Cooperação e dos instrumentos específicos dele decorrentes que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Belo Horizonte, renunciando os partícipes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os detalhes operacionais necessários ao pleno cumprimento das obrigações ora assumidas serão estabelecidos de comum acordo pelos partícipes por meio do Plano de Trabalho, bem como por meio de deliberações registradas em expedientes internos ou em atas de reuniões compartilhadas.

As notificações, comunicações e avisos inerentes a este Acordo deverão ser feitos por correio eletrônico ou por sistema de gestão de processos e documentos eletrônicos.

Assim ajustados e acordados, após ter sido lido juntamente com seu anexo único, firmam os Partícipes, por intermédio de seus representantes, o presente Acordo de Cooperação Técnica.

Marcela Oliveira Ferreira Dias

Controladora-Geral do Estado de Minas Gerais

Eduardo Pimentel Slavier

Prefeito Municipal

Bruno Heraki Pandini

Controlador-Geral do Município de Curitiba

Referência: Processo nº 1520.01.0005342/2026-09

SEI nº 138411097

ANEXOS AO Acordo de Cooperação Técnica

PLANO DE TRABALHO

PROponentes:

Controladoria-Geral do Estado de Minas Gerais – CGE-MG e Controladoria-Geral do Município de Curitiba- CGM.

A coordenação técnica das atividades ficará a cargo do Núcleo de Coordenação de Auditoria Contínua e Ações Transversais e da Superintendência Executiva.

DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Firefox

<https://webmail.curitiba.pr.gov.br/service/home/~/?auth=co&loc=pt...>

O Acordo visa o compartilhamento de conhecimento técnico para aprimoramento dos códigos-fonte do Sistema Eletrônico de Gestão da Política Mineira de Promoção da Integridade – SisPMPI e do Sistema de Gestão Integrada de Riscos – UAI Risk, softwares governamentais desenvolvido pela CGE-MG.

O objeto do Acordo será materializado por meio disponibilização pela CGE à CGM dos códigos-fonte e da documentação do SisPMPI e do UAI Risk e pelas seguintes atividades:

Disponibilização pela CGM à CGE de relatórios de aprimoramento dos códigos-fonte do SisPMPI e do UAI Risk, quando realizado;

Disponibilização pelos Partícipes das versões atualizadas dos códigos-fonte dos *softwares* originais e, quando desenvolvido, dos *softwares* derivados;

Realização de reuniões técnicas eventuais para troca de conhecimentos sobre processos relacionados com a implementação de política de fortalecimento da integridade pública.

JUSTIFICATIVAS PARA A CELEBRAÇÃO DO INSTRUMENTO

As seguintes justificativas estão diretamente relacionadas com a celebração deste Acordo de Cooperação Técnica entre a CGE-MG e a CGM:

Conforme o art. 16 da Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020, os sistemas de informação e de comunicação desenvolvidos exclusivamente pela Administração Pública são regidos por licença de código aberto, permitida a sua utilização, cópia, alteração e distribuição sem restrições por todos os órgãos e entidades públicas;

Ao disponibilizar o código-fonte do SisPMPI e do UAI Risk por meio da celebração de Acordo de Cooperação Técnica visando o compartilhamento de conhecimento técnico, os Partícipes se beneficiam mutuamente dos aperfeiçoamentos tecnológicos realizados tanto nos *softwares* originais quanto nos *softwares* derivados, se desenvolvidos, assim como, também, aperfeiçoam processos de gestão relacionados, no caso, com a implementação de política de promoção da integridade;

O compartilhamento de conhecimento técnico para aprimoramento de sistemas de tecnologia de informação e comunicação:

Permite o aprimoramento da Governança de Tecnologia de Informação e Comunicação;

Está em conformidade com a Política de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado de Minas Gerais;

Observa preceitos relacionados com as diretrizes de Governo Digital da Administração Pública brasileira;

Promove economicidade e maior eficiência ao setor público.

DESCRIÇÃO DAS METAS A SEREM ATINGIDAS

Objetiva-se alcançar as seguintes metas com o Acordo, até o final de sua vigência:

Aprimoramento do SisPMPI e do UAI Risk por meio do compartilhamento dos seus códigos-fonte e do desenvolvimento de aperfeiçoamentos ao sistema;

Melhoria de processos relacionados com a implementação de política de fortalecimento da gestão de riscos pública;

Uso de tecnologias abertas no desenvolvimento de sistemas de tecnologia e informação pelos órgãos públicos signatários.

DEFINIÇÃO DAS ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO E CRONOGRAMA

A execução do Acordo se dará a partir da realização das seguintes etapas:

Disponibilização, pela Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação da CGE-MG ao Diretoria de Tecnologia da Informação da CGM do código-fonte do SisPMPI e do UAI Risk e da sua



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Firefox

<https://webmail.curitiba.pr.gov.br/service/home/~/?auth=co&loc=pt...>

documentação: até 60 (dias) após a assinatura do Acordo;

Disponibilização, pela CGM à CGE-MG, de relatórios anuais contendo informações sobre eventuais aprimoramentos desenvolvidos no código-fonte do *software* original ou do *software* derivado: até 90 (dias) após o final de cada exercício, durante o período de vigência deste Acordo;

Disponibilização, pela CGM à CGE-MG, dos aprimoramentos realizados nos códigos-fonte dos *softwares* originais ou dos códigos-fonte dos *softwares* derivados: até 90 (dias) após a solicitação formal pela CGE-MG;

Disponibilização mútua das versões atualizadas dos códigos-fonte e das documentações correlatas do *softwares* originais e dos *softwares* derivados, quando desenvolvidos: até 90 (dias) após o final de vigência do Acordo.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Os Partícipes se comprometem a compartilhar conhecimentos técnicos sobre processos relacionados com a implementação de política de fortalecimento da gestão de riscos mediante o agendamento prévio de eventuais encontros técnicos, observada a disponibilidade das equipes envolvidas.

7. APOIO TÉCNICO

7.1 A execução das atividades de natureza tecnológica no âmbito do MUNICÍPIO poderá contar, no que couber, com apoio técnico da Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia da Informação – SMATI, por meio de sua Superintendência de Tecnologia da Informação – SMATI-TI, especialmente quanto à governança de tecnologia da informação, segurança, gestão de acessos, infraestrutura, repositórios, ambientes tecnológicos e observância das diretrizes municipais de TI, sem assunção de obrigações próprias de partícipe, salvo designação formal em instrumento específico.

8. PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

8.1 Não se aplica, uma vez que as atividades deste Plano de Trabalho não implicam em qualquer forma de compromissos financeiros ou transferência de recursos financeiros ou orçamentários entre os Partícipes, cabendo a cada um assumir as respectivas despesas relacionadas com as atividades necessárias para a execução das atividades propostas no Plano de Trabalho.



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO HERAKI PANDINI, Usuário Externo**, em 23/06/2026, às 11:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Pimentel Slaviero, Usuário Externo**, em 24/06/2026, às 11:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcela Oliveira Ferreira Dias, Controladora-Geral do Estado**, em 24/06/2026, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **142174962** e o código CRC **08F4A421**.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL - SMGP

PORTARIA Nº 1042

Designa para função gratificada.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL, no uso das competências que lhe foram delegadas pelo Decreto Municipal nº 41, de 2 de janeiro de 2025, de acordo com o disposto nos arts. 72 e 73 da Lei Municipal nº 1.656, de 21 de agosto de 1958, Decreto Municipal nº 374/2003 e tendo em vista o contido no Ofício nº 165/2026-SME, Protocolo nº 04-050064/2026,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 26 de junho do corrente, a servidora abaixo relacionada para exercer a função gratificada que especifica da Secretaria Municipal da Educação:

JULIANE MICHELE DE OLIVEIRA DOS SANTOS, matrícula nº 113710, sigla EEF-4.1, símbolo FG-2, SERVIÇO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE;

DISPENSA: ANA CRISTINA ZANON DE ARAUJO, matrícula nº 142446.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal, 24 de junho de 2026.

Daniele Regina dos Santos : Secretária Municipal de Gestão de Pessoal

PORTARIA Nº 1043

Designa para responder por função gratificada.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL, no uso das competências que lhe foram delegadas pelo Decreto Municipal nº 41, de 2 de janeiro de 2025, de acordo com o disposto nos artigos 72 e 73 da Lei Municipal nº 1.656, de 21 de agosto de 1958, Decretos Municipais nºs 213/1992 e 2012/2011 e tendo em vista o contido no Ofício nº 236/2026-SGM, Protocolo nº 01-167614/2026,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, o servidor abaixo relacionado para responder por função gratificada que especifica da Secretaria do Governo Municipal:

ADOLFO DEC JUNIOR, matrícula nº 164249, sigla R.7.PR-CA, símbolo FG-5, COORDENADOR DE ATENDIMENTO, data inicial 17/06/2026 até 19/09/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal, 24 de junho de 2026.

Daniele Regina dos Santos : Secretária Municipal de Gestão de Pessoal

PORTARIA Nº 1044

Coloca servidora à disposição.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL, no uso das competências que lhe foram delegadas pelo Decreto Municipal nº 41, de 2 de janeiro de 2025, tendo em vista o contido no Ofício nº 37/2026-COIN/GM, e com base no Protocolo nº



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



04-036269/2026,

RESOLVE:

I - COLOCAR, a partir de 8 de junho de 2026 a 31 de janeiro de 2027, à disposição do Consórcio Intermunicipal das Guardas Municipais da Região Metropolitana de Curitiba - COIN-GM, a servidora ROSANA EDNA DA SILVA, matrícula nº 177.560, cargo de Auxiliar de Serviços Escolares, padrão 5119, referência "III", lotada na Secretaria Municipal da Educação – SME, com ônus para a origem;

II - Da obrigação do órgão cessionário:

Parágrafo único. Cumpre ao cessionário comunicar a frequência do servidor, mensalmente, ao órgão ou entidade cedente.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal, 25 de junho de 2026.

Daniele Regina dos Santos : Secretária Municipal de Gestão de Pessoal

PORTARIA Nº 1045

Revoga a Portaria nº 1.263/2025.

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL, no uso das competências que lhe foram subdelegadas pela Portaria nº 186, de 23 de janeiro de 2025, tendo em vista o contido no Ofício nº 53/2026 - FASDA5, e com base no Protocolo nº 04-052212/2026,

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a partir de 11 de junho de 2026, a Portaria nº 1.263/2025, que colocou à disposição da Fundação de Ação Social - FAS, a servidora SANDRA ADELIA DA SILVA SCHWENGBER, matrícula nº 43.958, lotada na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal - SMGP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal, 25 de junho de 2026.

Silvia Amélia Jarenco Cherubin : Superintendente da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - SMDH

CONSELHO - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 58

Torna pública a Resolução n.º 152/2026 – COMTIBA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, nomeado pelo Decreto Municipal nº 625, de 28 de abril de 2026, e conforme as competências estabelecidas pelo Art. 3º da Lei Municipal nº 16.461, de 17 de dezembro de 2024,

RESOLVE:

Tornar pública a Resolução n.º 152/2026, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Curitiba-COMTIBA, conforme anexo.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, 25 de junho de 2026.

Carlos Eduardo Pijak Junior : Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - COMTIBA
AV. VICENTE MACHADO, 589 - 6º ANDAR | CENTRO
CURITIBA | PARANÁ | CEP 80420-010
41 3250-7927
COMTIBA@CURITIBA.PR.GOV.BR

RESOLUÇÃO Nº 152/2026

Dispõe sobre os critérios e procedimentos para emissão de reconhecimento formal de relatório de atividades das organizações da sociedade civil registradas no COMTIBA, para fins de participação no Processo Eleitoral da Sociedade Civil do CEDCA/PR – Biênio 2026/2028, nos termos da Deliberação nº 27/2026 – CEDCA/PR.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CURITIBA – COMTIBA, em **Reunião Extraordinária realizada no dia 23 de junho de 2026**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Municipal n.º 7829/91 e Resolução 230/2025,

considerando a Deliberação nº 27/2026 – CEDCA/PR, que aprovou o Edital do Processo Eleitoral da Sociedade Civil para composição do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Paraná – CEDCA/PR, referente ao biênio 2026/2028;

considerando que o item 4.5.6 da referida Deliberação estabelece, como documento obrigatório para inscrição no processo eleitoral, a apresentação de relatório de atividades, ou documento congênere, que comprove e evidencie a atuação efetiva da organização na promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes em 2024 e/ou 2025, acompanhado de reconhecimento formal emitido pelo respectivo CMDCA;

considerando que o Anexo VII da Deliberação nº 27/2026 – CEDCA/PR propõe modelo de declaração de validação da atuação efetiva da organização, a ser emitida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

considerando que, no âmbito do COMTIBA, a análise de relatórios de atividades das organizações da sociedade civil ocorre regularmente nos processos de renovação de registro, ocasião em que o Conselho aprecia a documentação apresentada e delibera sobre a continuidade do registro da organização;

considerando a necessidade de garantir critérios objetivos, isonômicos, transparentes e administrativamente viáveis para a emissão do reconhecimento formal solicitado pelas organizações interessadas em participar do processo eleitoral do CEDCA/PR;

considerando que o respectivo procedimento envolve, necessariamente, a apresentação, análise e aprovação de relatório de atividades ou documento congênere capaz de evidenciar a atuação da organização na promoção, proteção e/ou defesa dos direitos de crianças e adolescentes, conforme posto pela res. 225/2018 deste Conselho.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelece os critérios e procedimentos para emissão, pelo COMTIBA, de reconhecimento formal das atividades das organizações na atuação efetiva pela promoção, proteção e/ou defesa



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - COMTIBA
AV. VICENTE MACHADO, 589 - 6º ANDAR | CENTRO
CURITIBA | PARANÁ | CEP 80420-010
41 3250-7927
COMTIBA@CURITIBA.PR.GOV.BR

dos direitos de crianças e adolescentes, para fins de cumprimento do item 4.5.6 da Deliberação nº 27/2026 – CEDCA/PR.

Art. 2º O reconhecimento formal de que trata esta Resolução será concedido às organizações da sociedade civil que tenham realizado ao menos uma renovação de registro junto ao COMTIBA.

Parágrafo único: A emissão do reconhecimento formal terá como fundamento a análise já realizada pelo COMTIBA no respectivo processo de renovação de registro, não implicando nova habilitação, nova certificação ou reanálise integral da atuação institucional da organização.

Art. 3º A data de apresentação do relatório de atividades a ser indicada no ofício de reconhecimento formal, conforme modelo proposto no Anexo VII da Deliberação nº 27/2026 – CEDCA/PR, será a data em que o COMTIBA recebeu a documentação apresentada pela organização no respectivo processo de renovação de registro mais recente.

Art. 4º O COMTIBA **não emitirá** reconhecimento formal de relatório de atividades para organizações que possuam apenas registro inicial junto ao Conselho.

Art. 5º Em caráter excepcional, a Mesa Diretora do COMTIBA poderá analisar situações específicas de organizações **com longa e publicamente reconhecida** atuação na promoção, proteção e/ou defesa dos direitos de crianças e adolescentes, **com histórico de registro junto a este Conselho**, que, por qualquer motivo, tenham perdido prazo de renovação anterior e possuam, no momento, apenas registro inicial vigente.

§ 1º Na hipótese prevista no caput, a Mesa Diretora poderá avaliar a pertinência da análise do relatório de atividades apresentado pela organização, considerando o histórico de registro junto ao COMTIBA, a continuidade da atuação institucional, a documentação disponível e a compatibilidade com as exigências do processo eleitoral do CEDCA/PR.

§ 2º A análise excepcional deverá ser fundamentada e registrada em procedimento administrativo próprio, garantindo-se tratamento isonômico às organizações que se encontrem em situação equivalente.

§ 3º A autorização prevista neste artigo não constitui direito automático à emissão do reconhecimento formal, cabendo à Mesa Diretora avaliar cada caso concreto, nos limites da deliberação plenária de 23 de junho de 2026.

Art. 6º A organização interessada deverá solicitar formalmente ao COMTIBA a emissão do reconhecimento formal, indicando sua finalidade específica de participação no Processo Eleitoral da Sociedade Civil do CEDCA/PR – Biênio 2026/2028.

§ 1º A solicitação deverá conter, sempre que possível, a declaração previamente preenchida em formato editável.

§ 2º A Secretaria Executiva do COMTIBA poderá consultar os registros administrativos do Conselho para confirmar a existência de renovação de registro, a data de recebimento da documentação e a análise do relatório de atividades correspondente.

Art. 7º Fica estabelecido o dia **06 de julho de 2026** como prazo máximo para recebimento das solicitações de emissão do reconhecimento formal previsto nesta Resolução, considerando a data-limite de 09 de julho de 2026 para inscrição no processo eleitoral do CEDCA/PR e as condições operacionais e administrativas do COMTIBA.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - COMTBA
AV. VICENTE MACHADO, 589 - 6º ANDAR | CENTRO
CURITIBA | PARANÁ | CEP 80420-010
41 3250-7927
COMTIBA@CURITIBA.PR.GOV.BR

Parágrafo único. Solicitações recebidas após o prazo definido no caput poderão não ser analisadas em tempo hábil, não cabendo ao COMTIBA responsabilidade por eventual inviabilidade de utilização do documento pela organização no processo eleitoral do CEDCA/PR.

Art. 8º O reconhecimento formal emitido pelo COMTIBA limitar-se-á a atestar que o Conselho recebeu, analisou e reconheceu, em procedimento próprio de renovação de registro ou em hipótese excepcional prevista nesta Resolução, relatório de atividades ou documento congênere da organização, não substituindo a análise de habilitação a ser realizada pela Comissão Eleitoral do processo eleitoral do CEDCA/PR.

Art. 9º Os casos omissos serão apreciados pela Mesa Diretora do COMTIBA, observadas as deliberações plenárias, a legislação aplicável, os princípios da legalidade, impessoalidade, publicidade, eficiência, isonomia, proteção integral e prioridade absoluta dos direitos de crianças e adolescentes.

Art. 10. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 25 de junho de 2026.

MICHELLE TAIS
FARIA
FELICIANO:017
68489912

Assinado de forma digital
por MICHELLE TAIS FARIA
FELICIANO:01768489912
Dados: 2026.06.25
14:39:47 -03'00'

Michelle Tais Faria Feliciano
Presidente – COMTIBA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



CONSELHO - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 59

Torna pública a Resolução nº 61/2026 – CMDPI.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, nomeado pelo Decreto Municipal nº 469, de 31 de março de 2026, e conforme as competências estabelecidas pelo Art. 3º da Lei Municipal nº 16.461, de 17 de dezembro de 2024, RESOLVE:

Tornar pública a Resolução nº 61/2026, do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI, conforme anexo.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, 25 de junho de 2026.

Carlos Eduardo Pijak Junior : Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDPI
AV. VICENTE MACHADO, 589 – 6º ANDAR | CENTRO
CURITIBA | PARANÁ | CEP 80420-010
41 3250-7413
CMDPICURITIBA@CURITIBA.PR.GOV.BR

RESOLUÇÃO Nº 61/2026

Torna sem efeito a Resolução nº
58/2026.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDPI,
no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 11.919 de 26 de setembro
de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Resolução nº 58/2026 do Conselho Municipal dos
Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, publicada em DOM nº 112 – ANO XV em 22 de
junho de 2026, referente a devolução ao Fundo Municipal da Pessoa Idosa - FMPI
de R\$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais), referente saldo de recurso
destinado através da Resolução nº 87/2025 à execução do projeto Mentes Ativas,
Memórias Fortes.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 23 de junho de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br LUIS EDUARDO ALCANTARA MADUREIRA
Data: 24/06/2026 16:08:14-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Luis Eduardo Alcantara Madureira
Presidente CMDPI



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

EDITAL - AVISO DE PUBLICAÇÃO

Resultado – Fase Vistoria Técnica para Qualificação - Credenciamento de Serviços para Assistência Ambulatorial Especializada à Pessoa com Atraso do Neurodesenvolvimento, Deficiência Intelectual e/ou Transtorno do Espectro Autista ao Sistema Único de Saúde-SUS – Lote 2: Atendimento Multiprofissional em Atraso do Neurodesenvolvimento, Deficiência Intelectual e/ou Transtorno do Espectro Autista (TEA)

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, por meio do Decreto Municipal n.º 10/2025,

RESOLVE:

Tornar público, o Julgamento – Fase de Vistoria Técnica para Qualificação do Credenciamento de Serviços para Assistência Ambulatorial Especializada à Pessoa com Atraso do Neurodesenvolvimento, Deficiência Intelectual e/ou Transtorno do Espectro Autista ao Sistema Único de Saúde-SUS – Lote 2: Atendimento Multiprofissional em Atraso do Neurodesenvolvimento, Deficiência Intelectual e/ou Transtorno do Espectro Autista (TEA), Processo nº 01-211316/2024, conforme anexo.

Secretaria Municipal da Saúde, 25 de junho de 2026.

Tatiane Correa da Silva Filipak : Secretária Municipal da Saúde



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

JULGAMENTO – FASE VISTORIA TÉCNICA PARA QUALIFICAÇÃO

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de junho de 2026, reuniu-se a Comissão de Contratação do Chamamento Público designada pela Portaria nº 135/2024 para julgamento da Fase de Vistoria Técnica para Qualificação, referente ao Edital de Chamamento Público nº 3/2025-SMS - **CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS PARA ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL ESPECIALIZADA À PESSOA COM ATRASO DO NEURODESENVOLVIMENTO, DEFICIÊNCIA INTELECTUAL E/OU TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DE CURITIBA - LOTE 02: ATENDIMENTO MULTIPROFISSIONAL EM ATRASO DO NEURODESENVOLVIMENTO, DEFICIÊNCIA INTELECTUAL E/OU TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA)**. Após efetuada a análise dos dados identificados na Vistoria Técnica realizada nos estabelecimentos de saúde participantes do Edital de Chamamento Público, a Comissão de Contratação resolve proferir o seguinte julgamento: **HABILITAR NA FASE DE VISTORIA TÉCNICA PARA QUALIFICAÇÃO** o estabelecimento interessado: **NEURO INTERAGE LTDA - REABILITAÇÃO & DESENVOLVIMENTO HUMANO, CNPJ/MF nº 58.313.839/0001-60**. O resultado do julgamento da Habilitação da Fase de Vistoria Técnica para Qualificação encontra-se publicado no Diário Oficial do Município, no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Curitiba e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

Curitiba, 23 de junho de 2026.

GISELE
LUCIA
CAVALHEIRO
DA
SILVA:0197945
1982

Assinado digitalmente por GISELE
LUCIA CAVALHEIRO DA
SILVA:01979451982
RD: C=BR, CN=GISELE LUCIA
CAVALHEIRO DA
SILVA:01979451982, O=ICP-Brasil,
OU=sem-titulo
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização:
Data: 2026.06.24 15:41:34-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 2026.1.1

Gislene Lúcia Cavalheiro Silva
Presidente
Comissão de Contratação do
Chamamento Público



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SME

PORTARIA Nº 107

Designa a servidora Evanir Santana, como fiscal.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das competências que lhe foram delegadas pelo Decreto Municipal nº 249 de 26 de fevereiro de 2026, com base no Protocolo nº 01-051751/2026,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Evanir Santana, CPF n.º 828.826.***-**, matrícula n.º 147.913, Profissional do Magistério, como fiscal do Termo de Fomento, entre a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, a Secretaria Municipal da Educação e a Organização da Sociedade Civil União de Profissionais para Atendimento do Excepcional - UPAE, processo n.º 35-000185/2026.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal da Educação, 24 de junho de 2026.

Paulo Afonso Schmidt : Secretário Municipal da Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE - SMELJ

PORTARIA Nº 59

Designa a servidora Carolina Marinho, como fiscal de Termo de Fomento.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto Municipal nº 472, de 01 de abril de 2026, tendo em vista o contido no Artigo 6º - Capítulo V, 20 e 21 da Resolução nº 28/2011, no Tribunal de Contas do Paraná.

Resolve:

Art. 1º - Designar a servidora Carolina Marinho, CPF 038.314.299-79, matrícula nº 142.765, profissional do magistério, como Fiscal de Termo oriundo de emenda parlamentar, com o Instituto de Inovação e Tecnologia Cidade Smart, no Projeto "Geração Olímpica Top Volêi", processo nº 35-000338/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Juventude, 25 de junho de 2026.

Hideo Garcia : Secretário Municipal do Esporte, Lazer e Juventude

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SMOP

PORTARIA Nº 9



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Designa titular e suplente para atendimento ao disposto no Decreto nº. 516/2019, que estabelece procedimentos administrativos destinados à prestação de contas ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no art. 73 da Lei Orgânica do Município e Decreto nº 9/2025;

considerando o disposto no Capítulo IV, art. 5º, do Decreto nº. 516/2019;

considerando o disposto no protocolo nº. 66-000.097/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros relacionados abaixo como titular e suplente, responsáveis pelos módulos do Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal – (SIM-AM) – da Administração Pública Direta:

Titular: José Lapolla – Matrícula nº. 83.193

Suplente: Leandro Alves de Oliveira – Matrícula nº. 196.449

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Obras Públicas, 24 de junho de 2026.

Luiz Fernando de Souza Jamur : Secretário Municipal de Obras Públicas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 4

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03 – CGFMHIS

Ficam convocados os Senhores Conselheiros para participarem da 2ª Reunião Ordinária do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – CGFMHIS, referente ao exercício de 2026, a realizar-se no dia 30 de junho de 2026, das 9h30min às 11h, na sede da Secretaria Municipal de Obras Pública, situada à Rua Emílio de Menezes, 450, nos termos do art. 12, inciso II, do Regulamento que integra o Decreto Municipal nº 1.094/2008, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1. Proposta Orçamentária para o exercício de 2027;
2. Assuntos diversos.

Secretaria Municipal de Obras Públicas, 24 de junho de 2026.

Luiz Fernando de Souza Jamur : Presidente do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - SMMA

COMUNICADO Nº 13

Em atendimento ao disposto no Art. 8º, Inciso III, do Decreto Municipal nº 1.802/2017, a Secretaria Municipal do Meio Ambiente torna público que a empresa MARS DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 63.951.933/0001-84, apresentou carta de intenção de doação de evento (protocolo 01-156767/2026), conforme informações:

Objeto da doação: evento “Fortalecendo a Causa Animal no município”; e 3000 kg de ração.

O valor correspondente dos bens doados é de R\$ 36.661,39 (trinta e seis mil, seiscentos e sessenta e um reais e trinta e nove



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



centavos). O evento acontecerá no Salão de Atos do Parque Barigui, em Curitiba, no segundo semestre do ano de 2026, com o objetivo de fortalecimento da atuação conjunta do poder público com organizações sociais e voluntários da causa animal na cidade. A ração será utilizada para alimentar animais atendidos pelo Programa Banco de Ração da Prefeitura Municipal de Curitiba. Em contrapartida, será feita publicidade com a inclusão da marca do fornecedor na divulgação do evento. Desta forma, caso haja interesse de terceiros no mesmo objeto, este deverá encaminhar carta de intenção atendendo os requisitos do artigo 7º do Decreto 1.802/2017, até a data de **30/06/2026**, protocolando-a diretamente na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no horário das 8h às 12h e das 14h às 18h, no endereço Avenida Manoel Ribas, 2727 – Bloco B – Mercês, Curitiba – Paraná.

Secretaria Municipal do Meio Ambiente, 25 de junho de 2026.

Marilza do Carmo Oliveira Dias : Secretária Municipal do Meio Ambiente

FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS

PORTARIA Nº 232

Designa a servidora Anna Paula Hoeltgebaum da Costa como gestora e a servidora Ana Lúcia Cardoso da Silva como suplente da gestora.

A SUPERINTENDENTE EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria n.º 02 de 02 de janeiro de 2025, tendo em vista o contido nos Artigos 6º - Capítulo V, 20 e 21 da Resolução n.º 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná,

RESOLVE:

Art. 1º Designar como gestora, a servidora Anna Paula Hoeltgebaum da Costa, matrícula n.º 86.170, Assistente Social, e como suplente, a servidora Ana Lúcia Cardoso da Silva, matrícula n.º 85.075, Educadora Social, do Termo de Colaboração nº 341, com a ASSOCIAÇÃO MENONITA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, processo nº 35-000436/2025, para a execução do Plano de Trabalho **Construindo Futuros**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 659 de 11 de novembro de 2025 – FAS.

Fundação de Ação Social, 25 de junho de 2026.

Melissa Cristina Alves Ferreira : Superintendente Executiva

PORTARIA Nº 233

Designa a servidora Anna Paula Hoeltgebaum da Costa, como gestora e a servidora Ana Lúcia Cardoso da Silva, como suplente da gestora.

A SUPERINTENDENTE EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria n.º 02 de 02 de janeiro de 2025, tendo em vista o contido nos Artigos 6º - Capítulo V, 20 e 21 da Resolução n.º 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

RESOLVE:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Art. 1º Designar como gestora, a servidora Anna Paula Hoeltgebaum da Costa, matrícula n.º 86.170, Assistente Social, e como suplente a servidora Ana Lúcia Cardoso da Silva, matrícula n.º 85.075, Educadora Social, do Termo de Colaboração nº 342, com a ASSOCIAÇÃO MENONITA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, processo nº 35-000398/2025, para a execução do Plano de Trabalho ENTRE PALAVRAS E CORES.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a portaria nº 573 de 26 de setembro de 2025 – FAS.

Fundação de Ação Social, 25 de junho de 2026.

Melissa Cristina Alves Ferreira : Superintendente Executiva

PORTARIA Nº 234

Designa a servidora Anna Paula Hoeltgebaum da Costa como gestora e a servidora Ana Lúcia Cardoso da Silva como suplente da gestora.

A SUPERINTENDENTE EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria n.º 02 de 02 de janeiro de 2025, tendo em vista o contido nos Artigos 6º - Capítulo V, 20 e 21 da Resolução n.º 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná,

RESOLVE:

Art. 1º Designar como gestora, a servidora Anna Paula Hoeltgebaum da Costa, matrícula n.º 86.170, Assistente Social, e como suplente a servidora Ana Lúcia Cardoso da Silva, matrícula n.º 85.075, Educadora Social, do Termo de Colaboração 350, com o CENTRO DE DESENVOLVIMENTO INTEGRAL RECANTO ESPERANÇA, processo nº 35-000449/2025, para a execução do Plano de Trabalho **Acolhendo Sonhos: Fortalecimento de Vínculos na Comunidade**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a portaria nº 643 de 31 de outubro de 2025 – FAS.

Fundação de Ação Social, 25 de junho de 2026.

Melissa Cristina Alves Ferreira : Superintendente Executiva

PORTARIA Nº 235

Designa a servidora Anna Paula Hoeltgebaum da Costa como gestora e a servidora Ana Lúcia Cardoso da Silva como suplente da gestora.

A SUPERINTENDENTE EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria n.º 02 de 02 de janeiro de 2025, tendo em vista o contido nos Artigos 6º - Capítulo V, 20 e 21 da Resolução n.º 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná,

RESOLVE:

Art. 1º Designar como gestora, a servidora Anna Paula Hoeltgebaum da Costa, matrícula n.º 86.170, Assistente Social, e como suplente, a servidora Ana Lúcia Cardoso da Silva, matrícula n.º 85.075, Educadora Social, do Termo de Colaboração nº 364, com o INSTITUTO SALESIANO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, processo nº 35-000440/2025, para a execução do Plano de Trabalho "NÓS ACREDITAMOS EM VOCÊ"



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas:

I - a portaria nº 650 de 31 de outubro de 2025 – FAS;

II - a portaria nº 8 de 9 de janeiro de 2026 – FAS.

Fundação de Ação Social, 25 de junho de 2026.

Melissa Cristina Alves Ferreira : Superintendente Executiva

PORTARIA Nº 236

*Designa a servidora Anna Paula Hoeltgebaum da Costa
como gestora e a servidora Ana Lúcia Cardoso da Silva
como suplente da gestora.*

A SUPERINTENDENTE EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria n.º 02 de 02 de janeiro de 2025, tendo em vista o contido nos Artigos 6º - Capítulo V, 20 e 21 da Resolução n.º 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná,

RESOLVE:

Art. 1º Designar como gestora, a servidora Anna Paula Hoeltgebaum da Costa, matrícula n.º 86.170, Assistente Social, e como suplente, a servidora Ana Lúcia Cardoso da Silva, matrícula n.º 85.075, Educadora Social, do Termo de Fomento nº 399, com o INSTITUTO SALESIANO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, processo nº 35-000372/2025, para a execução do Plano de Trabalho PROJETO TECNOLOGIAS SOCIAIS: INCLUSÃO E O FUTURO.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a portaria nº 593 de 9 de outubro de 2025 – FAS.

Fundação de Ação Social, 25 de junho de 2026.

Melissa Cristina Alves Ferreira : Superintendente Executiva

PORTARIA Nº 237

*Designa a servidora Anna Paula Hoeltgebaum da Costa
como gestora e a servidora Ana Lúcia Cardoso da Silva
como suplente da gestora.*

A SUPERINTENDENTE EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria n.º 02 de 02 de janeiro de 2025, tendo em vista o contido nos Artigos 6º - Capítulo V, 20 e 21 da Resolução n.º 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná,

RESOLVE:

Art. 1º Designar como gestora, a servidora Anna Paula Hoeltgebaum da Costa, matrícula n.º 86.170, Assistente Social, e como suplente, a servidora Ana Lúcia Cardoso da Silva, matrícula n.º 85.075, Educadora Social, do Termo de Fomento nº 355, com a ASSOCIAÇÃO CAMINHO DA VIDA, processo nº 35-000405/2025, para a execução do Plano de Trabalho FORMANDO VIDAS.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Art. 3º Fica revogada a portaria nº 561 de 19 de setembro de 2025 – FAS.

Fundação de Ação Social, 25 de junho de 2026.

Melissa Cristina Alves Ferreira : Superintendente Executiva

PORTARIA Nº 238

Designa e dispensa servidores para Função Gratificada.

A SUPERINTENDENTE EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria nº 2 de 2 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir de 01/06/2026, a servidora LUCINEI MELO JABONSKI, matrícula n.º 88.168, para a Função Gratificada FASDAEP, símbolo FG-3, Equipe de Projetos da Diretoria Administrativa, Coordenador de Projetos III.

DISPENSAR, a partir de 15/06/2026, a servidora SIMONE DIAS, matrícula n.º 88.486, da Função Gratificada FASDAEP, símbolo FG-G, Equipe de Projetos da Diretoria Administrativa, Coordenador de Projetos I.

DESIGNAR, a partir de 15/06/2026, a servidora SIMONE DIAS, matrícula n.º 88.486, para a Função Gratificada FASDAEP, símbolo FG-4, Equipe de Projetos da Diretoria Administrativa, Coordenador de Projetos II.

DESIGNAR, a partir de 15/06/2026, a servidora SANDRYANA CARDOSO FERNANDES, matrícula n.º 86.923, para a Função Gratificada FASDAEP, símbolo FG-G, Equipe de Projetos da Diretoria Administrativa, Coordenador de Projetos I.

DESIGNAR a servidora MICHELE CRISTINA ALVES, matrícula n.º 87.207, para responder pela Função Gratificada FASDPLEP, símbolo FG-7, Equipe de Projetos da Diretoria de Planejamento, Coordenador de Projetos I, de 08/06/2026 a 05/09/2026, durante o impedimento da titular.

DESIGNAR a servidora MARIA GISELE BRAZAO HORTA, matrícula n.º 88.338, para responder pela Função Gratificada FASDFEP, símbolo FG-4, Equipe de Projetos da Diretoria Financeira, Coordenador de Projetos II, de 03/06/2026 a 29/08/2026, durante o impedimento da titular.

DISPENSAR, a partir de 15/06/2026, o servidor ODILON MELO DE OLIVEIRA, matrícula n.º 86.361, da Função Gratificada FASSG11, símbolo FG-4, Divisão de Protocolo, Coordenador de Projetos II.

DESIGNAR, a partir de 15/06/2026, o servidor ODILON MELO DE OLIVEIRA, matrícula n.º 86.361, para a Função Gratificada FASDAEP, símbolo FG-4, Equipe de Projetos da Diretoria Administrativa, Coordenador de Projetos II.

DISPENSAR, a partir de 22/06/2026, o servidor ODILON MELO DE OLIVEIRA, matrícula n.º 86.361, da Função Gratificada FASDAEP, símbolo FG-4, Equipe de Projetos da Diretoria Administrativa, Coordenador de Projetos II.

DESIGNAR o servidor ODILON MELO DE OLIVEIRA, matrícula n.º 86.361, para responder pela Função Gratificada FASPEP, símbolo FG-G, Equipe de Projetos Geral, Coordenador de Projetos I, de 22/06/2026 a 19/09/2026, durante o impedimento do titular.

Fundação de Ação Social, 25 de junho de 2026.

Melissa Cristina Alves Ferreira : Superintendente Executiva

PORTARIA Nº 239



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Designa a servidora Anna Paula Hoeltgebaum da Costa como gestora e a servidora Ana Lúcia Cardoso da Silva como suplente da gestora.

A SUPERINTENDENTE EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria n.º 02 de 02 de janeiro de 2025, tendo em vista o contido nos Artigos 6º - Capítulo V, 20 e 21 da Resolução n.º 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná,

RESOLVE:

Art. 1º Designar como gestora, a servidora Anna Paula Hoeltgebaum da Costa, matrícula n.º 86.170, Assistente Social, e como suplente, a servidora Ana Lúcia Cardoso da Silva, matrícula n.º 85.075, Educadora Social, do Termo de Fomento nº 299, com o PEQUENO COTOLENGO DO PARANÁ DOM ORIONE, processo nº 35-000256/2025, para a execução do Plano de **Trabalho Bem Nutrir**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a portaria nº 445 de 10 de junho de 2025 – FAS.

Fundação de Ação Social, 25 de junho de 2026.

Melissa Cristina Alves Ferreira : Superintendente Executiva

PORTARIA Nº 240

Designa a servidora Anna Paula Hoeltgebaum da Costa, como gestora e a servidora Ana Lúcia Cardoso da Silva, como suplente da gestora.

A SUPERINTENDENTE EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria n.º 02 de 02 de janeiro de 2025, tendo em vista o contido nos Artigos 6º - Capítulo V, 20 e 21 da Resolução n.º 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná,

RESOLVE:

Art. 1º Designar como gestora a servidora Anna Paula Hoeltgebaum da Costa, matrícula n.º 86.170, Assistente Social e como suplente a servidora Ana Lúcia Cardoso da Silva, matrícula n.º 85.075, Educadora Social, do Termo de Colaboração nº 358, com o PEQUENO COTOLENGO DO PARANÁ DOM ORIONE, processo nº 35-000487/2025, para a execução do Plano de Trabalho COMPLEXO DO CUIDADO: ACOLHIMENTO ESPECIALIZADO E PROMOÇÃO DA DIGNIDADE DAS PESSOAS COM MÚLTIPLAS DEFICIÊNCIAS.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a portaria nº 663 de 25 de novembro de 2025 – FAS.

Fundação de Ação Social, 25 de junho de 2026.

Melissa Cristina Alves Ferreira : Superintendente Executiva

PORTARIA Nº 241



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Designa a servidora Anna Paula Hoeltgebaum da Costa como gestora e a servidora Ana Lúcia Cardoso da Silva como suplente da gestora.

A SUPERINTENDENTE EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria n.º 02 de 02 de janeiro de 2025, tendo em vista o contido nos Artigos 6º - Capítulo V, 20 e 21 da Resolução n.º 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná,

RESOLVE:

Art. 1º Designar como gestora, a servidora Anna Paula Hoeltgebaum da Costa, matrícula n.º 86.170, Assistente Social, e como suplente, a servidora Ana Lúcia Cardoso da Silva, matrícula n.º 85.075, Educadora Social, do Termo de Fomento nº 368, com o PEQUENO COTOLENGO DO PARANÁ DOM ORIONE, processo nº 35-000378/2025, para a execução do Plano de Trabalho **Essência do Cuidado**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a portaria nº 591 de 8 de outubro de 2025 – FAS.

Fundação de Ação Social, 25 de junho de 2026.

Melissa Cristina Alves Ferreira : Superintendente Executiva

PORTARIA Nº 242

Designa a servidora Anna Paula Hoeltgebaum da Costa como fiscal.

A SUPERINTENDENTE EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria n.º 02 de 02 de janeiro de 2025, tendo em vista o contido nos Artigos 6º - Capítulo V, 20 e 21 da Resolução n.º 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

RESOLVE:

Art. 1º Designar como fiscal, a servidora Anna Paula Hoeltgebaum da Costa, matrícula n.º 86.170, Assistente Social, do Termo de Fomento nº 27.001, com o CENTRO DE TRANSFORMAÇÃO SOCIAL VIDA NOVA, processo nº 01-163828/2026, para a execução do Plano de Trabalho **Metamorfose III**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a portaria nº 536 de 29 de agosto de 2025 – FAS.

Fundação de Ação Social, 25 de junho de 2026.

Melissa Cristina Alves Ferreira : Superintendente Executiva

PORTARIA Nº 243

Designa a servidora Anna Paula Hoeltgebaum da Costa como fiscal.

A SUPERINTENDENTE EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria n.º 02 de 02 de janeiro de 2025, tendo em vista o contido nos Artigos 6º - Capítulo V, 20 e 21 da Resolução n.º 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná,



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



RESOLVE:

Art. 1º Designar como fiscal, a servidora Anna Paula Hoeltgebaum da Costa, matrícula n.º 86.170, Assistente Social, do Termo de Fomento nº 26.755, com a ASSOCIAÇÃO GUADALUPANA DE EDUCAÇÃO LASSALISTA, processo nº 01-163829/2026, para a execução do Plano de Trabalho ECOS DE UM NOVO MUNDO.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a portaria nº 398 de 29 de agosto de 2025 – FAS.

Fundação de Ação Social, 25 de junho de 2026.

Melissa Cristina Alves Ferreira : Superintendente Executiva

PORTARIA Nº 244

*Designa a servidora Anna Paula Hoeltgebaum da Costa
como fiscal.*

A SUPERINTENDENTE EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria n.º 02 de 02 de janeiro de 2025, tendo em vista o contido nos Artigos 6º - Capítulo V, 20 e 21 da Resolução n.º 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

RESOLVE:

Art. 1º Designar como fiscal, a servidora Anna Paula Hoeltgebaum da Costa, matrícula n.º 86.170, Assistente Social, do Termo de Fomento nº 26.808, com a ASSOCIAÇÃO TEMPO DE MILAGRES, processo nº 01-163884/2026, para a execução do Plano de Trabalho **Direitos para Vida Toda**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a portaria nº 433 de 28 de maio de 2025 – FAS.

Fundação de Ação Social, 25 de junho de 2026.

Melissa Cristina Alves Ferreira : Superintendente Executiva

PORTARIA Nº 245

*Designa a servidora Anna Paula Hoeltgebaum da Costa
como fiscal.*

A SUPERINTENDENTE EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria n.º 02 de 02 de janeiro de 2025, tendo em vista o contido nos Artigos 6º - Capítulo V, 20 e 21 da Resolução n.º 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná,

RESOLVE:

Art. 1º Designar como fiscal, a servidora Anna Paula Hoeltgebaum da Costa, matrícula n.º 86.170, Assistente Social, do Termo de Fomento nº 26.893, com o CENTRO DE DESENVOLVIMENTO INTEGRAL RECANTO ESPERANÇA, processo nº 01-163887/2026, para a execução do Plano de Trabalho CRIANÇAS DE HOJE ESPERANÇA DE AMANHÃ.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a portaria nº 449 de 16 de junho de 2025 – FAS.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Fundação de Ação Social, 25 de junho de 2026.

Melissa Cristina Alves Ferreira : Superintendente Executiva

PORTARIA Nº 246

*Designa a servidora Anna Paula Hoeltgebaum da Costa
como fiscal.*

A SUPERINTENDENTE EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria n.º 02 de 02 de janeiro de 2025, tendo em vista o contido nos Artigos 6º - Capítulo V, 20 e 21 da Resolução n.º 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná,

RESOLVE:

Art. 1º Designar como fiscal, a servidora Anna Paula Hoeltgebaum da Costa, matrícula n.º 86.170, Assistente Social, do Termo de Fomento nº 26.924, com o INSTITUTO SALESIANO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, processo nº 01-163889/2026, para a execução do Plano de Trabalho PROJETO GERAÇÃO ATIVA 2030:CONSTRUINDO FUTUROS.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a portaria nº 472 de 07 de julho de 2025 – FAS.

Fundação de Ação Social, 25 de junho de 2026.

Melissa Cristina Alves Ferreira : Superintendente Executiva

PORTARIA Nº 247

*Designa a servidora Anna Paula Hoeltgebaum da Costa
como fiscal.*

A SUPERINTENDENTE EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria n.º 02 de 02 de janeiro de 2025, tendo em vista o contido nos Artigos 6º - Capítulo V, 20 e 21 da Resolução n.º 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

RESOLVE:

Art. 1º Designar como fiscal, a servidora Anna Paula Hoeltgebaum da Costa, matrícula n.º 86.170, Assistente Social, do Termo de Fomento nº 27.130, com a ASSOCIAÇÃO CAMINHO DA VIDA, processo nº 01-163890/2026, para a execução do Plano de Trabalho FORTALECENDO VÍNCULOS.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a portaria nº 486 de 23 de julho de 2025 – FAS.

Fundação de Ação Social, 25 de junho de 2026.

Melissa Cristina Alves Ferreira : Superintendente Executiva

PORTARIA Nº 248

*Designa a servidora Anna Paula Hoeltgebaum da Costa
como fiscal.*



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



A SUPERINTENDENTE EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria n.º 02 de 02 de janeiro de 2025, tendo em vista o contido nos Artigos 6º - Capítulo V, 20 e 21 da Resolução n.º 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná,

RESOLVE:

Art. 1º Designar como fiscal, a servidora Anna Paula Hoeltgebaum da Costa, matrícula n.º 86.170, Assistente Social, do Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 6950/01, com o PEQUENO COLOLENGO DO PARANÁ DOM ORIONE, processo nº 01-163982/2026, para a execução do Plano de Trabalho **Proteger: Fortalecendo ações de cuidados com a pessoa idosa e com múltiplas deficiências**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a portaria nº 199 de 25 de fevereiro de 2025 – FAS.

Fundação de Ação Social, 25 de junho de 2026.

Melissa Cristina Alves Ferreira : Superintendente Executiva

PORTARIA Nº 249

*Designa a servidora Anna Paula Hoeltgebaum da Costa
como fiscal.*

A SUPERINTENDENTE EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria n.º 02 de 02 de janeiro de 2025, tendo em vista o contido nos Artigos 6º - Capítulo V, 20 e 21 da Resolução n.º 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná,

RESOLVE:

Art. 1º Designar como fiscal, a servidora Anna Paula Hoeltgebaum da Costa, matrícula n.º 86.170, Assistente Social, do Termo de Fomento nº 27.011, com a CONFEDERAÇÃO EVANGÉLICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO PARANÁ, processo nº 01-163984/2026, para a execução do Plano de Trabalho CASA DO VOVÔ: VIDA FELIZ II.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a portaria nº 522 de 21 de agosto de 2025 – FAS.

Fundação de Ação Social, 25 de junho de 2026.

Melissa Cristina Alves Ferreira : Superintendente Executiva

PORTARIA Nº 250

*Designa a servidora Lígia Terezinha Müller, como
gestora e a servidora Indianara Pereira de Andrade,
como suplente da gestora.*

A SUPERINTENDENTE EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria n.º 02 de 02 de janeiro de 2025, tendo em vista o contido nos Artigos 6º - Capítulo V, 20 e 21 da Resolução n.º 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná,

RESOLVE:

Art. 1º Designar como gestora, a servidora Lígia Terezinha Müller, matrícula n.º 84.205, Assistente Social, e como suplente, a servidora Indianara Pereira de Andrade, matrícula n.º 87.116, Educadora Social, do Termo de Fomento com a Confederação



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Evangélica de Assistência Social do Paraná, processo nº 35-000374/2026, que visa à transferência de recursos financeiros para o plano de trabalho CASA DO VOVÔ – MINHA CASA.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Fundação de Ação Social, 25 de junho de 2026.

Melissa Cristina Alves Ferreira : Superintendente Executiva

PORTARIA Nº 251

*Designa a servidora Indianara Pereira de Andrade
como fiscal.*

A SUPERINTENDENTE EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria n.º 02 de 02 de janeiro de 2025, tendo em vista o contido nos Artigos 6º - Capítulo V, 20 e 21 da Resolução n.º 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Indianara Pereira de Andrade, matrícula nº 87.116, Educadora Social, como fiscal do Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil ALVORECER AÇÃO SOCIAL E EDUCACIONAL, para execução do Plano de Trabalho INFRAESTRUTURA E DIGNIDADE, processo nº 35-000006/2026.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Fundação de Ação Social, 25 de junho de 2026.

Melissa Cristina Alves Ferreira : Superintendente Executiva

PORTARIA Nº 252

*Designa a servidora Anna Paula Hoeltgebaum da Costa
como fiscal.*

A SUPERINTENDENTE EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria n.º 02 de 02 de janeiro de 2025, tendo em vista o contido nos Artigos 6º - Capítulo V, 20 e 21 da Resolução n.º 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná,

RESOLVE:

Art. 1º Designar como fiscal, a servidora Anna Paula Hoeltgebaum da Costa, matrícula n.º 86.170, Assistente Social, do Termo de Fomento nº 27.857, com o PEQUENO COTOLENGO DO PARANÁ DOM ORIONE, processo nº 01-163986/2026, para a execução do Plano de Trabalho **Apoiar e Transformar: Qualidade de Vida no Pequeno Cotelengo**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a portaria nº 446 de 13 de junho de 2025 – FAS.

Fundação de Ação Social, 25 de junho de 2026.

Melissa Cristina Alves Ferreira : Superintendente Executiva

PORTARIA Nº 253



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



*Designa a servidora Anna Paula Hoeltgebaum da Costa
como fiscal.*

A SUPERINTENDENTE EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria n.º 02 de 02 de janeiro de 2025, tendo em vista o contido nos Artigos 6º - Capítulo V, 20 e 21 da Resolução n.º 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

RESOLVE:

Art. 1º Designar como fiscal a servidora Anna Paula Hoeltgebaum da Costa, matrícula n.º 86.170, Assistente Social do Termo de 27.086, com a **PEQUENO COTOLENGO DO PARANÁ DOM ORIONE**, processo n.º 01-163994/2026, para a execução do Plano de Trabalho **PROTEGER: FORTALECENDO AÇÕES DE CUIDADOS COM A PESSOA IDOSA COM MÚLTIPLAS DEFICIÊNCIAS**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a portaria n.º 491 de 25 de julho de 2025 – FAS.

Fundação de Ação Social, 25 de junho de 2026.

Melissa Cristina Alves Ferreira : Superintendente Executiva

CONSELHO - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 18

Torna pública a Resolução CMAS n.º 102

A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições delegadas pelo Decreto Municipal n.º 07/2007, Art. 12, por meio da Secretária Executiva,

RESOLVE:

Tornar pública a Resolução CMAS n.º 102

Fundação de Ação Social, 25 de junho de 2026.

Simone Andreia Alibosek : Secretária Executiva

(Republicado por ter saído com incorreção no Diário Oficial Eletrônico Nº 101 - Suplemento Nº 1 de 03/06/2026).



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Conselho Municipal de Assistência Social
Rua Eduardo Sprada, 4520 Campo Comprido
CEP 81.270-010 Curitiba-PR
Tel.: 41 3250-7992 / 3250-7943 / 3250-7411 / 3250-7661
cmascuritiba@curitiba.pr.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 102

Aprova a formalização de parceria, por meio de Termo de Fomento - Emenda Parlamentar Municipal.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em Reunião Ordinária realizada no dia 26 de maio de 2026, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Municipal nº 8.777/95 e Resolução 300/2019,

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR a formalização de parceria por meio de Termo de Fomento com a OSC PROJETO FAZENDO DIFERENÇA - FAZDI, protocolo 35-000257/2026, recursos oriundos de Emenda Parlamentar Municipal, Proposições nº 308.00086.2025; 308.00181.2025; 308.00878.2025 e 308.00976.2025, para desenvolver o Plano de Trabalho ACOLHER PARA TRANSFORMAR, que tem por objetivo promover a reintegração social de homens com idade de 18 a 59 anos, em situação de vulnerabilidade, com ou sem uso de álcool e outras drogas, por meio de acolhimento institucional, assegurando proteção social, estímulo à autonomia, fortalecimento da convivência familiar e comunitária e apoio à construção de novos projetos de vida, pelo período de 12 meses, no valor R\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 23 de junho de 2026.

CINTIA
AUMANN:0
1598729950

Cintia Aumann
Presidente - CMAS

Assinado de forma
digital por CINTIA
AUMANN:015987299
50
Dados: 2026.06.25
09:14:39 -03'00'



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



CONSELHO - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 21

*Torna públicas as Resoluções CMAS n.º 130, 131, 132,
133 e 134/2026*

A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições delegadas pelo Decreto Municipal n.º 07/2007, Art. 12, por meio da Secretária Executiva,

RESOLVE:

Tornar públicas as Resoluções CMAS n.º 130, 131, 132, 133 e 134/2026

Fundação de Ação Social, 25 de junho de 2026.

Simone Andreia Alibosek : Secretária Executiva



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Conselho Municipal de Assistência Social
Rua Eduardo Sprada, 4520 Campo Comprido
CEP 81.270-010 Curitiba-PR
Tel.: 413250-7992/ 3250-7943 / 3250-7411 / 3250-7661
cmascuritiba@curitiba.pr.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 130

Aprovar o Espelho de Programação
410690220260013 de Emenda
Parlamentar Federal.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, em Reunião Extraordinária realizada no dia 23 de junho de 2026, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Municipal nº 8.777/95 e Resolução CMAS nº 300/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Espelho de Programação 410690220260013 de Emenda Parlamentar Federal, da Organização da Sociedade Civil listada, contemplando o Espelho de Programação e o valor das despesas:

- VIDA PROMOÇÃO SOCIAL, com previsão de despesas de custeio, GND3, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 23 de junho de 2026.

CINTIA
AUMANN:01
598729950

Assinado de forma
digital por CINTIA
AUMANN:015987299
59
Dados: 2026.06.25
09:13:40 -03'00'

Cintia Aumann
Presidente - CMAS



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Conselho Municipal de Assistência Social
Rua Eduardo Sprada, 4520 Campo Comprido
CEP 81.270-010 Curitiba-PR
Tel.: 413250-7992/ 3250-7943 / 3250-7411 / 3250-7661
cmascuritiba@curitiba.pr.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 131

Aprovar o Espelho de Programação
410690220260014 de Emenda
Parlamentar Federal.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, em Reunião Extraordinária realizada no dia 23 de junho de 2026, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Municipal nº 8.777/95 e Resolução CMAS nº 300/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Espelho de Programação 410690220260014 de Emenda Parlamentar Federal, da Organização da Sociedade Civil listada, contemplando o Espelho de Programação e o valor das despesas:

- ALVORECER AÇÃO SOCIAL E EDUCACIONAL, com previsão de despesas de custeio, GND4, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 23 de junho de 2026.

CINTIA
AUMANN:01
598729950

Assinado de forma digital
por CINTIA
AUMANN:01598729950
Data: 2026.06.25
09:12:50 -03'00'

Cintia Aumann
Presidente - CMAS



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Conselho Municipal de Assistência Social
Rua Eduardo Sprada, 4520 Campo Comprido
CEP 81.270-010 Curitiba-PR
Tel.: 41 3250-7992 / 3250-7943 / 3250-7411 / 3250-7661
cmascuritiba@curitiba.pr.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 132

Aprova o Chamamento Público das Organizações da Sociedade Civil (OSC) para execução do Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas com ou sem deficiência, com ou sem transtorno mental, com ou sem doenças infectocontagiosas ou imunodepressoras, dos diversos graus de dependência com recursos do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, em Reunião Extraordinária realizada no dia 23 de junho de 2026, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Municipal nº 8.777/95 e Resolução CMAS nº 300/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Chamamento Público para o Serviço de Acolhimento Institucional com vistas ao atendimento de até 10 (dez) crianças de 0 (zero) à 02 (dois) anos, de ambos os sexos, com medida protetiva de acolhimento institucional, com ou sem deficiência, com ou sem transtorno mental, com ou sem doenças infectocontagiosas ou imunodepressoras, dos diversos graus de dependência, e outros atendimentos mediante análise técnica que apresentem vulnerabilidade e risco pessoal e social em decorrência de abandono, violação de direitos, violências físicas e psicológicas, no valor de R\$ 1.200.000,00 (Um milhão e duzentos mil reais) anuais, com vigência de 24 meses, podendo ser prorrogado.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 25 de junho de 2026

CINTIA
AUMANN:01598
729950

Assinado de forma digital
por CINTIA
AUMANN:01598729950
Data: 2026.06.25
16:05:40 -03'00'

Cintia Aumann
Presidente – CMAS



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Conselho Municipal de Assistência Social
Rua Eduardo Sprada, 4520 Campo Comprido
CEP 81.270-010 Curitiba-PR
Tel.: 41 3250-7992 / 3250-7943 / 3250-7411 / 3250-7661
cmascuritiba@curitiba.pr.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 133

Prorroga o Chamamento Público na modalidade de Credenciamento para Empresas para acolhimento de Pessoas Adultas com recursos do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, em Reunião Extraordinária realizada no dia 23 de Junho de 2026, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Municipal nº 8.777/95 e Resolução CMAS nº 300/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Prorroga o Chamamento Público na modalidade de Credenciamento para Empresas para acolhimento de Pessoas Adultas, pelo período de 36 (trinta e seis) meses.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 25 de junho de 2026

CINTIA
AUMANN Nº
1598729950

Assinado de forma
digital por CINTIA
AUMANN Nº 1598729950
Data: 2026.06.25
16:04:55 -03'00'

Cintia Aumann
Presidente - CMAS



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Conselho Municipal de Assistência Social
Rua Eduardo Sprada, 4520 Campo Comprido
CEP 81.270-010 Curitiba-PR
Tel.: 41 3250-7992 / 3250-7943 / 3250-7411 / 3250-7661
cmascuritiba@curitiba.pr.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 134

Aprova o Chamamento Público para Celebração do Termo de Colaboração com as Organizações da Sociedade Civil (OSC) para execução do Serviço de Acolhimento Institucional na modalidade Abrigo com recursos do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, em Reunião Extraordinária realizada no dia 23 de junho de 2026, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Municipal nº 8.777/95 e Resolução CMAS nº 300/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Aprova o Chamamento Público para celebração do Termo de Colaboração com as Organizações da Sociedade Civil (OSC), visando à execução do Serviço de Acolhimento Institucional, na modalidade Abrigo, com oferta de 80 (oitenta) vagas, distribuídas em dois imóveis públicos, sendo 50 (cinquenta) vagas em uma unidade e 30 (trinta) vagas em outra, que serão disponibilizadas mediante Termo de Permissão de Uso, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014.

A proposta resulta de análise técnica da rede socioassistencial do Município, que identificou a necessidade de qualificar a oferta do serviço de acolhimento por meio da especialização das unidades.

Tal medida visa ao aprimoramento da organização da oferta, com vistas à ampliação da capacidade de resposta da proteção social especial de alta complexidade, assegurando maior adequação do atendimento às demandas específicas do público em situação de rua, bem como a melhoria das condições de acolhimento e acompanhamento técnico dos usuários. Assim, as unidades serão destinadas ao atendimento de pessoas sexo masculino em situação de rua com idade de 18 a 59 anos com necessidades de acompanhamento em saúde, preservada a autonomia para as atividades da vida diária, pelo período de 24 meses.

Valor de R\$ 1.652.064,00 (Um milhão, seiscentos e cinquenta e dois mil reais, sessenta e quatro centavos) anuais.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 25 de junho de 2026

CINTIA
AUMANN:0159
8729950

Cintia Aumann
Presidente - CMAS

Assinado de forma
digital por CINTIA
AUMANN:01598729950
Data: 2026.06.25
16:04:10 -03'00'



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA - FCC

PORTARIA Nº 47

Designa servidor como Fiscal do Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil Associação de Moradores do Conjunto Residencial Moradias Atenas I e a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano - SMDH.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal nº 19, de 02 de janeiro de 2025 e no uso de suas competências previstas no art. 6º do Estatuto da Fundação Cultural de Curitiba aprovado pelo Decreto Municipal nº 320 de 19 de agosto de 1987 e alterado pelo Decreto Municipal nº 668 de 09 de novembro de 2000, e com base no Protocolo nº 35-000363/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Agnaldo Oliveira da Silva, matrícula nº 81.164, como Fiscal do Termo de Fomento entre a Organização da Sociedade Associação de Moradores do Conjunto Residencial Moradias Atenas I e a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano - SMDH para execução do Plano de Trabalho denominado "Amigos da Vida".

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Fundação Cultural de Curitiba, 24 de junho de 2026.

Marino Galvão Junior : Presidente da Fundação Cultural de Curitiba

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA - IPMC

PORTARIA Nº 448

Concede aposentadoria à servidora NEIDE JARDIM FEITOSA

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA - IPMC, no uso de suas atribuições legais dispostas no art. 4º da Lei Complementar nº 133, de 15 de dezembro de 2021, com fundamento no art. 91 da Lei Orgânica do Município e arts. 14 e 15, §§ 1º, 2º, 3º e 8º da Lei Complementar nº 133/2021, baseado no Protocolo nº 08-001569/2026,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA compulsória, a partir de 25 de junho de 2026, à servidora NEIDE JARDIM FEITOSA, 75 anos de idade, cargo de Profissional do Magistério, matrícula nº 166.554, lotada na Secretaria Municipal da Educação, com proventos proporcionais a 72,21% (setenta e dois inteiros e vinte e um centésimos por cento) da média das remunerações que serviram de base de cálculo para contribuição previdenciária, sem os benefícios de isonomia e paridade, conforme previsto no art. 15, §§ 1º, 2º, 3º e 8º da Lei Complementar nº 133/2021, no valor dos proventos mensais de R\$ 2.261,97 (dois mil, duzentos e sessenta e um reais e noventa e sete centavos).



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba, 25 de junho de 2026.

Jocelaine Moraes de Souza : Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba

FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS

ERRATA

ERRATA: Referente a ATO, publicado(a) no Diário Oficial Eletrônico Nº 109, de 17/06/2026.

"Designa membros para exercerem a função de Encarregado-Geral de Proteção de Dados da Fundação Estatal de Atenção à Saúde de Curitiba – Feas: onde consta a numeração do ato, leia-se: Ato nº 117".

O Diretor Geral da Fundação Estatal de Atenção à Saúde de Curitiba (Feas), Sezifredo Paulo Alves Paz, nomeado por meio do Decreto Municipal nº 351, de 02 de abril de 2019, no uso de suas atribuições, conferidas no Art. 13, inciso VIII, no Estatuto da Feas,

RESOLVE:

I – DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Encarregado-Geral de Proteção de Dados da Fundação Estatal de Atenção à Saúde de Curitiba – Feas, como titular e suplente, respectivamente:

Títular: TIAGO CANDIDO DE MELLO - Tecnologia da Informação – Matrícula nº 3.411

Suplente: KAMILA TOLARI FANECO - Controle Interno - Matrícula nº 283

II – Compete o Encarregado-Geral de Proteção de Dados os exercícios das atividades previstas no § 2º do art. 41 da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, bem como daquelas estabelecidas no art. 18 do Decreto Municipal nº 31, de 13 de janeiro de 2026.

III - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 24 de junho de 2026.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

ATO Nº 113

"Designa empregado (a) para função gratificada de Coordenador (a) de Enfermagem."

O DIRETOR GERAL DA FEAS, no uso das competências conferidas pelo artigo 13, inciso III, VIII, alínea "c" todos do Estatuto da FEAS e com aprovação do Conselho Curador, conforme previsto no artigo 9º, inciso IV do mesmo diploma legislativo.

RESOLVE:

I. Designar o (a) empregado (a) **VANESSA LUANA DZIKOVICZ**, CPF **096.802.409-24**, para a função gratificada de **COORDENADOR (A) ENFERMAGEM**, nos termos do art. 37, V da CF.

II. A referida função gratificada é conferida em caráter de confiança e a título provisório, podendo ser suprimida ad nutum pela FEAS, não gerando direito adquirido ao empregado, nos termos do art. 468 § único da CLT.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



III. Este ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Junho de 2026.

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 24 de junho de 2026.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

ATO Nº 114

*"Destitui da Função Gratificada de Coordenador (a)
Médico (a) II"*

O DIRETOR GERAL DA FEAS, no uso das competências conferidas pelo artigo 13, inciso III, VIII, alínea "c" todos do Estatuto da FEAS,

RESOLVE:

I. Destituir o (a) empregado (a) **PATRICIA RAUEN FRANCO DE OLIVEIRA**, CPF nº **683.025.689-53**, nos termos do artigo 468 § único da CLT, da função gratificada de **Coordenador (a) Médico (a) II**, com efeitos a partir de 31 de Maio de 2026, ficando expressamente revogado o ato administrativo nº 161/2025, devido ao seu desligamento.

Publique-se.

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 24 de junho de 2026.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

ATO Nº 115

*"Designa para função gratificada de Médico(a)
Supervisor(a) de Plantão."*

O DIRETOR GERAL DA FEAS, no uso das competências conferidas pelo artigo 13, inciso III, VIII, alínea "c" todos do Estatuto da FEAS e com aprovação do Conselho Curador, conforme previsto no artigo 9º, inciso IV do mesmo diploma legislativo.

RESOLVE:

I. Designar o (a) empregado (a) **PATRICIA RAUEN FRANCO DE OLIVEIRA**, CPF **683.025.689-53**, para a função gratificada de **MÉDICO(A) SUPERVISOR(A) DE PLANTÃO**, nos termos do art. 37, V da CF.

II. A referida função gratificada é conferida em caráter de confiança e a título provisório, podendo ser suprimida ad nutum pela FEAS, não gerando direito adquirido ao empregado, nos termos do art. 468 § único da CLT.

III. Este ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Junho de 2026.

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 24 de junho de 2026.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

ATO Nº 116

*"Destitui empregado da função gratificada de Médico(a)
Supervisor(a) de Plantão ."*

O DIRETOR GERAL DA FEAS, no uso das competências conferidas pelo artigo 13, inciso III, VIII, alínea "c" todos do Estatuto da FEAS,



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



RESOLVE:

I. Destituir o (a) empregado (a) **MARIANA DALA ROSA SARGENTIM**, CPF **074.443.269-32** nos termos do artigo 468 § único da CLT, da função gratificada de **MÉDICO(A) SUPERVISOR(A) DE PLANTÃO**, com efeitos a partir de 31 de Maio de 2026, ficando expressamente revogado o ato administrativo nº 38/2026, devendo retornar ao seu emprego de origem.

Publique-se.

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 24 de junho de 2026.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

Contratos

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 233

Torna público Extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes.

A DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E TERMOS DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições constantes no artigo 52 do Decreto Municipal nº 536, de 6 de agosto de 1992 e no artigo 81 do Decreto Municipal nº 700, de 02 de maio de 2023,

RESOLVE

TORNAR público os extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes, constantes abaixo:

EXTRATO

Partes:

MUNICÍPIO DE CURITIBA.

CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PICOLLO LTDA.

Objeto: Aditivo nº **27401/01** ao Contrato de prestação de serviços celebrado em 13.01.2026. Ajustes de valores.

Data da assinatura: 23.06.2026.

Valor Global: Até R\$ 2.461.932,78

Valor do Ajuste: R\$ 385.500,78.

Dotação Orçamentária:

09001.12365.0007.2072.339039.0.1.103 065-1.

09001.12365.0007.2072.339039.0.1.104 065-1.

Processo: 01-309491/2025-PMC.

EXTRATO

Partes:

MUNICÍPIO DE CURITIBA.

LINHA VERDE AMBIENTAL LTDA.

Objeto: Contrato nº **27668** de prestação de serviços contínuos de engenharia para manejo programado das árvores de arborização urbana pública viária nos bairros, compreendendo os serviços de vistoria técnica, remoção, poda, destoca, coleta e destinação de resíduos gerados, de árvores alocadas em via pública. Pregão Eletrônico nº 021/2026 – SMMA.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Data de Assinatura: 23.06.2026.

Prazo:

vigência: Será de 01 ano a partir da ordem de serviço 06.07.2026.

execução: Será a partir da ordem de serviço.

Valor Mensal: R\$ 300.000,00.

Valor Global: Até R\$ 3.600.000,00.

Dotação orçamentária:

10001.18541.0005.2087.339039.0.1.000 82-99.

Processo: 01-014436/2026-PMC.

EXTRATO

Partes:

PARS S.A - MUNICÍPIO DE CURITIBA.

NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA.

Objeto: Contrato nº 27716 de prestação de serviços de fornecimento de licença de uso de ferramenta on-line de pesquisa e comparação de preços.

Data de Assinatura: 19.06.2026.

Prazo:

vigência: Será de 12 meses a partir da data de acesso.

Valor Global: Até R\$ 21.950,00.

Dotação orçamentária:

07202.04130.0007.2280.339039.069.

Processo: 01-139921/2026-PMC.

EXTRATO

Partes:

MUNICÍPIO DE CURITIBA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO – SMDH e a SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – ASSOCIAÇÃO MORADIAS SERRA DO MAR.

Objeto: Termo nº 27743 de Fomento a fim de destinar recurso financeiro, para a execução do Plano de Trabalho denominado “Vivencia da Infância”, garantir e contribuir na promoção da saúde e bem estar das crianças.

Data de Assinatura: 24.06.2026.

Prazo

vigência: Será de 03 meses a partir de 02.07.2026 findando em 02.10.2026.

Valor Global: Até R\$ 10.000,00.

Dotação orçamentária:

15001.14422.0001.2270.335041.1.1.000 99-99.

15001.14422.0001.2270.445042.1.1.000 1-0.

Processo: 35-000083/2026-PMC



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Procuradoria Geral do Município, 24 de junho de 2026.

Rejane do Rocio Maito : Gestora

CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 234

Torna público Extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes.

A DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E TERMOS DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições constantes no artigo 52 do Decreto Municipal nº 536, de 6 de agosto de 1992 e no artigo 70 do Decreto Municipal nº 610, de 21 de maio de 2019,

RESOLVE

TORNAR público os extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes, constantes abaixo:

EXTRATO

Partes:

MUNICÍPIO DE CURITIBA.

ECSAM SERVIÇOS AMBIENTAIS S/A.

Objeto: Aditivo nº **25024/07** ao Contrato de prestação de serviços celebrado em 26.10.2022. Pregão Eletrônico nº 082/2022 e Dispensa de Licitação TCE/PR nº 025/2022-SMMA. Prorrogação de prazos de vigência e execução.

Data de Assinatura: 23.06.2026.

Prazo:

vigência: Mais 07 meses e 26 dias a partir 26.10.2026 findando em 20.06.2027

execução: Mais 10 meses e 25 dias a partir de 27.07.2026 findando em 20.06.2027.

Valor Mensal: Até R\$ 100.076,88.

Valor Global: Até R\$ 1.083.832,61.

Dotação orçamentária:

10001.18541.0005.2087.339039.0.1.000 82-99.

Processo: 01-044539/2022-PMC

Procuradoria Geral do Município, 24 de junho de 2026.

Rejane do Rocio Maito : Gestora

CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 235

Torna público Extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



A DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E TERMOS DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições constantes no artigo 52 do Decreto Municipal nº 536, de 6 de agosto de 1992 e no artigo 81 do Decreto Municipal nº 700, de 02 de maio de 2023,
RESOLVE

TORNAR público os extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes, constantes abaixo:

EXTRATO

Partes:

MUNICÍPIO DE CURITIBA.

SIMACH LTDA.

Objeto: Aditivo nº **26569/01** ao Contrato de prestação de serviços celebrado em 20.05.2025. Chamamento Público nº 04/2024. Prorrogação de prazo de vigência.

Data de Assinatura: 24.06.2026.

Prazo:

vigência: Mais 12 meses a partir de 01.07.2026 findando em 30.06.2027.

Valor Global: Até R\$ 11.200,00.

Dotação orçamentária:

09001.12361.0007.2058.339036.0.1.103 28-0.

09001.12365.0007.2071.339036.0.1.103 28-0.

Processo: 01-107516/2025-PMC.

EXTRATO

Partes:

MUNICÍPIO DE CURITIBA.

PRISCILA MARA SIMÕES.

Objeto: Aditivo nº **26619/01** ao Contrato de prestação de serviços celebrado em 11.06.2025. Chamanteo Público nº 04/2024. Prorrogação de prazo de vigência.

Data de Assinatura: 24.06.2026.

Prazo:

vigência: Mais 12 meses a partir de 01.07.2026 findando em 30.06.2027.

Valor Global: Até R\$ 11.200,00.

Dotação orçamentária:

09001.12361.0007.2058.339036.0.1.103 28-0.

09001.12365.0007.2071.339036.0.1.103 28-0.

Processo: 01-138208/2025-PMC.

EXTRATO

Partes:

MUNICÍPIO DE CURITIBA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO – SMDH e a SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – FEDERAÇÃO DE JUI-JITSU DO ESTADO DO PARANÁ.

Objeto: Termo nº **27688** de Fomento a fim de destinar recurso financeiro, através do Fundo Municipal para a Criança e Adolescente para a execução do Plano de Trabalho denominado “Ampliação Circuito Parananense de Jui-Jitsu”, garantir acesso inclusivo e igualitário à prática esportiva, independentemente de classe social ou condição financeira, proporcionando uma plataforma para o desenvolvimento físico, pessoal e social, cultivando valores como disciplina, respeito e autoconfiança, ao mesmo tempo que identifica e apoia novos talentos esportivos.

Data de Assinatura: 24.06.2026.

Prazo

vigência: Será de 12 meses a partir de 29.06.2026 findando em 29.06.2027.

Valor Global: Até R\$ 90.000,00.

Dotação orçamentária:

15203.08243.0001.2146.335041.1.1.000 99-99.

Processo: 35-000118/2026-PMC

EXTRATO

Partes:

MUNICÍPIO DE CURITIBA.

INSTITUTO CURITIBA DE INFORMÁTICA – ICI.

Objeto: Contrato nº **27757** de prestação de serviços especializada na disponibilização de solução de videomonitoramento para a Prefeitura Municipal de Curitiba.

Data de Assinatura: 24.06.2026.

Prazo:

vigência: Será de 01 ano a partir de 26.06.2026.

Valor Mensal: Até R\$ 392.585,60.

Valor Global: Até R\$ 4.711.027,20.

Dotação orçamentária:

14001.06181.0005.2131.339040.0.1.507.

14001.06181.0005.2131.339040.0.2.507.

Processo: 118292/2026-PMC.

EXTRATO

Partes:

MUNICÍPIO DE CURITIBA.

INSTITUTO CURITIBA DE INFORMÁTICA – ICI.

Objeto: Contrato nº **27757** de prestação de serviços técnicos para estruturação de uma central de videomonitoramento para a Prefeitura Municipal de Curitiba.

Data de Assinatura: 24.06.2026.

Prazo:

vigência: Será de 01 ano a partir de 26.06.2026.

Valor Mensal: Até R\$ 63.448,52.

Valor Global: Até R\$ 761.382,24.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Dotação orçamentária:

14001.06181.0005.2131.339040.0.1.507.

14001.06181.0005.2131.339040.0.2.507.

Processo: 118292/2026-PMC.

Procuradoria Geral do Município, 25 de junho de 2026.

Rejane do Rocio Maito : Gestora

CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 236

Torna público Extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes.

A DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E TERMOS DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições constantes no artigo 52 do Decreto Municipal nº 536, de 6 de agosto de 1992 e no artigo 70 do Decreto Municipal nº 610, de 21 de maio de 2019,

RESOLVE

TORNAR público os extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes, constantes abaixo:

EXTRATO

Partes:

MUNICÍPIO DE CURITIBA.

SIPOLLY CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

Objeto: Aditivo nº **24286/08** ao Contrato de prestação de serviços celebrado em 06.01.2021. Concorrência Pública nº 024/2020-SMMA. Prorrogação dos prazos de vigência e execução.

Data de Assinatura: 24.06.2026.

Prazo:

vigência: Mais 06 meses a partir de 06.07.2026 findando em 05.01.2027.

execução: Mais 06 meses a partir de 06.07.2026 findando em 05.01.2027.

Valor Mensal: Até R\$ 113.862,18.

Valor Global: Até R\$ 683.173,08.

Dotação orçamentária:

10001.15451.0005.2078.339039.0.1.016 82-2.

Processo: 01-047817/2022-PMC

EXTRATO

Partes:

MUNICÍPIO DE CURITIBA.

PAVIMENTADORA CASTRO LTDA.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Objeto: Aditivo nº 24894/04 ao Contrato de prestação de serviços celebrado em 04.07.2022. Pregão Eletrônico nº 029/2022-SGM. Prorrogação de prazo de vigência, execução e ajustes de valores.

Data de Assinatura: 24.06.2026.

Prazo:

vigência: Mais 12 meses a partir de 07.07.2026 findando em 06.07.2027.

execução: Mais 12 meses a partir de 07.07.2026 findando em 06.07.2026.

Valor Mensal: Até R\$ 48.137,78.

Valor Global: Até R\$ 583.783,95.

Valor do Ajuste: R\$ 6.130,59.

Dotação orçamentária:

02001.15452.0006.2010.339039.0.1.000 21-0.

Processo: 01-116693/2022-PMC.

Procuradoria Geral do Município, 25 de junho de 2026.

Rejane do Rocio Maito : Gestora

INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - IMAP

CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 21

O INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - IMAP, no uso de suas atribuições, torna público o extrato de Termo de Contrato, constante abaixo:

Partes: **INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – IMAP.**

ANA ROTILIA ERZIGNER.

Objeto: Termo de Contrato nº 1.207/2026 - IMAP, de prestação de serviços de docência na disciplina “Política Municipal de Saúde”, no curso de Especialização em Administração Pública – turma 2025, promovido pelo INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - IMAP.

Vigência: 180 (cento e oitenta) dias a partir do dia 23/06/2026.

Valor: R\$ 3.150,24 (três mil, cento e cinquenta reais e vinte e quatro centavos).

Dotação orçamentária: 26001.04128.0005.2186.339036.28.0.0.1.069

Fundamento Jurídico: Processo Administrativo nº 01-133955/2026 – IMAP, Parecer Referencial nº17/2025 – PGM, Lei nº14.133/2024 e Decreto nº 700/2023.

Partes: **INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – IMAP.**

RC2 CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA.

Objeto: Termo de Contrato nº 1.211/2026 - IMAP, de prestação de serviços de docência para ministrar na disciplina “Políticas Públicas, Sustentabilidade e Inovação”, no curso de Especialização na Administração Pública, Inteligência Artificial na Administração Pública e Liderança e Gestão de Equipes na Administração Pública – turma 2026, promovido pelo INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - IMAP.

Vigência: 180 (cento e oitenta) dias a partir do dia 22/06/2026.

Valor: R\$ 21.204,00 (vinte e um mil e duzentos e quatro reais).



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Dotação orçamentária: 26001.04128.0005.2186.339039.48.0.0.1.2081

Fundamento Jurídico: Processo Administrativo nº 01-140342/2026 – IMAP, Parecer Referencial nº17/2025 – PGM, Lei nº14.133/2024 e Decreto nº 700/2023.

Partes: **INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – IMAP.**

ELIZEU BARROSO ALVES 22101571889.

Objeto: Termo de Contrato nº 1.212/2026 - IMAP, de prestação de serviços de docência na disciplina “Estado, Governança e Políticas Públicas”, no curso de Especialização na Administração Pública, Inteligência Artificial na Administração Pública e Liderança e Gestão de Equipes na Administração Pública – turma 2026, promovido pelo INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - IMAP.

Vigência: 180 (cento e oitenta) dias a partir do dia 22/06/2026.

Valor: R\$ 12.722,40 (Doze mil, setecentos e vinte e dois reais e quarenta centavos).

Dotação orçamentária: 26001.04128.0005.2186.339039.48.0.0.1.069

Fundamento Jurídico: Processo Administrativo nº 01-140361/2026 – IMAP, Parecer Referencial nº17/2025 – PGM, Lei nº14.133/2024 e Decreto nº 700/2023.

Partes: **INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – IMAP.**

RAPHA LOBO TREINAMENTOS E PALESTRAS LTDA.

Objeto: Termo de Contrato nº 1.206/2026 - IMAP, de prestação de serviços de docência na palestra “Comunicação não Violenta e Palestra Motivacional de recepção para os alunos da Pós-Graduação”, promovido pelo INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - IMAP.

Vigência: 180 (cento e oitenta) dias a partir do dia 17/06/2026.

Valor: R\$ 5.149,47 (cinco mil, cento e quarenta e nove reais e quarenta e sete centavos).

Dotação orçamentária: 26001.04128.0005.2186.339039.48.0.0.1.2081

Fundamento Jurídico: Processo Administrativo nº 01-144177/2026 – IMAP, Parecer Referencial nº17/2025 – PGM, Lei nº14.133/2024 e Decreto nº 700/2023.

Partes: **INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – IMAP.**

RASANA APARECIDA MARTINEZ KANUFRE.

Objeto: Termo de Contrato nº 1.213/2026 - IMAP, de prestação de serviços de docência para ministrar na disciplina “Administração Pública”, no curso de Especialização na Administração Pública, Inteligência Artificial na Administração Pública e Liderança e Gestão de Equipes na Administração Pública – turma 2026, promovido pelo INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - IMAP.

Vigência: 180 (cento e oitenta) dias a partir do dia 22/06/2026.

Valor: R\$ 21.204,00 (vinte e um mil e duzentos e quatro reais).

Dotação orçamentária: 26001.04128.0005.2186.339036.28.0.0.1.069

Fundamento Jurídico: Processo Administrativo nº 01-140372/2026 – IMAP, Parecer Referencial nº17/2025 – PGM, Lei nº14.133/2024 e Decreto nº 700/2023.

Instituto Municipal de Administração Pública, 25 de junho de 2026.

Beatriz Battistella : Presidente do Instituto Municipal de Administração Pública

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA - FCC

CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 56



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



TORNA público Extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes.

A Divisão de Contratos da FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA, em consonância com o Decreto Municipal nº 700, de 02 de maio de 2023, RESOLVE:

TORNAR público os extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes, constantes abaixo:

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e DANIELA BIESEMEYER D'AVILA

Termo de Autorização de Uso de Espaço Público nº 002/2026/2026

Objeto: Autoriza o uso do espaço público Teatro do Memorial, para realização do evento "Miss Brasil Infntil 2026", nos dias 18/07 e 26/09/2026.

Processo Administrativo: 01-155582/2026

Período de vigência: 11/06 a 11/10/2026

Data de assinatura: 11/06/2026

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e JOÃO EDUARDO TRISKA DOS SANTOS

Contrato de prestação de serviços artísticos-culturais nº 8051/2026

Objeto: Prestação de serviços artísticos-culturais na área de Música, na modalidade Quarteto, para atender a programação do "Festival de Inverno de Curitiba 2026", no período de 18/06 a 16/08/2026.

Processo Administrativo: 01-153625/2026

Processo de inexigibilidade: 072/2026-FCC

Edital de Chamamento: 097/2024 – de credenciamento de prestadores de serviços artísticos-culturais – teatro, dança, música, circo e técnicos artísticos.

Valor: R\$ 2.880,00

Dotação orçamentária:

28001.13392.0002.2209.339039.0.1.001

28001.13392.0002.2209.339039.1.1.001

Período de vigência: 18/06/2026 a 16/09/2026

Data de assinatura: 18/06/2026

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e EMILIANO HEITOR PEREIRA 05376260933

Contrato de prestação de serviços artísticos-culturais nº 8084/2026

Objeto: Prestação de serviços artísticos-culturais na área da Música, na modalidade Espetáculo Musical, para atender a programação do "Festival de Inverno de Curitiba 2026", no período de 25/06 a 01/08/2026.

Processo Administrativo: 01-162388/2026

Processo de inexigibilidade: 86/2026-FCC

Edital de Chamamento: 097/2024 – de credenciamento de prestadores de serviços artísticos-culturais – teatro, dança, música, circo e técnicos artísticos.

Valor: R\$ 6.480,00

Dotação orçamentária: 28001.13392.0002.2209.339039.0.1.001



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Período de vigência: 23/06 a 20/08/2026

Data de assinatura: 23/06/2026

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e CLARISSA BAGGIO DE BRUNS 02583619993

Contrato de prestação de serviços artísticos-culturais nº 8084/2026

Objeto: Prestação de serviços artísticos-culturais na área da Música, nas modalidades Cantor (a) e Banda, para atender a programação do "Festival de Inverno de Curitiba 2026", no período de 25/06 a 01/08/2026.

Processo Administrativo: 01-162376/2026

Processo de inexigibilidade: 86/2026-FCC

Edital de Chamamento: 097/2024 – de credenciamento de prestadores de serviços artísticos-culturais – teatro, dança, música, circo e técnicos artísticos.

Valor: R\$ 6.120,00

Dotação orçamentária: 28001.13392.0002.2209.339039.0.1.001

Período de vigência: 23/06 a 20/08/2026

Data de assinatura: 23/06/2026

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e EMIRENA TELES DA SILVA 64026965953

Contrato de prestação de serviços artísticos-culturais nº 8085/2026

Objeto: Prestação de serviços artísticos-culturais na área de Técnico Artístico, na modalidade Diretor de Produção, para atender a programação do "Festival de Inverno de Curitiba 2026", no período de 22/06 a 16/08/2026.

Processo Administrativo: 01-160839/2026

Processo de inexigibilidade: 87/2026-FCC

Edital de Chamamento: 097/2024 – de credenciamento de prestadores de serviços artísticos-culturais – teatro, dança, música, circo e técnicos artísticos.

Valor: R\$ 8.640,00

Dotação orçamentária:

28001.13392.0002.2209.339039.0.1.001

28001.13392.0002.2209.339039.1.1.001

Período de vigência: 22/06 a 16/09/2026

Data de assinatura: 22/06/2026

Fundação Cultural de Curitiba, 24 de junho de 2026.

Marino Galvão Junior : Presidente da Fundação Cultural de Curitiba

URBS - URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.

CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 176

Torna público Extrato de Apostilamento

A URBS – Urbanização de Curitiba S.A., administradora do FUC - Fundo de Urbanização de Curitiba, resolve TORNAR público o Extrato do Termo de Apostilamento, constante abaixo:

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO FUC Nº 428/2023



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Contratante: URBS – URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A. na qualidade de administradora do FUC - FUNDO DE URBANIZAÇÃO DE CURITIBA

Contratada: MACALE TRANSPORTE E COMÉRCIO EIRELI - ME

Objeto: Prestação de serviços de locação de diária de Caminhão Munck, conforme especificações e quantitativos descritos no anexo I do Edital.

Motivo: Reequilíbrio econômico-financeiro.

Valores: o valor mensal para a prestação de serviços, objeto do contrato, passará para R\$ 14.475,54 (quatorze mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos), em razão da aplicação do reajuste de 4,3917% referente ao IPCA acumulado no período de 17/05/2025 a 16/05/2026. O novo valor de reajuste contratual será de R\$ 7.307,76 (sete mil, trezentos e sete reais e setenta e seis centavos), e o valor global do contrato passará de R\$ 665.596,20 (seiscentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e noventa e seis reais e vinte centavos), para R\$ 672.903,96 (seiscentos e setenta e dois mil, novecentos e três reais e noventa e seis centavos), representando um aumento percentual global de 1,0979%.

Autoridade competente: Ogeny Pedro Maia Neto.

URBS - Urbanização de Curitiba S.A., 24 de junho de 2026.

Cibele Cordeiro Jordão : Pregoeiro

CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 177

*Torna público Extratos de Aditivos aos Termos de
Outorga de Permissão de Uso.*

A URBS – Urbanização de Curitiba S.A. resolve TORNAR público os Extratos dos Aditivos aos Termos de Outorga de Permissão de Uso:

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA DE PERMISSÃO DE USO N.º 138/2019.

Origem: Processo Administrativo Eletrônico – Protocolo SUP: 01-030441/2026.

Permitente: URBS – URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.

Permissionário(a): LANCHONETE KL E GJ LTDA., representada pela Srª. LETÍCIA SOARES CREMER.

Equipamento 312/008, Loja n.º 08, com 44,84 m² de área loja, localizada na RUA DA CIDADANIA BOA VISTA.

Motivo: O prazo de vigência do Termo de Outorga de Permissão de Uso supracitado, fica prorrogado por mais 08 (oito) anos, ou seja, até 03/07/2034.

Valores: Em decorrência da renovação supramencionada o PERMISSIONÁRIO deverá recolher junto à Tesouraria da PERMITENTE, conforme Cláusula Sexta do Termo de Outorga de Permissão de Uso em questão, a importância equivalente a 100% (cem por cento) do valor da Outorga (Parcela Inicial) conforme estabelecido pelo Decreto Municipal nº 692/2018, devidamente corrigida pelo IGP-M/FGV, cujo valor atual correspondente a citada obrigação é de R\$ 20.944,36 (vinte mil, novecentos e quarenta e quatro reais e trinta e seis centavos). O Valor mensal da Permissão de Uso será de R\$ 1.695,67 (um mil, seiscentos e noventa e cinco reais e sessenta e sete centavos), acrescido de uma Quota de manutenção.

A PERMITENTE indica como Gestora do Contrato a funcionária Alcione Maria Roberto Mendes, matrícula 86.748, como Gestora Suplente do Contrato a funcionária Elis Marina Carvalho Cantoni, matrícula 85.924 e como Fiscal do Contrato o funcionário Jessé Agostinho Xavier, matrícula 82.519.

Autoridade competente: Ogeny Pedro Maia Neto.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Data de assinatura: 09.06.2026

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA DE PERMISSÃO DE USO N.º 035/2010.

Origem: Processo Administrativo Eletrônico – Protocolo SUP: 01-042503/2026.

Permitente: URBS – URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.

Permissionário(a): GLEYDSON EVANGELISTA OLIVEIRA - ME, representada pelo Sr. GLEYDSON EVANGELISTA OLIVEIRA.

Equipamento 316/029, Banca de Revistas n.º 01, espaço com 14,45 m², localizada nas ARCADAS DA PRAÇA OSÓRIO.

Motivo: O prazo de vigência do Termo de Outorga de Permissão de Uso supracitado, fica prorrogado por mais 08 (oito) anos, ou seja, até 03/07/2034.

Valores: Em decorrência da renovação supramencionada o(a) PERMISSIONÁRIO(A) deverá recolher junto à Tesouraria da PERMITENTE, conforme Cláusula Quarta do Primeiro Aditivo ao Termo de Outorga de

Permissão de Uso em questão, a importância equivalente a 100% (cem por cento) do valor da Outorga (Parcela Inicial) conforme estabelecido pelo Decreto Municipal nº. 692/2018, devidamente corrigida pelo IGP-M/FGV, cujo valor atual correspondente a citada obrigação é de R\$ 7.722,00 (sete mil, setecentos e vinte e dois reais). O Valor mensal da Permissão de Uso será de R\$ 643,50 (seiscentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos), acrescido de uma Quota de manutenção. A PERMITENTE indica como Gestora do Contrato a funcionária Alcione Maria Roberto Mendes, matrícula 86.748, como Gestora Suplente do Contrato a funcionária Elis Marina Carvalho Cantoni, matrícula 85.924 e como Fiscal do Contrato o funcionário Jessé Agostinho Xavier, matrícula 82.519.

Autoridade competente: Ogeny Pedro Maia Neto.

Data de assinatura: 27.05.2026

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA DE PERMISSÃO DE USO N.º 029/2025.

Origem: Processo Administrativo Eletrônico – Protocolo SUP: 01-053232/2026.

Permitente: URBS – URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.

Permissionário(a): RBS DA SILVA & CIA LTDA., representada pela Srª. ROSINEIDE BELLASCOSA SIERRA DA SILVA.

Equipamento 073/072, Loja n.º 31 – Bloco 02, com 20,00 m² de área loja, localizada no MERCADO MUNICIPAL – CAPÃO RASO.

Motivo: O prazo de vigência do Termo de Outorga de Permissão de Uso supracitado, fica prorrogado por mais 08 (oito) anos, ou seja, até 03/07/2034.

Valores: Em decorrência da renovação supramencionada o(a) PERMISSIONÁRIO(A) deverá recolher junto à Tesouraria da PERMITENTE, conforme Cláusula Sexta do Termo de Outorga de Permissão de Uso em questão, a importância equivalente a 100% (cem por cento) do valor da Outorga (Parcela Inicial) conforme estabelecido pelo Decreto Municipal nº 692/2018, devidamente corrigida pelo IGP-M/FGV, cujo valor atual correspondente a citada obrigação é de R\$ 8.620,97 (oito mil, seiscentos e vinte reais e noventa e sete centavos). O Valor mensal da Permissão de Uso será de R\$ 718,41 (setecentos e dezoito reais e quarenta e um centavos), acrescido de uma Quota de manutenção.

A PERMITENTE indica como Gestora do Contrato a funcionária Alcione Maria Roberto Mendes, matrícula 86.748, como Gestora Suplente do Contrato a funcionária Elis Marina Carvalho Cantoni, matrícula 85.924 e como Fiscal do Contrato o funcionário Jessé Agostinho Xavier, matrícula 82.519.

Autoridade competente: Ogeny Pedro Maia Neto.

Data de assinatura: 10.06.2026



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA DE PERMISSÃO DE USO N.º 140/2019.

Origem: Processo Administrativo Eletrônico – Protocolo SUP: 01-060041/2026.

Permitente: URBS – URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.

Permissionário(a): CHAMPAGNAT COMÉRCIO DE FLORES LTDA., representada pela Srª. ANA DIRCE MAFFIOLETTI.

Equipamento 052/519, Quiosque de flores, com 08 m² de área, localizado na PRAÇA DA UCRANIA.

Motivo: O prazo de vigência do Termo de Outorga de Permissão de Uso supracitado, fica prorrogado por mais 08 (oito) anos, ou seja, até 03/07/2034.

Valores: Em decorrência da renovação supramencionada o(a) PERMISSIONÁRIO(A) deverá recolher junto à Tesouraria da PERMITENTE, conforme Cláusula Sexta do Termo de Outorga de Permissão de Uso em questão, a importância equivalente a 100% (cem por cento) do valor da Outorga (Parcela Inicial) conforme estabelecido pelo Decreto Municipal nº 692/2018, devidamente corrigida pelo IGP-M/FGV, cujo valor atual correspondente a citada obrigação é de R\$ 6.672,43 (seis mil, seiscentos e setenta e dois reais e quarenta e três centavos). O Valor mensal da Permissão de Uso será de R\$ 553,52 (quinhentos e cinquenta e três reais e cinquenta e dois centavos), acrescido de uma Quota de manutenção.

A PERMITENTE indica como Gestora do Contrato a funcionária Alcione Maria Roberto Mendes, matrícula 86.748, como Gestora Suplente do Contrato a funcionária Elis Marina Carvalho Cantoni, matrícula 85.924 e como Fiscal do Contrato o funcionário Jessé Agostinho Xavier, matrícula 82.519.

Autoridade competente: Ogeny Pedro Maia Neto.

Data de assinatura: 27.05.2026

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA DE PERMISSÃO DE USO N.º 017/2021.

Origem: Processo Administrativo Eletrônico – Protocolo SUP: 01-060048/2026.

Permitente: URBS – URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.

Permissionário(a): CAFÉ DA VÓ LTDA., representada pela Srª. ANA DIRCE MAFFIOLETTI.

Equipamento 052/752, Quiosque, com 16 m² de espaço, localizado na PRAÇA DA UCRANIA.

Motivo: O prazo de vigência do Termo de Outorga de Permissão de Uso supracitado, fica prorrogado por mais 08 (oito) anos, ou seja, até 03/07/2034.

Valores: Em decorrência da renovação supramencionada o(a) PERMISSIONÁRIO(A) deverá recolher junto à Tesouraria da PERMITENTE, conforme Cláusula Sexta do Termo de Outorga de Permissão de Uso em questão, a importância equivalente a 100% (cem por cento) do valor da Outorga (Parcela Inicial) conforme estabelecido pelo Decreto Municipal nº 692/2018, devidamente corrigida pelo IGP-M/FGV, cujo valor atual correspondente a citada obrigação é de R\$ 15.084,20 (quinze mil, oitenta e quatro reais e vinte centavos). O Valor mensal da Permissão de Uso será de R\$ 1.255,87 (um mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e sete centavos), acrescido de uma Quota de manutenção.

A PERMITENTE indica como Gestora do Contrato a funcionária Alcione Maria Roberto Mendes, matrícula 86.748, como Gestora Suplente do Contrato a funcionária Elis Marina Carvalho Cantoni, matrícula 85.924 e como Fiscal do Contrato o funcionário Jessé Agostinho Xavier, matrícula 82.519.

Autoridade competente: Ogeny Pedro Maia Neto.

Data de assinatura: 10.06.2026

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA DE PERMISSÃO DE USO N.º 070/2019.

Origem: Processo Administrativo Eletrônico – Protocolo SUP: 01-062021/2026.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Permitente: URBS – URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.

Permissionário(a): CHILFLOR PRODUÇÃO E COMÉRCIO DE FLORES LTDA., representada pelos Srs. ZEGMUNDO HALAS WINIARSKI e FRANCISCO HALAS WINIARSKI.

Equipamento 021/036, loja n.º 06, localizada no CEMITÉRIO MUNICIPAL ÁGUA VERDE.

Motivo: O prazo de vigência do Termo de Outorga de Permissão de Uso supracitado, fica prorrogado por mais 08 (oito) anos, ou seja, até 03/07/2034.

Valores: Em decorrência da renovação supramencionada o(a) PERMISSIONÁRIO(A) deverá recolher junto à Tesouraria da PERMITENTE, conforme Cláusula Sexta do Termo de Outorga de Permissão de Uso em questão, a importância equivalente a 100% (cem por cento) do valor da Outorga (Parcela Inicial) conforme estabelecido pelo Decreto Municipal nº 692/2018, devidamente corrigida pelo IGP-M/FGV, cujo valor atual correspondente a citada obrigação é de R\$ 6.713,01 (seis mil, setecentos e treze reais e um centavo). O Valor mensal da Permissão de Uso será de R\$ 558,86 (quinhentos e cinquenta e oito reais e oitenta e seis centavos).

A PERMITENTE indica como Gestora do Contrato a funcionária Alcione Maria Roberto Mendes, matrícula 86.748, como Gestora Suplente do Contrato a funcionária Elis Marina Carvalho Cantoni, matrícula 85.924 e como Fiscal do Contrato o funcionário Jessé Agostinho Xavier, matrícula 82.519.

Autoridade competente: Ogeny Pedro Maia Neto.

Data de assinatura: 27.05.2026

URBS - Urbanização de Curitiba S.A., 24 de junho de 2026.

Cibele Cordeiro Jordão : Pregoeiro

CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 178

Torna público Extratos de Aditivos aos Termos de Outorga de Autorização de Uso.

A URBS – Urbanização de Curitiba S.A. resolve TORNAR público os Extratos dos Aditivos aos Termos de Outorga de Autorização de Uso:

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA DE AUTORIZAÇÃO DE USO N.º 003/2012.

Origem: Processo Administrativo Eletrônico – Protocolo SUP: 01-075953/2026.

Autorizante: URBS – URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.

Autorizatório(a): ALMIR ROGERIO DA SILVA

Equipamento 313/402, Box n.º 402, localizado no MERCADO CENTRAL RUA DA CIDADANIA MATRIZ.

Motivo: O prazo de vigência do Termo de Outorga de Autorização de Uso supramencionado, fica prorrogado por mais 08 (oito) anos, ou seja, até 03/07/2034.

Valores: Em decorrência da renovação supracitada o(a) autorizatório(a) deverá recolher junto à Tesouraria da PERMITENTE, conforme Cláusula Quarta do Primeiro Aditivo ao Termo de Outorga de Autorização de Uso primitivo, a importância equivalente a 100% (cem por cento) do valor da Outorga (Parcela Inicial), conforme estabelecido pelo Decreto Municipal nº 692/2018, devidamente corrigida pelo IGP-M/FGV, cujo valor atual correspondente a citada obrigação é de R\$ 3.592,49 (três mil, quinhentos e noventa e dois reais e quarenta e nove centavos). O valor mensal da Autorização de Uso será de R\$ 311,05 (trezentos e onze reais e cinco centavos), acrescido de uma Quota de manutenção.

A PERMITENTE indica como Gestora do Contrato a funcionária Alcione Maria Roberto Mendes, matrícula 86.748, como Gestora Suplente do Contrato a funcionária Elis Marina Carvalho Cantoni, matrícula 85.924 e como Fiscal do Contrato o



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



funcionário Jessé Agostinho Xavier, matrícula 82.519.

Autoridade competente: Ogeny Pedro Maia Neto.

Data de assinatura: 22.05.2026

URBS - Urbanização de Curitiba S.A., 24 de junho de 2026.

Cibele Cordeiro Jordão : Pregoeiro

CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 180

Torna público Extrato de Contrato.

A URBS – Urbanização de Curitiba S.A., administradora do FUC – Fundo de Urbanização de Curitiba, resolve TORNAR público o Extrato do Contrato constante abaixo:

EXTRATO DO CONTRATO FUC Nº. 666/2026

Origem: Processo Administrativo Eletrônico – Protocolo SUP: 01-108685/2026 - Inexigibilidade FUC Nº. 003/2026 – ALC/ATI.

Contratante: URBS – URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A. na qualidade de administradora do FUC - FUNDO DE URBANIZAÇÃO DE CURITIBA.

Contratada: DATAPROM EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA INDUSTRIAL LTDA.

Objeto: Prestação de serviços de customização do software de bilhetagem eletrônica Antares, visando a implementação de nova funcionalidade que permita definir uma classe de cartão com direito a integração total dentro de um prazo definido, incluindo a atualização do sistema dos validadores para reconhecimento dos novos parâmetros e variáveis de controle, de acordo com as especificações detalhadas na Proposta Comercial nº 263480PB-A, conforme especificações constantes junto ao Processo.

Valor global: O preço para a prestação de serviços de customização e evolução tecnológica, objeto deste Contrato, é o apresentado na proposta da CONTRATADA, devidamente aprovado pela CONTRATANTE, o qual totaliza o valor global de R\$ 99.160,00 (noventa e nove mil, cento e sessenta reais).

Recursos: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta dos recursos do Fundo de Urbanização de Curitiba – FUC, conforme dotação orçamentária nº 30001.15453.0005.2219.339040.0.1.001 – Sub elemento/item 99-0.

Vigência: O prazo de vigência deste contrato será de 90 (noventa) dias.

Autoridade competente: Ogeny Pedro Maia Neto.

Data de assinatura: 15.06.2026

URBS - Urbanização de Curitiba S.A., 25 de junho de 2026.

Cibele Cordeiro Jordão : Pregoeiro

CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 181

Torna público Extrato de Termo Aditivo.

A URBS – Urbanização de Curitiba S.A. resolve TORNAR público o Extrato do Termo Aditivo, constante abaixo:

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO URBS N.º 848/2024.

Origem: Processo Administrativo Eletrônico – Protocolo SUP: 01-086489/2024 - Inexigibilidade URBS N.º 003/2024 – ALC/ATI.

Contratante: URBS – URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Contratada: DALMARK SYSTEMS LTDA

Objeto: Prestação de serviços de manutenção no Sistema denominado de Systeam.

Motivo: Pelo presente instrumento, o prazo de vigência do contrato fica renovado por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 24/06/2027.

Valores: O valor estimado para prestação dos serviços do objeto deste Termo Aditivo será de R\$ 52.653,36 (cinquenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e três reais e trinta e seis centavos), sendo o valor mensal de R\$ 4.387,78 (quatro mil, trezentos e oitenta e sete reais e setenta e oito centavos).

Em virtude da renovação do prazo, o valor global do contrato passará R\$ 102.647,28 (cento e dois mil, seiscentos e quarenta e sete reais e vinte e oito centavos) para R\$ 155.300,64 (cento e cinquenta e cinco mil, trezentos reais e sessenta e quatro centavos)

Autoridade competente: Ogeny Pedro Maia Neto.

Data de assinatura: 22.06.2026.

URBS - Urbanização de Curitiba S.A., 25 de junho de 2026.

Samuel Freire Agostinho : Pregoeiro

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA - IPMC

CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 11

Torna público Extrato de Convênio, Acordos e outros Ajustes.

A Diretoria Administrativa Financeira do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba – IPMC, em conformidade com o disposto no art. 81 do Decreto Municipal nº 700/2023, através do Pregoeiro designado pela Portaria 547/2025 - IPMC, RESOLVE:

Tornar público Extrato de Convênio, Acordos e outros Ajustes, constante abaixo: Partes: Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba – IPMC e PREVIPAR - ASSOCIAÇÃO DOS FUNDOS DE PENSÃO DO PARANÁ.

Objeto: Prorrogação de prazo, alternando a vigência do Convenio por mais 12 (doze) meses, com início em 15 de julho de 2026 e término em 14 de julho de 2027. Convênio nº 155/2025 IPMC.

Valor: R\$ 0,00 (zero reais). Vigência: 12 (doze) meses, a partir de 15/07/2026.

Fundamento Jurídico: com fundamento jurídico no artigo 107, da Lei Federal nº 14.133/2021 e no art. 96 do Decreto Municipal nº 700/2023.

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba, 25 de junho de 2026.

Wilson Cesar Javorski : Pregoeiro

FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS

CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 110

Torna público Extratos de Contratos, Convênios, Acordos e outros Ajustes. (5º Termo Aditivo ao C.A. 029/2023 – FEAS).



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



A Fundação Estatal de Atenção à Saúde, no uso de suas atribuições constantes na Lei nº 13.663/10, de 21 de dezembro de 2010 e Decreto nº 2.028, de 05 de janeiro de 2012, **resolve:**

TORNAR público o Extrato de Contrato constante abaixo:

Partes: Fundação Estatal De Atenção À Saúde – FEAS e a empresa Instituto Curitiba de Saúde – ICS.

Objeto: Quinto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 029/2023, aditivo de renovação de prazo ao contrato cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de atendimento médico-hospitalar, plano de saúde e prestação dos serviços correlatos, para atendimento dos empregados da Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas e seus respectivos dependentes, doravante denominados beneficiários, com acomodações em enfermaria com obstetrícia e, abrangência em âmbito local, restrito ao município de Curitiba, de acordo com o plano escolhido pelo beneficiário, firmado com o Instituto Curitiba de Saúde - ICS.

Data: 23/06/2026

Prazo de vigência: de 22/06/2026 até 21/06/2027

Valor global: O valor global do contrato permanece de até **R\$ 19.713.229,92** (dezenove milhões, setecentos e treze mil, duzentos e vinte e nove reais e noventa e dois centavos).

Previsão financeira: Previsão financeira: As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta de recursos próprios da FEAS, previstos em seu orçamento, recebíveis através de Contrato de Gestão celebrado com o Município de Curitiba, nos termos do disposto no artigo 5º, inciso I, da Lei Municipal nº 13.663/2010, para atender as metas definidas.

Processo Administrativo nº 085/2023 – FEAS (01-123623/2023).

Dispensa de Licitação nº 017/2023 – FEAS.

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 24 de junho de 2026.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

Convênios

INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE CURITIBA - IPPUC

CONVÊNIOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 3

TORNA público o Termo de Cooperação Técnica nº 04/2025.

O ASSESSOR DA PRESIDÊNCIA do INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE CURITIBA - IPPUC, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 37/2025,

RESOLVE:

TORNAR público o Termo de Cooperação Técnica nº 04/2025, conforme anexo.

Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Curitiba, 25 de junho de 2026.

Clever Ubiratan Teixeira de Almeida : Assessor da Presidência do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Curitiba



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 04/2025

Termo de Cooperação Técnica nº 04/2025 que entre si celebram o Estado do Paraná, por intermédio da Agência de Assuntos Metropolitanos do Paraná – AMEP e o Município de Curitiba, com vistas a envidar esforços para auxiliar na revisão e atualização da Lei Municipal nº 14.771, de 17 de dezembro de 2015, de Revisão do Plano Diretor de Curitiba.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, a **AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ – AMEP**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.820.337/0001-94, com sede no Palácio das Araucárias - Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n, 1º andar, alas A e B, Centro Cívico - Curitiba - Paraná, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, Senhor Gilson de Jesus dos Santos, portador da Célula de Identidade RG nº 5.958.458-8, e inscrito no CPF sob nº 820.542.429-34, doravante denominada **AMEP**; o **MUNICÍPIO DE CURITIBA**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.417.005/0001-86, com sede administrativa na Av. Cândido de Abreu nº 817, Centro Cívico - Curitiba - Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Eduardo Pimentel Slaviero, com a interveniência do **INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE CURITIBA – IPPUC**, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.582.337/0001-16, com sede na Rua Bom Jesus nº 669, Cabral - Curitiba - Paraná, neste ato representado pela Presidente Senhora Ana Cristina Wollmann Zornig Jayme, matrícula nº 81.218, doravante denominado **IPPUC**, considerando o contido no **eProtocolo sob nº 23.960.190-1** e protocolo municipal n.º **01-103836/2025** e em cumprimento das competências e responsabilidades legais, bem como na Lei Federal n.º 14.133, de 2021, e no Decreto Estadual n.º 10.086/2022, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a cooperação técnica entre os partícipes, visando a comunhão de esforços para auxiliar na revisão e atualização da Lei Municipal nº 14.771, de 17 de dezembro de 2015, de Revisão do Plano Diretor de Curitiba, a ser elaborado pelo **IPPUC**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO DAS PEÇAS DOCUMENTAIS

Integram este termo de cooperação, independente de transcrição, o plano de trabalho aprovado pelas autoridades competentes, bem como os documentos constantes do eProtocolo sob nº 23.960.190-1.

O plano de trabalho aprovado poderá ser alterado pelos partícipes, mediante termo aditivo, desde que não implique alteração do objeto do Termo;

Qualquer alteração do plano de trabalho deverá ser precedida de manifestação técnica elaborada por servidor ou órgão que possua habilitação para se manifestar sobre a questão e submetida à aprovação da autoridade competente, nos termos do §2º, art. 706 do Decreto n.º 10.086/2022.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DOS PARTICÍPES

I – São obrigações comuns aos partícipes deste Termo de Cooperação:

- a) elaborar o Plano de Trabalho relativo aos objetivos deste Termo de Cooperação;
- b) executar as ações objeto deste Termo de Cooperação, assim como monitorar os resultados considerando as metas definidas no Plano de Trabalho;
- c) designar, no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação do presente instrumento, representantes institucionais incumbidos de coordenar a execução deste Termo de Cooperação, aos quais caberá estabelecer as prioridades, orientar os trabalhos, acompanhar e avaliar a implantação das atividades estipuladas no Plano de Trabalho.
- d) assegurar que todas as pessoas designadas para trabalhar nos projetos e nas atividades previstas neste Termo de Cooperação conheçam e explicitamente aceitem todas as condições aqui estabelecidas e nos respectivos aditamentos;
- e) cada partícipe designará servidores para atuarem nas ações implementadas a partir da celebração do presente Termo de Cooperação, sem prejuízo das relações funcionais e hierárquicas com os órgãos de origem. As designações não implicarão quaisquer adicionais remuneratórios aos servidores ou representantes;
- f) responsabilizar-se por quaisquer danos porventura causados, dolosa ou culposamente, por seus colaboradores, servidores ou prepostos, ao patrimônio da outra parte, quando da execução deste Termo de Cooperação;
- g) analisar resultados parciais, reformulando metas quando necessário ao alcance do resultado, almejado neste Termo de Cooperação e no respectivo Plano de Trabalho;
- h) cumprir as atribuições próprias conforme definido no instrumento;
- i) disponibilizar recursos humanos, tecnológicos e materiais para executar as ações que lhes são afetas;
- j) permitir o livre acesso a agentes da Administração Pública (controle interno e externo), a todos os documentos relacionados ao Termo de Cooperação, assim como aos elementos de sua execução;
- k) fornecer ao parceiro as informações necessárias para o cumprimento das obrigações acordadas;
- l) manter sigilo das informações sensíveis (conforme classificação da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, Lei de Acesso à Informação) obtidas em razão da execução do Termo de Cooperação, somente divulgando-as se houver expressa autorização dos partícipes; e
- m) obedecer às restrições legais relativas à propriedade intelectual, se for o caso
- n) Evitar esforços para a troca de subsídios técnicos durante a elaboração do PDM e do PDUI da RMC;
- o) Executar todas as ações administrativas de sua competência e responsabilidade;
- p) Atuar como facilitadora nas articulações institucionais necessárias à convergência entre o PDM e o PDUI.

II – Para viabilizar o objeto deste instrumento, são de responsabilidade da **AMEP**:

- q) Publicar, em Diário Oficial do Estado, o extrato do presente Termo de Cooperação Técnica, e, se for o caso, de seus Termos Aditivos;
- r) Disponibilizar, em caráter consultivo, dados e estudos técnicos relevantes à revisão do PDM que possam subsidiar os trabalhos a serem desenvolvidos pelo IPPUC;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



- s) Colaborar com o IPPUC, mediante solicitação, na análise de aspectos do PDM que possam impactar o planejamento metropolitano, emitindo subsídios técnicos quando necessário;
- t) Encaminhar ao IPPUC, em caráter recomendatório, sugestões de ajustes para harmonização do PDM com o PDUI, respeitada a autonomia municipal;

III – Para viabilizar o objeto deste instrumento, são de responsabilidade do **IPPUC**:

- u) Disponibilizar, em caráter consultivo, dados e estudos técnicos relevantes à revisão do PDM que possam subsidiar as análises a serem realizadas pela AMEP;
- v) Avaliar, nas etapas de revisão do PDM, as contribuições técnicas encaminhadas pela AMEP, com atenção especial às relacionadas a Funções Públicas de Interesse Metropolitano;

As responsabilidades dos partícipes são limitadas, exclusivamente, às obrigações contraídas no presente Termo de Cooperação Técnica, cada qual assumindo e respondendo pelos encargos legais, contratuais e trabalhistas decorrentes da realização do objeto deste instrumento em relação aos seus servidores, não havendo responsabilidade solidária;

CLÁUSULA QUARTA – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS, PATRIMONIAIS E HUMANOS

Para a execução do objeto do presente Termo de Cooperação não haverá transferência de recursos entre os partícipes.

As despesas eventualmente necessárias à plena consecução do objeto acordado, tais como: pessoal, deslocamentos, comunicação entre os órgãos e outras que se fizerem necessárias, correrão por conta das dotações específicas constantes nos orçamentos dos partícipes.

Os recursos humanos utilizados por quaisquer dos partícipes, em decorrência das atividades inerentes ao presente Termo de Cooperação, não sofrerão alteração na sua vinculação empregatícia nem acarretarão quaisquer ônus aos partícipes.

CLÁUSULA QUINTA – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

O acompanhamento e fiscalização do termo consistirá na realização de relatórios, inspeções e visitas, a fim de emitir parecer técnico sobre a execução do termo, bem como parecer técnico conclusivo sobre a satisfatória realização do objeto do termo de cooperação, conforme detalhamento do item 3 do Plano de Trabalho.

Designa-se, pela **AMEP**, o(a) servidor(a) **Raul de Oliveira Gradovski**, ocupante do cargo de Coordenador do Departamento de Pesquisa e Planejamento, **Matrícula Funcional nº 780071** para desempenhar a função de **gestor** do termo de cooperação, e a servidora **Andressa Sueli Trindade**, ocupante do cargo de Técnica de Pesquisa e Planejamento, **Matrícula Funcional nº 604884** para desempenhar a função de **fiscal** do termo de cooperação.

Designa-se, pelo **IPPUC**, o servidor **Thomaz Machado Teixeira Ramalho**, ocupante do cargo de Diretor de Planejamento, **Matrícula Funcional nº 82099** para desempenhar a função de gestor do termo de cooperação, e o servidor **Rafael Mueller**, ocupante do cargo de Coordenador Executivo, **Matrícula Funcional nº 87589** para desempenhar a função de fiscal do termo de cooperação.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



O(a) gestor(a) é o gerente funcional e tem a missão de administrar o termo de colaboração, desde sua formalização até o termo de cumprimento dos objetivos, competindo ao mesmo, as atribuições previstas no Art. 700 do Decreto Estadual n.º 10.086/2022.

Ao (À) fiscal cabe a responsabilidade de acompanhar e fiscalizar a execução do termo, devendo agir de forma pró-ativa e preventiva, observando o cumprimento dos termos acordados, e buscar os resultados esperados deste termo, na forma disposta no Art. 701 do Decreto Estadual n.º 10.086/2022.

CLÁUSULA SEXTA – DAS VEDAÇÕES

Na consecução do objeto do presente termo, é vedado ao **PARTÍCIPE**:

Desenvolver atividades contrárias ou divergentes àquelas reguladas no presente Termo de Cooperação;

Utilizar os bens, serviços ou pessoal empregado na execução do presente Termo de Cooperação em atividades ou finalidades alheias àquelas previstas neste instrumento;

Transpassar, ceder ou transferir a terceiros a execução do objeto do termo de cooperação.

CLÁUSULA SÉTIMA – ALTERAÇÕES DO TERMO DE COOPERAÇÃO

O termo de cooperação poderá ser alterado mediante termo aditivo, cujo resumo do seu extrato deverá ser publicado pela **AMEP** no Diário Oficial do Estado e nos respectivos sítios oficiais eletrônicos, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, contados da assinatura do termo.

A alteração do termo de cooperação dependerá de prévia aprovação de plano de trabalho readequado, observada a compatibilidade com o objeto do ajuste, observadas as cláusulas 2.1 e 2.2.

CLÁUSULA OITAVA – VIGÊNCIA

A vigência do presente Termo de Cooperação será de 24 (vinte e quatro) meses e o presente instrumento terá eficácia a partir de sua publicação da publicação do extrato no Diário Oficial do Estado do Paraná – DIOE, conforme disciplinado no art. 686 do Decreto Estadual n.º 10.086/2022.

CLÁUSULA NONA – DA EXTINÇÃO DO TERMO DE COOPERAÇÃO

Este Termo de Cooperação poderá ser:

Denunciado a qualquer tempo, unilateralmente, mediante comunicação por escrito.

Rescindido nas hipóteses do art. 713 do Decreto Estadual n.º 10.086/2022.

CLÁUSULA DÉCIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

O **IPPUC** responderá integralmente pelos encargos dos servidores que, se for o caso, forem designados para executar ações relacionadas ao cumprimento do objeto de que trata o presente Termo de Cooperação, inclusive os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais e fiscais, não decorrendo, em nenhuma hipótese, qualquer ônus à **AMEP**.

O presente termo não gera obrigações ou vínculos trabalhistas, previdenciários ou fundiários entre a **AMEP** e os agentes designados pelo **IPPUC**.

O **IPPUC** se responsabilizará pelos eventuais danos que os seus agentes venham a causar à **AMEP** ou a terceiros, por falhas, ações ou omissões, culposas ou dolosas, no exercício das ações relacionadas ao presente Termo de Cooperação.

A **AMEP** se responsabilizará pelos eventuais danos que os seus agentes venham a causar ao **IPPUC** ou a terceiros, por falhas, ações ou omissões, culposas ou dolosas, no exercício das ações relacionadas ao presente Termo de Cooperação.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



O destino dos bens empregados na execução do presente Termo de Cooperação será o previsto no Plano de Trabalho que integra o ajuste.

Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo entre as partes signatárias, em observância da legislação já mencionada e demais diplomas legais aplicados à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PUBLICIDADE

A eficácia deste Termo de Cooperação ou dos aditamentos fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado e no sítio eletrônico oficial da AMEP, a quem incumbe essa providência, na forma do art. 686 do Decreto n.º 10.086/2022.

A AMEP e o IPPUC deverão disponibilizar, por meio de seus sítios eletrônicos oficiais, link para consulta aos dados deste termo de cooperação, e, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade;

Eventual publicidade de quaisquer atos executados em função deste Termo de Cooperação ou que com ele tenham relação, deverá ter caráter meramente informativo, nela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos em geral.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

Naqueles casos em que as controvérsias decorrentes da execução do presente Termo de Cooperação não puderem ser solucionadas diretamente por mútuo acordo entre os partícipes, será competente para dirimir as questões decorrentes deste Termo de Cooperação o foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.

E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado e assinado pelos partícipes, para que produza seus legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Curitiba/PR, datado e assinado digitalmente.

GILSON DE JESUS DOS SANTOS

Diretor-Presidente da Agência de Assuntos Metropolitanos do Paraná - AMEP

ANA CRISTINA
WOLLMANN
ZORNIG
JAYME:59581883568

Digitally signed by ANA CRISTINA
WOLLMANN ZORNIG
DN: cn=ANA CRISTINA WOLLMANN
ZORNIG, o=AMEP, ou=Assuntos Metropolitanos do Paraná, c=BR
Date: 2026.05.21 17:52:59 -03'00'

ANA CRISTINA WOLLMANN ZORNIG JAYME

Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Curitiba - IPPUC

Testemunhas:



Assinado de forma digital por
GABRIEL HUBNER DE
MACEDO:04391478919
Dados: 2026.05.22 16:42:11 -03'00'

Gabriel Hubner de Macedo
Diretor-Técnico da Agência de
Assuntos Metropolitanos
do Paraná - AMEP



Documento assinado digitalmente
THOMAZ MACHADO TEIXEIRA RAMALHO
Data: 13/11/2025 12:31:09-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Thomaz Machado Teixeira Ramalho
Diretor de Planejamento do
Instituto de Pesquisa e
Planejamento - IPPUC



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



ANEXO I A QUE SE REFERE O TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 04/2025
PLANO DE TRABALHO

1 – DADOS CADASTRAIS			
Entidade Proponente: AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS – AMEP			
CNPJ: 07.820.337/0001-94	Endereço: Rua Jacy Loureiro de Campos - s/n, Centro Cívico		
Cidade: Curitiba	U.F. PR	CEP: 80.530-140	DDD/Telefone: 41 3320-6900
Diretor-presidente: Gilson de Jesus dos Santos		CPF: 920.542.429-34	RG: 5.958.458-8
Entidade Partícipe: MUNICÍPIO DE CURITIBA			
CNPJ: 76.417.005/0001-86	Endereço: Av. Cândido de Abreu nº 817, Centro Cívico.		
Cidade: Curitiba	U.F. PR	CEP: 80.530-000	DDD/Telefone: 41 3350-8023
Prefeito: Eduardo Pimentel Slaviero		CPF: 004.764.179-70	RG: 5.705.940-0
Entidade Partícipe: INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE CURITIBA – IPPUC			
CNPJ: 76.582.337/0001-16	Endereço: Rua Bom Jesus nº 669, Cabral.		
Cidade: Curitiba	U.F. PR	CEP: 80.035-010	DDD/Telefone: 41 3250 1414
Presidente: ANA CRISTINA WOLLMANN ZORNIG JAYME		Matrícula: 81.218	

2 – DESCRIÇÃO DO PROJETO		
Título do projeto	Período de execução	
Compatibilização entre Plano Diretor Municipal de Curitiba e o Plano de Desenvolvimento Urbano Integrado da Região Metropolitana de Curitiba.	Início: Após a publicação no Diário Oficial do Estado	Término: 24 meses após a publicação no Diário Oficial do Estado
Identificação do Objeto		
Termo de Cooperação Técnica visando enviar esforços para a compatibilização entre Plano Diretor Municipal de Curitiba e o Plano de Desenvolvimento Urbano Integrado da Região Metropolitana de Curitiba.		
Justificativa do projeto		
A Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001 – Estatuto da Cidade, determina que as leis que instituem os Planos Diretores Municipais - PDM sejam revistas a cada dez anos. Neste sentido, considerando que a lei de revisão do Plano Diretor de Curitiba é datada de 17 de dezembro de 2015, o Município de Curitiba iniciou o processo para revisão da respectiva Lei, estabelecendo sua estrutura e procedimentos para os trabalhos a serem realizados por meio do Decreto nº 972, de 12 de junho de 2024. O Decreto sugere a participação da AMEP no processo de revisão por meio do Grupo Intersetorial de Suporte, tendo como finalidade prestar suporte às demais equipes previstas na estrutura. Para a AMEP, considerando que Curitiba é a metrópole da Região Metropolitana de Curitiba; a revisão do Plano de Desenvolvimento Urbano Integrado – PDUI da Região Metropolitana de Curitiba, atualmente em elaboração pela AMEP; e a obrigatoriedade prevista pela Lei Federal nº 13.089, de 12 de janeiro de 2015 – Estatuto da Metrópole, de compatibilização entre Planos Diretores e Planos de Desenvolvimento Urbano Integrados; a participação da AMEP neste processo é de fundamental relevância para que propostas e políticas estejam alinhadas e convergentes.		



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



3 – MATRIZ DE RESPONSABILIDADE			
Fase	Etapa	Responsável	Detalhamento da responsabilidade
1	Atos prévios	AMEP	- Publicar, em Diário Oficial do Estado, o extrato do Termo de Cooperação Técnica e anexos e, se for o caso, de seus Termos Aditivos. - Coordenar e intermediar as relações institucionais envolvidas na execução das ações pelos partícipes.
2	Informações	IPPUC	- Disponibilizar, em caráter consultivo, dados e estudos técnicos relevantes à revisão do PDM que possam subsidiar as análises a serem realizadas pela AMEP;
		AMEP	- Disponibilizar, em caráter consultivo, dados e estudos técnicos relevantes à revisão do PDM que possam subsidiar os trabalhos a serem desenvolvidos pelo IPPUC;
3	Acompanhamento	Conjuntamente (AMEP e IPPUC)	- Disponibilizar equipe técnica para discussões conjuntas sobre temas de interface entre o PDM e o PDUI; - Envidar esforços para a troca de subsídios técnicos durante a elaboração do PDM e do PDUI da RMC; - Executar todas as ações administrativas de sua competência e responsabilidade; - Atuar como facilitadora nas articulações institucionais necessárias à convergência entre o PDM e o PDUI.
4	Proposições	AMEP	- Colaborar com o IPPUC, mediante solicitação, na análise de aspectos do PDM que possam impactar o planejamento metropolitano, emitindo subsídios técnicos quando necessário; - Encaminhar ao IPPUC, em caráter recomendatório, sugestões de ajustes para harmonização do PDM com o PDUI, respeitada a autonomia municipal;
		IPPUC	- Avaliar, nas etapas de revisão do PDM, as contribuições técnicas encaminhadas pela AMEP, com atenção especial às relacionadas a Funções Públicas de Interesse Metropolitano;

4 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO					
Fase	Etapa	Responsável	Prazo		Duração
1	Atos prévios	AMEP	Mês 1	Mês 1	1 mês
2	Informações	Todos	Mês 1	Mês 1	23 meses
3	Acompanhamento	Todos	Mês 1	Mês 1	23 meses



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



4	Proposição	AMEP	Mês 1	Mês 1	23 meses
TOTAL					24 meses

5 – METAS A SEREM ALCANÇADAS

As metas a serem alcançadas para este Termo são:

- Entrega da Revisão do Plano Diretor de Curitiba compatível com o Plano de Desenvolvimento Urbano Integrado da RMC.

6 – PARÂMETROS DE AFERIÇÃO

A Aferição de atingimento das metas a serem alcançadas dar-se-á por meio de Parecer Técnico da Agência de Assuntos Metropolitanos do Paraná - AMEP.

Curitiba/PR, datado e assinado digitalmente.

GILSON DE JESUS DOS SANTOS

Diretor-Presidente da Agência de Assuntos Metropolitanos do Paraná - AMEP

ANA CRISTINA WOLLMANN ZORNIG
JAYME 59581883568

Digitally signed by ANA CRISTINA WOLLMANN ZORNIG
JAYME 59581883568
DN: cn=ANA CRISTINA WOLLMANN ZORNIG, o=AMEP, ou=Assuntos Metropolitanos do Paraná, email=ana.wollmann@amep.pr.gov.br, Date: 2026.05.22 05:15:58 -03'00'

ANA CRISTINA WOLLMANN ZORNIG JAYME

Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Curitiba - IPPUC

Testemunhas:



Assinado de forma digital por
GABRIEL HUBNER DE
MACEDO:04391478919
Dados: 2026.05.22 16:42:34 -03'00'

Gabriel Hubner de Macedo
Diretor-Técnico da Agência de Assuntos Metropolitanos do Paraná - AMEP

Documento assinado digitalmente
THOMAZ MACHADO TEIXEIRA RAMALHO
Data: 13/11/2025 12:29:15-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Thomaz Machado Teixeira Ramalho
Diretor de Planejamento do Instituto de Pesquisa e Planejamento - IPPUC



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Documento: **TermodeCooperacaoTecnicaPDCuritiba_ass.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Gilson de Jesus dos Santos** em 25/05/2026 09:58.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Ana Cristina Wollmann Zornig Jayme** em 21/05/2026 17:52, **Gabriel Hubner de Macedo** em 22/05/2026 16:42.

Inserido ao protocolo **23.960.190-1** por: **Gabriel Hubner de Macedo** em: 22/05/2026 16:43.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA - PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

EDUARDO PIMENTEL SLAVIERO - PREFEITO MUNICIPAL
PAULO EDUARDO LIMA MARTINS - VICE-PREFEITO
Palácio 29 de Março - Avenida Cândido de Abreu 817 - Centro Cívico

GABINETE DO PREFEITO - GAPE

RICARDO ANDREAZZA CAVALCANTE - Chefe de Gabinete

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

BRUNO HERAKI PANDINI - Controlador-Geral
IARA MARIA STURMER GAUER - Superintendente Executiva

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

VANESSA VOLPI BELLEGARD PALACIOS - Procuradora-Geral
ROSA MARIA ALVES PEDROSO - Subprocuradora-Geral

SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL - SGM

MARCELO TSCHÁ FACHINELLO - Secretário
GLAUCO MACHADO REQUIÃO - Superintendente Executivo
JOSÉ CAMPOS HIDALGO NETO - Superintendente de Manutenção Urbana

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - SMSAN

LEVERCI SILVEIRA FILHO - Secretário
SIMONE CRISTINA AMARO INÁCIO DA SILVA - Superintendente

SECRETARIA MUNICIPAL DA COMUNICAÇÃO SOCIAL - SMCS

MARC EMMANUEL MENDES MARCELINO DE SOUSA - Secretário
SONIA ROSANA PEREIRA DA SILVA ZANETTI - Superintendente

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO - SMDT

RAFAEL FERREIRA VIANNA - Secretário
JOSÉ SEMMER NETO - Superintendente Executivo
GUSTAVO D'ALMEIDA GARRETT - Superintendente de Trânsito
JOSE CARLOS FELIPUS COSTA - Superintendente da Guarda Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SME

PAULO AFONSO SCHMIDT - Secretário
GIOVANI SANTOS VIEIRA - Superintendente Executivo
ESTELA ENDLICH - Superintendente de Gestão Educacional
JONATHAN DIETER - Superintendente de Infraestrutura

SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE - SMELJ

HIDEO GARCIA - Secretário
MARIA DO PERPETUO SOCORRO RASSY TEIXEIRA MANFRON - Superintendente

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO - SMF

VITOR ACIR PUPPI STANISLAWCZUK - Secretário
VINÍCIOS JOSÉ BORIO - Superintendente Executivo
EDUARDO MORAES MAKOWSKI - Superintendente Fiscal

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - SMMA

MARILZA DO CARMO OLIVEIRA DIAS - Secretária
IBSON GABRIEL MARTINS DE CAMPOS - Superintendente de Controle Ambiental
JEAN BRASIL - Superintendente de Obras e Serviços

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL - SMGP

DANIELE REGINA DOS SANTOS - Secretária
SILVIA AMÉLIA JARENCO CHERUBIN - Superintendente

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - SMDH

CARLOS EDUARDO PIJAK JUNIOR - Secretário
JEAN EMMANUEL KULCHESKI - Superintendente

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SMATI

ELISANDRO PIRES FRIGO - Secretário
ALESSANDRA CALADO DE MELO PALUSKI - Superintendente de Administração
BRUNO MARTIN BATISTA - Superintendente de Tecnologia da Informação

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO - SMDEI

ANTONIO SERGIO DA SILVA BENTO - Secretário
BRENO PASCUALOTE LEMOS - Superintendente Executivo
DIMAS JOSE BUENO - Superintendente Técnico

SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER E IGUALDADE ÉTNICO-RACIAL - SMIR

MARLI TEIXEIRA LEITE - Secretária
EDSON LUIZ LAU FILHO - Superintendente

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SMOP

SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO - SMU

ALMIR BONATTO - Secretário
RODRIGO TADEU BARANCZUK - Superintendente Técnico
LUCIANE SCHAFAUZER DE PAULI - Superintendente de Projetos

SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA PARA O DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - SEDRMC

THIAGO BONAGURA RODRIGUES DA SILVA - Secretário

ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

VERIDIANA MARANHO - Administradora da Regional do Bairro Novo - R.10.BN
REINALDO BOARON - Administrador da Regional do Boa Vista - R.4.BV
JOSÉ ANTÔNIO DE MELO FILHO - Administrador da Regional do Boqueirão - R.2.BQ
AGOSTINHO CREPLIVE FILHO - Administrador da Regional do Cajuru - R.3.CJ
RUDIMAR FEDRIGO - Administrador da Regional da Cidade Industrial de Curitiba - R.11.CIC
IVENIO ALVES DOS SANTOS - Administradora da Regional da Matriz - R.1.MZ
JANAINA LOPES GEHR - Administradora da Regional do Pinheirinho - R.8.PN
RODRIGO BRAGA CORTES FIALHO DOS REIS - Administrador da Regional do Portão - R.7.PR
JOSE DIRCEU DE MATOS - Administrador da Regional de Santa Felicidade - R.5.SF
MARCELO FERRAZ CESAR - Administrador da Regional do Tatuquara - R.12.TQ

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

AUTARQUIAS

INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - IMAP

BEATRIZ BATTISTELLA - Presidente
NEUCIMARY AMARAL - Superintendente Técnica

INSTITUTO MUNICIPAL DE TURISMO - CURITIBA TURISMO

RODRIGO DALLA BONA SWINKA - Presidente
EDLE TATIANA LESSNAU DE FIGUEIREDO NEVES - Superintendente

INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE CURITIBA - IPPUC

ANA CRISTINA WOLLMANN ZORNIG JAYME - Presidente

INST. DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. DO MUNICÍPIO DE CURITIBA - IPMC

JOCELAINE MORAES DE SOUZA - Presidente

FUNDAÇÕES

FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS

RENAN DE OLIVEIRA RODRIGUES - Presidente
MELISSA CRISTINA ALVES FERREIRA - Superintendente Executiva

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA - FCC

MARINO GALVÃO JÚNIOR - Presidente
MARIA ANGÉLICA DA ROCHA CARVALHO - Superintendente

FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS

SEZIFREDO PAULO ALVES PAZ - Diretor Geral

CURITIBAPREV - FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

JOSE LUIZ COSTA TABORDA RAUEN - Diretor Presidente

INSTITUTO CURITIBA DE SAÚDE - ICS

MARINA BUENO - Diretora-Presidente

SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA

AGÊNCIA CURITIBA DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO S/A

DARIO LUIZ DIAS PAIXÃO - Diretor-Presidente

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE CURITIBA - CURITIBA S/A

JOSÉ LUPION NETO - Diretor-Presidente

COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CURITIBA - COHAB-CT

ANDRÉ BAÚ - Diretor-Presidente

URBS - URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.

OGENY PEDRO MAIA NETO - Presidente



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



LUIZ FERNANDO DE SOUZA JAMUR - **Secretário**
AIRTON SOZZI JUNIOR - **Superintendente de Implantação de Obras Urbanas**

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS
TATIANE CORRÊA DA SILVA FILIPAK - **Secretária**
FLAVIA VERNIZI ADACHI - **Superintendente Executiva**
JANE SESCATTO - **Superintendente de Gestão da Saúde**